



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PPGP**

ERNANDES SOARES ARAUJO

**PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS
MONTES NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TERESINA - PI

2018

ERNANDES SOARES ARAUJO

**PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS
MONTES NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – PPGP da Universidade Federal do Piauí – UFPI, como requisito para obtenção do Título de Mestre em Gestão Pública, área de concentração: Políticas Públicas.

Orientador: Dr. Samuel Costa Filho

TERESINA - PI

2018

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Letras
Serviço de Processamento Técnico

A663p Araújo, Ernandes Soares.
Participação do Conselho Municipal de Educação de
Buriti dos Montes nos processos de elaboração e
implementação do Plano Municipal de Educação / Ernandes
Soares Araújo. – 2018.
136 f. : il.

Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) –
Universidade Federal do Piauí, 2018.
Orientação: Prof. Dr. Samuel Costa Filho.

1. Plano Municipal de Educação - Buriti dos Montes (PI).
2. Ensino Público Municipal - Planejamento Educacional. 3.
Conselho Municipal de Educação. 4. Ensino Público -
Gestão Democrática. I. Título.

CDD 371.207

ERNANDES SOARES ARAÚJO

A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS MONTES NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, da Universidade Federal do Piauí, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

Área de Concentração: Gestão Pública para o Desenvolvimento Regional.

Linha de Pesquisa: Instituições e Políticas Públicas.

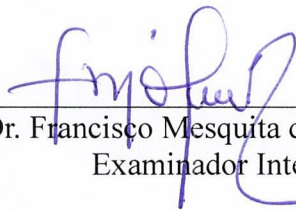
Orientador: Prof. Dr. Samuel Costa Filho.

Aprovado em 06 de agosto de 2018.

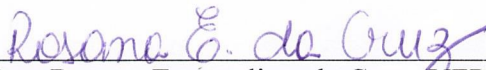
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Samuel Costa Filho (UFPI)
Orientador



Prof. Dr. Francisco Mesquita de Oliveira (UFPI)
Examinador Interno



Profª. Dra. Rosana Evangelista da Cruz (UFPI)
Examinadora Externa

Dedico este trabalho a Deus, força imensurável a quem confio minha vida todos os dias. Em especial, dedico a minha família, esposa, filha, pai, mãe, irmão, irmãs e amigos mais próximos, que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse à conclusão dessa pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em especial, ao meu orientador, Prof. Dr. Samuel Costa Filho pela paciência e profissionalismo em orientar a organização de minhas ideias e acalantar minhas inquietações científicas, com sua sabedoria incontestável.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (Mestrado) da Universidade Federal do Piauí, em especial, aos que ministraram aulas na 1ª turma do curso. Agradeço a todos pela ampliação de minha formação acadêmica.

À minha família: meus pais, meus irmãos, pelo apoio, incentivo e acolhimento. Especialmente a minha esposa, Raimunda Alves Melo e a minha filha Isabella Melo Soares, pela paciência, compreensão e apoio durante toda esta caminhada. A família é para mim, a razão da minha luta e da minha vida.

Aos colegas da 1ª turma do Mestrado em Gestão Pública pelo apoio, convívio e aprendizado.

Aos amigos, Edimilson Pereira, Basílio Soares, Gerlan Almeida e tantos outros, que me apoiaram, incentivaram e torceram por mim. Muito obrigado.

A todos os Conselheiros Municipais de Educação de Buriti dos Montes, que contribuíram para o desenvolvimento dessa pesquisa.

Agradeço, em especial, a Secretária de Educação de Buriti dos Montes, por ter cedido as informações que serviram de base para esta dissertação.

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo geral analisar a participação do Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação. Especificamente, o estudo teve como objetivos: conhecer a trajetória de constituição dos Planos de Educação (PNE e PME) nos contextos nacional e municipal; discutir o controle social realizado pelo Conselho Municipal de Educação nos processos de elaboração e implementação das ações do PME do município de Buriti dos Montes; descrever o processo de elaboração e implementação das ações do PME e caracterizar a realidade da educação municipal, no contexto de participação do CME nos processos de elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação. A pesquisa partiu da seguinte questão: Como o Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes participou dos processos de elaboração e está participando dos processos de implementação das ações do Plano Municipal de Educação? Para respondê-lo, realizou-se estudo bibliográfico sobre a trajetória histórica da política educacional no Brasil, com ênfase nos Planos de Educação, buscando evidenciar os caminhos trilhados, contextualizar e analisar essas políticas, à luz da legislação. As discussões e categorias teóricas encontram-se fundamentadas nos seguintes autores: sobre política pública e planejamento: Gandim (1994), Secchi (2012), Shirome *et al* (2012), Souza (2003; 2006), Vieira (2000), entre outros. Sobre planos de educação: Azanha (1995), Didonet (2000), Libâneo (2012), Saviani, (1998), entre outros; e sobre participação e controle social: Alves (2013), Gohn (2003), Luck (2012), Silva (2010), Silva e Braga (2010). A pesquisa foi realizada por meio de pesquisa descritiva, de abordagem quanti-qualitativa, por ser esta a que melhor se adequou ao objeto e objetivos da investigação, tendo como referencial teórico, Gatti (2015), Gil (2011), Minayo (2001), Moreira; Callefe (2006), Richardson (2012), Vasconcelos (2002), Vergara (2005), Triviños (1987) e outros. Também, foi feita a análise documental do Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025), das atas de reuniões relacionadas a implementação do PME no município investigado. Os dados foram categorizados e analisados, tendo como referência as orientações de Bardin (1979). O local da pesquisa foi o município de Buriti dos Montes. O critério de escolha deu-se em função desse município ter sido um dos primeiros do estado do Piauí a implementar seu Conselho Municipal de Educação. Como instrumentos de coleta de dados, utilizou-se o questionário, a observação e a entrevista semiestruturada com conselheiros municipais de educação e com a dirigente de educação do referido município. O resultado aponta que um Plano Municipal de Educação (PME) é um importante instrumento norteador das políticas educacionais, contudo, seu processo de elaboração e implementação deve envolver representantes da sociedade civil e da comunidade escolar, uma vez que, a participação social é essencial para que a política educacional reflita as demandas locais e tenham o reconhecimento da comunidade educacional. O Conselho Municipal de Educação do Buriti dos Montes participou ativamente dos processos de elaboração e de monitoramento do Plano Municipal de Educação, contudo, é engessado por um desenho institucional, que lhe confere pouca representatividade, mantendo-se atrelado a dinâmica associativa e às condições políticas do município, não possuindo autonomia para fazer o controle social das políticas públicas educacionais. Dessa forma, é necessário lutar para conquistar a autonomia administrativa e financeira, realizar mudanças na legislação, visando a ampliação do número de membros, a representatividade de outros segmentos e condições de trabalho para que possam desenvolver, com êxito, suas funções.

Palavras-chave: Plano Municipal de Educação. Planejamento Educacional. Conselho Municipal de Educação. Gestão democrática.

ABSTRACT

The present research had as general objective to analyze the participation of the Municipal Council of Education of Buriti dos Montes in the processes of elaboration and implementation of the Municipal Plan of Education. Specifically, the study has as objectives: to know the trajectory of constitution of Education Plans (PNE and SME) in the national and municipal contexts; to discuss the social control carried out by the Municipal Council of Education in the processes of elaboration and implementation of the SME actions of the municipality of Buriti dos Montes; describe the process of elaboration and implementation of PME actions and characterize the reality of municipal education in the context of CME participation in the processes of elaboration and implementation of the Municipal Education Plan. The research started with the following problem: How did the Municipal Council of Education of Buriti dos Montes participate in the elaboration processes and is participating in the processes of implementation of the actions of the Municipal Education Plan? To answer this, a bibliographical study was carried out on the historical trajectory of educational policy in Brazil, with emphasis on the Education Plans, seeking to highlight the pathways, contextualize and analyze these policies in light of the legislation. Its discussions and theoretical categories are based on the following authors: Public Policy and Planning: Gandim (1994), Secchi (2012), Shirome *et al* (20012), Souza (2003; 2006), Vieira (2000), among others. About Education Plans: Azanha (1995), Didonet (2000), Libâneo (2012), Saviani, (1998) among others, and on Participation and Social Control: Alves (2013), Gohn (2003), Silva (2010), Silva; Braga (2010). The research was carried out through a descriptive research, with a qualitative approach, as it was the one that best fit the object and objectives of the research, having as theoretical reference Gatti (2015), Gil (2011), Minayo (2001), Moreira; Callefe (2006), Richardson (2012), Vasconcelos (2002), Vergara (2005), Triviños (1987) and others. The documentary analysis of the Municipal Education Plan (PME 2015-2025) was also made, of the minutes of meetings related to the implementation of the SME in the municipality under investigation. The data were categorized and analyzed using Bardin's (1979) guidelines. The research scenario was the municipality of Buriti dos Montes. The criterion of choice was due to the fact that this municipality was one of the first in the State of Piauí to implement its Municipal Education Council. As data collection instruments, the questionnaire, observation and semi-structured interviews were used with municipal councilors of education and with the education director of the mentioned municipality. The result is that a Municipal Education Plan (PME) is an important tool to guide educational policies, but its elaboration and implementation process should involve representatives of civil society and the school community, since social participation is essential for educational policy reflects local demands and has the recognition of the educational community. The Municipal Council of Education of Buriti dos Montes; actively participated in the processes of elaboration and monitoring of the Municipal Education Plan, but it is plastered by an institutional design that confers little representation, keeping in mind the associative dynamics and the political conditions of the municipality, not having autonomy to make the social control of public educational policies. In this way, it is necessary to fight to achieve administrative and financial autonomy, to make changes in the legislation aiming at increasing the number of members, the representativeness of other follow-ups and working conditions so that they can successfully carry out their functions.

Key words: Municipal Education Plan. Educational Planning. Municipal Council of Education. Democratic management.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA - Avaliação Nacional da Aprendizagem
AEE - Atendimento Educacional Especializado
CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar
CEB - Câmara de Educação Básica
CF - Constituição Federal
CFE - Conselho Federal de Educação
CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina
CME - Conselho Municipal de Educação
CMDA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNE - Conselho Nacional de Educação
CNE/CEB - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica
CNPQ - Conselho Nacional de Pesquisa
CONAE - Conferência Nacional de Educação
CONEB - Conferência Nacional de Educação Básica
CONAPE - Conferência Nacional Popular de Educação
CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
EaD - Educação a Distância
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA - Educação de Jovens e Adultos
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
FEE - Fórum Estadual de Educação
FNE - Fundo Nacional de Educação
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IES - Instituição de Ensino Superior
INEP - Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA - Lei Orçamentária Anual

MEC - Ministério da Educação

MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização

OEA - Organização dos Estados Americanos

OGU - Orçamento Geral da União

PAA - Plano Plurianual

PARFOR - Plano Nacional de Formação de Professores

PBA - Programa Brasil Alfabetizado

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

PEE - Plano Estadual de Educação

PIB - Produto Interno Bruto

PME - Plano Municipal de Educação

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAIC - Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa

PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

PNE - Plano Nacional de Educação

PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROUNI - Programa Universidade Para Todos

SEDUC - Secretaria de Estado de Educação

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SNE - Sistema Nacional de Educação

TCLE - Termo de Consentimento Livre Esclarecido

UAB - Universidade Aberta do Brasil

U.E. - Unidade Escolar

UESPI - Universidade Estadual do Piauí

UNB - Universidade de Brasília

UNESCO - Organização das Nações Unidas

UNE - União Nacional dos Estudantes

UNICEF - Fundo das Nações Unidas pela Infância

UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01: Síntese do Estado da Arte.....	24
Figura 02: Perfil dos conselheiros municipais de educação de Buriti dos Montes.....	27
Figura 03: Prefeitos, partidos e mandatos políticos.....	31
Figura 04: Síntese das informações técnicas do município de Buriti dos Montes.....	32
Figura 05: Síntese dos aspectos populacionais e econômicas dos municípios de Buriti dos Montes.....	34
Figura 06: Síntese com os dados do Sistema Municipal de Educação de Buriti dos Montes.....	34
Figura 07: Instituições de ensino no município de Buriti dos Montes.....	34
Figura 08: Distribuição de matrículas no município de Buriti dos Montes.....	35
Figura 09: Taxa de analfabetismo em Buriti dos Montes.....	35
Figura 10: Taxas de atendimento escolar.....	36
Figura 11: População de possui curso superior no município de Buriti dos Montes.....	37
Figura 12: Índice de alfabetização de crianças de Buriti dos Montes.....	38
Figura 13: Evolução do IDEB.....	39
Figura 14: Definição de políticas públicas.....	42
Figura 15: Definição de políticas públicas redistributivas.....	43
Figura 16: Definição de políticas públicas distributivas.....	45
Figura 17: Definição de políticas públicas regulatórias.....	45
Figura 18: Ciclo de uma política pública.....	47
Figura 19: Síntese das políticas educacionais de 1930 a 2002.....	53
Figura 20: Linha do tempo – Conferências de Educação.....	67
Figura 21: Metas do Plano Nacional de Educação (2017 – 2024) e monitoramento de indicadores no Brasil e no Piauí.....	69
Figura 22: Situação dos Planos de Educação.....	75
Figura 23: Metas e indicadores do Plano Municipal de Educação de Buriti dos Montes.....	77
Figura 24: Avaliação das metas do PME/BURITI.....	82
Figura 25: Concepção da população sobre a continuidade do desenvolvimento das ações do PME/BURITI.....	85
Figura 26: Definição de participação social.....	87
Figura 27: Desafios na implementação do PME/BURITI.....	90
Figura 28: Níveis de atuação do controle social.....	97
Figura 29: Análise das ações desenvolvidas pelo CME/BURITI.....	102

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 METODOLOGIA E CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DA PESQUISA	22
2.1 O tipo de pesquisa	22
2.2 Instrumentos para coleta, produção de dados e caracterização dos interlocutores do estudo.....	26
2.3 Caracterização do cenário da pesquisa	30
2.3.1 Análise dos aspectos educacionais e sua relação com o alcance das metas do PME	3
3	
3 POLÍTICAS PÚBLICAS: EM BUSCA DE COMPREENSÕES E DEFINIÇÕES	41
3.1 Políticas públicas: apontamentos conceituais e legais.....	41
3.2 O ciclo de uma política pública	47
3.3 Planejamento das políticas públicas	50
3.4 Políticas públicas educacionais	53
4 PLANOS DE EDUCAÇÃO: APONTAMENTOS HISTÓRICOS E CONTROLE SOCIAL.....	62
4.1 Em busca de uma contextualização	62
4.2 Plano Municipal de Educação de Buriti dos Montes.....	77
5 A PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87
5.1 Participação social	87
5.2 Controle social das políticas públicas educacionais: o que evidenciam as pesquisas	92
5.3 Conselhos gestores de políticas públicas educacionais	99
6 A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PME/BURITI.....	103
6.1 Conselhos Municipais de Educação: atribuições e desafios dos conselheiros	103
6.2 Participação do Conselho Municipal de Educação nos processos de elaboração do PME/BURITI	111
6.3 Participação do Conselho Municipal de Educação nos processos de monitoramento das ações do PME/BURITI	109
7 CONCLUSÃO.....	116

REFERÊNCIAS	121
APÊNDICES	131
APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	131
APÊNDICE B - Declaração institucional.....	133
APÊNDICE C - Modelo de questionário	134
APÊNDICE D - Roteiro da entrevista semiestruturada.....	136

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (CF) de 1988, ao propor a criação de espaços de participação popular, buscou garantir a construção de políticas públicas sociais que atendessem aos interesses da população e ao exercício do controle social. Após a sua aprovação, observa-se uma crescente ampliação e institucionalização dos espaços de participação social, favorecendo a inserção de diferentes segmentos sociais no planejamento e monitoramento de políticas e consequente, avanço da garantia de direitos sociais.

Nesse ínterim, a criação e a atuação de órgãos de apoio, decisão e controle público da sociedade civil na administração pública, como os conselhos municipais de educação, por exemplo, têm um significado histórico e relevante na luta pelo direito de participar ativamente da construção e implementação das políticas públicas. Em âmbito educacional, a aprovação da Carta Magna (1988) e de leis ordinárias, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (9.394/96), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), entre outras, reiteraram a importância dessa participação, legitimando o papel da sociedade civil no exercício do controle social.

O cenário Pós Constituição de 88 vem sendo marcado, de um lado, pela ampliação dos direitos sociais, proporcionando o atendimento de demandas que ainda não haviam sido atendidas anteriormente, inscrevendo-as em práticas da gestão pública, bem como, favorecendo maior participação e controle da sociedade civil na administração pública. De outro lado, a forma como têm sido implementadas essas políticas, ancoradas no pragmatismo tecnocrático tem resultado em projetos sociais caracterizados, predominantemente, pelo caráter fiscalizatório, clientelistas e não de controle social, de fato, conforme afirma Gohn (2011).

Nesse panorama, as lutas e movimentos sociais pela educação fazem parte da construção da cidadania e as discussões sobre a participação cidadã como direito social, bem como sobre planejamento educacional participativo são cada vez mais necessários, a fim de assegurar a universalidade aos direitos sociais, por meio de políticas públicas, atribuindo-lhes caráter emancipatório.

Saviani (1998) afirma que, ao longo da história do Brasil, houveram diferentes racionalidades nas muitas tentativas de elaboração e implementação de um Plano Nacional de Educação para o país. Reforça que, na primeira tentativa, a dos escolanovistas, em 1932, houve a introdução da racionalidade científica na educação. Com o Estado Novo, imposto por Vargas em 1937, a racionalidade político-ideológica e o fortalecimento do Estado, através da

criação de instituições nacionais, estava presente no controle político-ideológico, por meio da política educacional.

Na primeira LDB, Lei n 4.024/1961, o Plano Nacional de Educação atuou como instrumento de distribuição de recursos para os diferentes níveis de ensino. Após 1964, no período da Ditadura Militar, vigorava a racionalidade tecnocrática na educação e na Nova República, iniciada com Sarney, em 1985, propunha-se a racionalidade democrática. Nas reformas educacionais de meados dos anos 1990, vigorou na área educacional a racionalidade financeira, com preocupações sobre custo e excelência do produto, preocupações provenientes do ambiente empresarial – apoiado na teoria do capital humano¹ com outras roupagens. Nesse ínterim, questionamos: que racionalidades permeiam a implementação do atual Plano Nacional de Educação?

Historicamente e ainda hoje, as políticas educacionais foram/são fortemente influenciadas por diferentes racionalidades, que dialogam com os interesses políticos, econômicos e sociais de cada período, sendo utilizadas como instrumento de materialização das intenções e ações pensadas, predominantemente, pelo Estado e destinadas para a população por meio das políticas públicas. Dourado (2016, p. 11) afirma que a história da educação brasileira é “marcada por disputas de projetos com concepções distintas acerca do papel do Estado e do planejamento, da relação entre os entes federados e, como substrato desta, da lógica de organização política, gestão e financiamento dos sistemas, de suas redes e instituições”.

Mesmo diante desse fato, entende-se que os planos de educação são instrumentos importantes para efetivação do direito à educação, uma vez que, a elaboração e a implementação dos mesmos, pode contribuir para o avanço ao acesso e consolidação das políticas educacionais, principalmente, quando esses se caracterizam como planos de Estado e não somente planos de governo. A aprovação de um Plano Municipal de Educação (PME) pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal, sancionada pelo chefe do executivo, pode conferir ao mesmo, o poder de ultrapassar diferentes gestões e contribuir para a garantia do direito à educação. Nesse prisma, pode colaborar para a superação de uma prática comum na educação brasileira: a descontinuidade das políticas públicas (BRASIL, 2005).

¹ Segundo Torcato (2011), a teoria do capital humano refere-se ao conjunto de conhecimento, habilidades e atitudes, que favorecem a realização de trabalho de modo a produzir valor econômico. São os atributos adquiridos por um trabalhador por meio da educação, perícia e experiência. O conceito de capital humano surgiu na década de 60 e foi gestado nos anos 1980, pelos organismos multilaterais mais diretamente vinculados ao pensamento neoliberal, na área educacional, prevalente no Brasil, a partir da década de 90.

Almeida (2016) defende que as políticas de governo são aquelas que o executivo decide num processo bem mais elementar de formulação e implementação de determinadas medidas para responder às demandas colocadas na própria agenda política interna. As políticas de Estado são aquelas que envolvem mudanças de outras normas ou disposições pré-existentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade. De forma semelhante, Dourado (2016, p. 21-22) reforça essa argumentação, mostrando que, em se tratando dos planos de educação, é fundamental identificar e analisar que, historicamente a centralidade vem se traduzindo “pelas políticas e ações de governo, em detrimento de políticas de Estado, e cujas lógicas e dinâmicas de planejamento, gestão e financiamento não contribuem, efetivamente, para se avançar na construção coletiva e efetivação de políticas de Estado”.

Em âmbito dos municípios, o PME instituído por lei pode representar, de forma organizada, o processo participativo, além de ser um instrumento democrático nos termos de sua conceituação, objetivos e metodologia operacional. Espera-se que o PME seja, realmente, um documento de estratégias e de políticas de educação, que inclua a intenção de uma constante avaliação, “à luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, observando os princípios estabelecidos na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, interagindo com as metas definidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Estadual de Educação” (BRASIL, 2005, p. 25).

Contudo, para além da instituição legal do PME, é necessário assegurar que a sua elaboração e implementação seja realizada via processos participativos, com vistas a garantir qualidade, equidade e efetividade das ações. Isso significa considerar a participação da comunidade local e escolar, como famílias, estudantes, educadores e outros atores sociais, durante todo o ciclo da política educacional (diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e finalização), exercendo o controle social. Segundo Silva e Braga (2010, p. 92), o controle social, “é sinônimo de luta pela garantia de direitos sociais, de ação dos menos favorecidos para ocupar espaços de viabilização desses direitos, ainda que possa, contraditoriamente, tornar-se um instrumento político de dominação e de coerção do Estado”.

Como uma das instâncias responsáveis pelo controle social, os Conselhos Municipais de Educação (CME), inscritos na Constituição Federal de 1988, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população podem se constituir em excelentes espaços de participação social. Nesse sentido, como afirma Gohn (2011, p. 22): “inserem-se, na esfera pública e, por força de lei, integram-se a órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo, voltados para políticas públicas específicas, responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas em que atuam”.

Portanto, os CME podem e devem ser excelentes espaços de participação da sociedade, podendo contribuir para a legitimidade dos PME, para que essa política educacional reflita as demandas locais e, assim, ganhe o reconhecimento da comunidade educacional. No entanto, se faz necessário considerar que, mesmo sendo espaços de aprendizagem e produção de saber, eles também, podem desenvolver “práticas nem sempre inovadoras e, portanto, reprodutoras de saberes não democráticos” (GOHN, 2011, p. 22).

Além da participação ser um direito de todo cidadão (prevista na CF/1988, LDB/1996, PNE/2001 e PNE/2014), devendo ser garantidas as possibilidades de criticar e reivindicar seus direitos e da coletividade, ela também, se configura como instrumento de qualificação e aprimoramento das políticas públicas. Assim, diversificar sujeitos e vozes é uma forma de garantir maior envolvimento das pessoas e instituições, de mobilizar compromissos e de aproximar as diretrizes políticas das demandas sociais.

Segundo o Ministério da Educação (2014), nos processos de elaboração e implementação dos PME para a próxima década, se faz necessário verificar a existência, no município, de legislação ou norma que atribua a competência de coordenação a alguma instância, determinando essa responsabilidade a Secretaria de Educação, ao CME ou ao Fórum Municipal de Educação (FME) (BRASIL, 2014).

No município de Buriti dos Montes, a responsabilidade foi atribuída, parcialmente, ao CME, órgão colegiado de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, exercendo as funções de caráter normativo, consultivo e deliberativo das políticas de educação. Conforme o Art. 9º da Lei Municipal nº 122, de 21 de fevereiro de 2006, cujo objeto foi a criação do CME/Buriti, suas atribuições são: “I. Participar da elaboração de política de ação do Poder Público para a educação; II. Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, e emitir parecer para encaminhamento à Câmara Municipal para sua aprovação [...]” (BURITI DOS MONTES, 2006, p. 2). Nesse sentido, institui o CME como órgão responsável, *a priori*, pelo processo de elaboração e análise do PME.

A referida Lei foi elaborada a partir das orientações do Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação – PME (2005), segundo o qual, as formas de execução do trabalho de elaboração do PME, dependendo de cada caso, poderiam ser escolhidas entre as diversas modalidades de trabalhar, a saber: “a criação de um fórum, de uma comissão, de um conselho (se existir o Conselho Municipal de Educação, este poderá ser o articulador)”, do processo de coordenação das reuniões e dos debates. Determina ainda que, havendo um “Conselho Municipal de Educação, com poder normativo ou somente consultivo, é dele o papel primordial de inspirar, incentivar, cobrar e orientar todo o processo de elaboração, execução e avaliação do PME” (MONLEVADE, 2004, p. 44).

Conforme observa-se, esse documento elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), referência o CME como um dos responsáveis pelo processo de elaboração e acompanhamento das estratégias e ações do PME. Nessa mesma linha de pensamento, Gohn (2011) afirma que o CME, juntamente com outros conselhos da área, a secretaria de educação e as escolas devem elaborar o PME, objetivando o progressivo alcance do acesso e melhoria da qualidade da educação.

Apesar disso, seguindo recomendações do Fórum Estadual de Educação (FEE/PI), o prefeito de Buriti dos Montes aprovou a Lei Municipal nº 298, em 29 de novembro de 2016, criando FME, em caráter permanente, com a finalidade de revisar, acompanhar e avaliar o PME/BURITI, debater sobre as políticas de educação básica e superior em âmbito do município [...]. Note-se que o PME do referido município foi aprovado em julho de 2015, ou seja, na época da elaboração do PME, o Fórum ainda não havia sido criado e quem se responsabilizou por isso foi a Secretaria Municipal de Educação e o CME.

A Lei Municipal nº 267 de 22 de julho de 2015, que aprovou o PME de Buriti dos Montes, em seu Art. 5º, afirma que o monitoramento e a avaliação do referido plano é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação do Poder Legislativo, CME e FME. Acontece que, naquele período, o FME ainda não havia sido instituído, então, como poderia ser delegado a ele, a responsabilidade pelo monitoramento e avaliação do PME?

A respeito dessa questão, o documento PNE em Movimento - Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (2016) informa que, independentemente da situação posta no município, no que se refere a definição de um órgão responsável por coordenar os processos de elaboração e implementação dos PME, “torna-se necessário que o Conselho Municipal de Educação (CME) e o Fórum Municipal de Educação (FME) sejam partícipes da comissão, contribuindo assim com a mobilização e a participação social no processo” (BRASIL, 2016, p. 7).

Assim, a elaboração e a implementação dos PME não deve ser de competência única e exclusiva do Poder Executivo, mas um processo coletivo, em que diferentes segmentos da sociedade estejam representados. Não se trata de transferir a responsabilidade do Executivo para a sociedade, mas, ainda que a responsabilidade seja do poder público, essas etapas precisam ser divididas com a comunidade educativa e outros segmentos sociais interessados e atingidos pelo plano, de modo que, suas demandas sejam refletidas no desenho dessa política educacional. A esse respeito, Oliveira (2007) refere que, em âmbito social, as decisões políticas são tomadas mediante o choque de interesses entre os diferentes grupos, assim, a

organização social é fundamental para que decisões coletivas sejam favoráveis aos interesses do grupo.

Partindo dessas questões contextuais, a presente pesquisa teve como proposta investigar a participação do Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do PME (2015-2025). O tema em questão, partiu do princípio de que a participação nesses processos, nem sempre acontece de maneira espontânea e politizada, pois, embora existam espaços participativos, eles pouco têm influenciado na tomada de decisão da gestão pública brasileira.

A questão norteadora do estudo foi: como o CME de Buriti dos Montes participou dos processos de elaboração e está participando dos processos de implementação das ações do PME? O problema em questão, partiu do pressuposto de que o PME é um documento que pode orientar a área educacional de municípios durante o período de dez anos. Para que ele possa ser construído e acompanhado, de forma participativa e democrática, uma das ações que devem ser realizadas é a mobilização dos diferentes órgãos e instâncias de representação social, entre elas, o CME.

Segundo Gohn (2011), os CME são dotados de potencial de transformação política, podendo gerar uma nova institucionalidade pública, pois criam uma esfera social-pública ou pública não-estatal. Trata-se de um novo padrão de relações entre Estado e sociedade, porque viabilizam a participação de segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços onde se tomam as decisões políticas. Desse modo, é relevante que o CME participe do processo de elaboração do PME e, após sua aprovação, realize o monitoramento e a avaliação de suas ações e metas. Nesse sentido, é importante conhecer a participação deste órgão colegiado nos processos de elaboração e implementação do PME.

O objetivo geral foi analisar a participação do CME de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do PME. Especificamente, a pesquisa objetivou: conhecer a trajetória de constituição dos Planos de Educação (PNE, PEE e PME) nos contextos nacional, estadual e municipal; discutir o controle social realizado pelo CME nos processos de elaboração e implementação das ações do PME do município de Buriti dos Montes; descrever o processo de elaboração e implementação das ações do PME e caracterizar a realidade da educação municipal, no contexto de participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME.

Pesquisar sobre a participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME (2015-2025) é relevante, pois contribui com a produção de conhecimentos científicos

e reflexões teóricas sobre o papel dos diferentes segmentos sociais no processo de elaboração e implementação das políticas públicas, possibilitando aos leitores e pesquisadores, conhecimentos sobre essa questão. Também, é relevante, pois, como a maioria dos PME foram elaborados recentemente (2015), faz-se necessário conhecer melhor os processos de elaboração e implementação de suas ações, verificando se as mesmas estão sendo desenvolvidas e qual o papel da sociedade civil, representada pelo CME nesse processo.

Nesse sentido, contribui também, para o avanço das discussões que tratam sobre as políticas públicas, planejamento educacional, planos e CME, no sentido de fortalecimento dos debates relativos à abordagem dessas categorias, suas caracterizações, possibilitando reconhecê-las, a fim de repensá-la a partir dos aspectos em que são desenvolvidas. Acredita-se ainda, que esse estudo possa trazer contribuições referentes ao processo de implementação dos PME, como também, a participação dos sujeitos envolvidos e de que forma podem contribuir para uma educação de qualidade no âmbito da educação municipal.

Desse modo, esta dissertação contém, na sua organização estrutural, esta Introdução, seguida de 5 (cinco) capítulos e a conclusão. A Introdução, contempla os elementos norteadores da pesquisa, como problema, justificativa, objetivo geral e específico e uma breve descrição sobre os tópicos discutidos no estudo.

O Capítulo 1, com a denominação: “Metodologia e caracterização do cenário da pesquisa”, discute o percurso e as estratégias metodológicas que nortearam a construção da pesquisa. Inclui aspectos, como a natureza da pesquisa, caracterização do campo e dos sujeitos e orientações sobre a produção e análise de dados. O direcionamento metodológico incluiu-se na vertente da pesquisa quanti-qualitativa, com abordagem descritiva, tendo como referencial teórico: Chizzotti (2006), Flick (2009), Gil (2011), Richardson (2012), entre outros.

O Capítulo 2, denominado: “Políticas públicas: em busca de compreensões e definições”, apresenta discussões sobre as políticas públicas, enfatizando suas conceituações, tipologias e ciclo evolutivo e tece considerações sobre o planejamento das políticas públicas, com foco nas políticas educacionais. As discussões empreendidas apoiam-se em teóricos, como: Gandim (1994), Secchi (2012), Shiroma *et al* (2012), Souza (2003), Vieira (2000), entre outros e nos Marcos Legais: Brasil (1988) e Brasil (1996).

O Capítulo 3, com a denominação: “Planos de educação: apontamentos históricos e controle social”, apresenta a trajetória de constituição dos Planos de Educação (PNE e PME) nos contextos nacional e municipal (Buriti dos Montes). As discussões empreendidas nessa seção, apoiam-se em teóricos como: Azanha (1995), Didonet (2000), Libâneo (2012), Saviani, (1998), Silva e Braga (2010), entre outros.

O Capítulo 4, “Participação, controle social e Conselho Municipal de Educação”, discute o papel do controle social no ciclo evolutivo de uma política pública, com ênfase no controle social realizado pelo CME. As discussões empreendidas nessa seção, apoiam-se em teóricos, como: Alves (2013), Gohn (2003), Luck (2012), Silva (2010), Silva e Braga (2010), entre outros.

O Capítulo 5, denominado: “A participação do Conselho Municipal de Educação nos processos de elaboração e implementação do PME”, apresenta compreensões sobre o traçado analítico dos dados, evidenciando como o CME de Buriti dos Montes participou dos processos de elaboração e está participando dos processos de implementação das ações do PME. As discussões empreendidas apoiam-se em teóricos, como: Alves (2013), Gohn (2003), Luck (2012), Silva (2010), Silva; Braga (2010), entre outros.

A Conclusão recupera, resumidamente, as ideias trabalhadas nos capítulos do estudo, integrando as principais constatações da investigação, colocando em realce que um PME é um importante instrumento norteador das políticas educacionais, contudo, seu processo de elaboração e implementação deve envolver representantes da sociedade civil e da comunidade escolar, uma vez que, a participação social é essencial para que a política educacional reflita as demandas locais e tenham o reconhecimento da comunidade educacional.

2 METODOLOGIA E CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DA PESQUISA

Este capítulo discute o percurso e as estratégias metodológicas que nortearam a construção da pesquisa, incluindo aspectos, como a natureza do estudo, a caracterização do campo e dos sujeitos e as orientações sobre a produção e análise de dados. A sua feitura relaciona-se ao objetivo específico, caracterizar a realidade da educação municipal, no contexto de participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME.

A produção do conhecimento científico baseia-se em uma rede de hipóteses ontológicas que fazem com que o pesquisador interprete o mundo de uma determinada perspectiva. Supõe compreender que se trata de uma ação que envolve complexidade e compromisso com a tarefa a investigar, que comporta esforços de observar, refletir e analisar dados e informações sobre a realidade pesquisada, as vivências e práticas dos sujeitos, bem como, os contextos de investigação (RICHARDSON, 2012).

2.1 O tipo de pesquisa

Quanto a seus objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, caracterizada como aquela que não está interessada no porquê, nas fontes do fenômeno, mas preocupa-se, sobretudo, em apresentar suas características (RICHARDSON, 2012). O processo descritivo objetiva a identificação, registro e análise do objeto de estudo, buscando características e fatores relacionados ao mesmo.

No que se refere à natureza dos dados, realizou-se pesquisa quanti-qualitativa, caracterizada como aquela que integra dados qualitativos e quantitativos em um único estudo, associando análise estatística à investigação dos significados das relações humanas, privilegiando a melhor compreensão do tema a ser estudado, facilitando assim, a interpretação dos dados obtidos. Segundo Minayo (2001), a pesquisa quanti-qualitativa é compreendida como aquela que envolve métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa, de modo a obter uma compreensão e explicação mais ampla do tema estudado.

Gatti (2015) afirma que a dicotomia, quantitativo-qualitativo, como julgamento de valor científico, não se sustenta, o que não significa negar que, as perspectivas metodológicas em cada caso são diferentes nas características, métodos e propósitos. Porém, as exigências de validade e consistência interna e externa valem para as duas formas de abordagem. Assim, usando dados de natureza quantitativa ou qualitativa, além da compreensão dos limites das mensurações ou das tematizações e categorizações e seus significados, da noção quanto aos

erros de medida e probabilísticos, dos vieses categoriais e das configurações subjetivas, é necessário que os dados e as análises sejam colocados em contexto, em dadas circunstâncias ou numa conjuntura e não tomá-los em si, construindo significados e a partir deles (GATTI, 2015).

O processo de realização dessa pesquisa incluiu as seguintes etapas. Primeiramente, realizou-se um levantamento de trabalhos que já foram publicados sobre o tema, pois considerou-se relevante não repetir a investigação com os mesmos objetivos. Sobre essa questão, Sánchez Gamboa (2012) afirma que todo e qualquer trabalho acadêmico requer esse procedimento, como forma de ser racional, objetivo e criativo na pesquisa que se desenvolve.

Em um segundo momento, fez-se o levantamento das principais pesquisas sobre CME e PME, possibilitando assim, um conhecimento teórico que serviu como alicerce para o delineamento do estudo. Para Fonseca (2002, p. 32): “a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas. [...]. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto”.

A análise da literatura, aqui apresentada, foi realizada por meio de revisão integrativa. Este método de pesquisa é caracterizado pela avaliação crítica e síntese das evidências disponíveis do tema investigado. Tem como objetivo reunir e sintetizar resultados de pesquisas sobre um determinado tema, de forma sistemática e ordenada, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento investigado (MENDES; SILVEIRA; GALVÃO, 2008).

Tendo como referência as orientações das referidas autoras, realizou-se o trabalho de análise e avaliação de teses e dissertações de mestrado, por meio das seguintes etapas: a) identificação do tema e das questões da pesquisa (etapa apresentada na introdução deste trabalho); b) estabelecimento de critérios para a inclusão e exclusão de estudos/amostragem ou busca na literatura. Utilizou-se o critério da escolha de trabalhos publicados nos últimos dez anos; c) Definição das informações a serem extraídas dos estudos selecionados. Neste aspecto, decidiu-se pela síntese dos conhecimentos que tratam sobre Conselho Municipal de Educação e Plano Municipal de Educação; d) avaliação dos estudos incluídos na revisão integrativa. Esta análise encontra-se exposta na Figura 01.

A Figura 01 contempla a síntese das pesquisas realizadas nos últimos dez anos e que possuem maior relação com o objeto de estudo.

Figura 01: Síntese do Estado da Arte

AUTOR(A) ANO	RESULTADOS
Virgínia Coeli Bueno de Queiroz (2017)	O objetivo geral dessa tese de doutorado foi compreender o papel dos CME do estado de Minas Gerais, integrantes de Sistema Municipal de Ensino, na formulação das políticas públicas de educação. Os resultados da pesquisa apontam fragilidades do desempenho do papel normativo dos CME no âmbito dos respectivos SME. As variações da atuação dos CME, como órgãos normatizadores dos respectivos SME, decorrem dos aspectos atinentes aos constrangimentos impostos pelo desenho institucional, à dinâmica associativa e condições políticas do município, bem como pela atuação dos atores em interconexão com outras arenas decisórias.
Fabiany dos Santos Barcelos (2017)	O objetivo dessa dissertação de mestrado foi analisar a participação dos Conselhos Municipais de Educação (CME) do Estado de Mato Grosso do Sul (MS) na elaboração dos Planos Municipais de Educação (PME), sendo este último, exigência do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024. A concepção de participação identificada por meio dos questionários enviados aos CMEs é a participação política, a qual atende aos interesses de um grande grupo, na busca de seus direitos, sendo, portanto, uma participação ampliada e não plena, que visa às mudanças nas formas de participação da sociedade civil, na luta de classes e de desigualdades educacionais e sociais.
Márcia Alessandra de Souza Fernandes (2016)	O objetivo dessa dissertação de mestrado foi analisar as inter-relações estabelecidas nas figurações do Conselho Municipal de Educação de São Mateus-ES (CME/SM), na dinâmica de definição da política. O resultado apontou que a efetivação desses espaços, em sua amplitude, ainda necessita ser alcançada, o que se conseguiria no caso de o poder ser mais tensionado. Suas análises evidenciam que a prática conselhistas pouco servirá aos anseios de um sistema educacional, se o seu colegiado não conciliar duas dimensões interrelacionadas e complementares: a política e a técnico-burocrática. Salienta que o CME/SM avança na sua dimensão técnica, ao conceber a participação social na elaboração das normativas; consegue acompanhar as discussões em âmbito local e nacional; considera a unidade na multiplicidade, mas, como personagem histórico, no fluxo dos acontecimentos pesquisados, ainda não articula a dimensão técnica à política, de forma a mobilizar seus grupos e a tencionar mais a balança de poder.
Wagner Jose Serrão Maia (2016)	O objetivo geral da dissertação de mestrado foi discutir às dificuldades que interferem na implementação do Conselho Municipal de Educação do Município de Urucurituba, Estado do Amazonas. O estudo aponta que há um conceito social local de que a atuação do Conselho Municipal de Educação é somente de natureza fiscalizadora, propensa a gerar conflitos com a gestão municipal, no que tange à formulação de políticas locais, o que resulta em uma cultura de absenteísmo participativo.
Marilice Trentini de Oliveira (2014)	Essa tese de doutorado teve como objeto de estudo, os Conselhos Municipais de Educação (CME) de catorze municípios do polo 17 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de São Paulo (UNCMESP). O objetivo geral foi verificar se cada município instituiu o Sistema Municipal de Ensino (SME); se cada Conselho é, ou não, um elemento constitutivo desse sistema; se o município apresenta o Plano Municipal de Educação (PME). Os resultados obtidos com a análise das leis municipais mostraram a fragmentação e a pouca participação da sociedade civil nos CME e na elaboração do PME. Ainda é muito incipiente a atuação dos CMEs com função propositiva e mobilizadora da população nas decisões no município. O poder público municipal tem demonstrado desconhecer o verdadeiro papel dos CME e não os usufruem como órgãos auxiliares na proposição e no acompanhamento de políticas educacionais do município.
Maria Adelina Catálogo	Essa dissertação de mestrado teve como objetivo analisar a participação política existente no Conselho Municipal de Uberlândia no período de 2009 a 2012. Os resultados apontam que existem condições impeditivas para que o Conselho

Silva (2013)	Municipal de Educação exerça função política mais ampla no sistema educacional, entre as quais, se destaca: determinações históricas, lentas mudanças no sistema educativo e determinações legais, que não favorecem essa participação, a contento.
Maria de Fátima Mendes (2012)	O objetivo dessa dissertação de mestrado foi apresentar uma reflexão teórica sobre a implementação de Planos Municipais de Educação, com foco de análise nas políticas educacionais constituídas no âmbito dos municípios. Os resultados apontam que o desafio que está posto é a implementação dos Planos Municipais de Educação, revisados, atualizados continuamente e com força de lei, que ultrapasse diferentes gestões. O envolvimento dos municípios na elaboração de suas propostas foi importante para maior clareza das condições, das demandas e das necessidades e também, ampliar as perspectivas do exercício da cidadania.
Sandra Pereira (2012)	O objetivo geral dessa tese de doutorado consistiu em analisar a atuação do Conselho Municipal de Educação de Atibaia, durante o período de 2001 a 2012, sob a gestão do Partido Verde (PV), buscando verificar como e em que medida o Conselho Municipal de Educação tem contribuído nos processos de tomada de decisão, nas definições de políticas públicas educacionais e na democratização da gestão pública do município de Atibaia. Os resultados apontam que o CME de Atibaia não assume esse papel, pelo contrário, o CME atuou mais como órgão legitimador das demandas enviadas pela SME do que como instrumento de participação social, nos processos decisórios em relação à educação do município. Os resultados apontam também que, apesar do aspecto positivo da busca por participação, ainda existe um longo caminho a ser percorrido que substitua a forma atual de funcionamento cartorial e burocrática.
Olney Bruno da Silveira Júnior (2009)	Essa tese de doutorado objetivou analisar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Poços de Caldas. O resultado aponta que o referido conselho é agente de fortalecimento da democracia deliberativa, possuindo efetividade e autonomia deliberativa.
Tarcísio Luiz Pereira (2008)	O objetivo geral dessa dissertação de mestrado foi estudar e verificar quais as efetivas condições para que os Conselhos Municipais de Educação sejam realmente espaços de gestão democrática e de definição de políticas educativas. O resultado aponta que os Conselhos Municipais de Educação se constituem como importantes mecanismos que contribuem para o fortalecimento da democracia, e que podem se tornar um ambiente de articulação política, de organização e de reflexão da sociedade civil acerca dos problemas educacionais dos municípios, estabelecendo, nesses contextos, um novo padrão de relações entre os governos locais e a população. Os Conselhos Municipais de Educação, na sua função de intermediário entre Estado e Sociedade, são concebidos como espaços para viabilizar o exercício do poder político pela sociedade e que estão garantindo o aprendizado democrático e a ressignificação das estruturas de poder estabelecidas.

Fonte: Do autor (2018)

A análise das informações da Figura 01 mostra que, predominantemente, existem desafios e dificuldades para que os CME desenvolvam as funções para as quais foram criados, de modo que, a maioria deles, ainda não assume as funções de caráter deliberativo e propositiva, atuando mais como órgão legitimador das demandas enviadas pela SME, do que como instrumento de participação social.

Tendo como referência a abordagem quanti-qualitativa, realizou-se pesquisa em sites oficiais, como: Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (INEP), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2010), Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (2014), Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Munic/IBGE, entre outros, com o propósito de conhecer os indicadores educacionais do município de Buriti dos Montes.

Também, foi desenvolvida pesquisa de campo, buscando informações diretamente com a população pesquisada, dirimindo dúvidas a respeito do objeto de estudo e, finalmente, a descoberta de relações entre fenômenos ou os próprios fatos novos e suas respectivas explicações. Na linha defendida por Vergara (2005, p. 48), “a pesquisa de campo é a investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo”.

Na sequência, realizou-se pesquisa documental, que é definida por Richardson (2012, p. 228) “como a que tem como objeto não os fenômenos sociais, quando e como se produzem, mas as manifestações que registram estes fenômenos e as ideias elaboradas a partir deles”. A pesquisa da legislação e documentos que tratam sobre o CME e o PME de Buriti dos Montes consistiu em um estudo rigoroso, realizado em três etapas: na primeira, denominada pré-análise, realizou-se a seleção e leitura superficial do material; na segunda, intitulada análise do material, fez-se a codificação, a categorização e a quantificação das informações, mediante leituras atentas e repetidas do documento. Na última etapa, denominada tratamento dos resultados, realizou-se as inferências e interpretações dos documentos, selecionando recortes de trechos do mesmo para ilustrar as análises (RICHARDSON, 2012).

Visando garantir a qualidade das inferências, realizou-se à análise crítica da legislação, a partir das orientações de Saviani (2008, p. 93), segundo o qual, para compreender “o real significado da legislação não basta ater-se à letra da Lei; é preciso captar o seu espírito. Não é suficiente analisar o texto; é preciso analisar o contexto. Não basta ler nas linhas; é preciso ler nas entrelinhas”.

2.2 Instrumentos para coleta, produção de dados e caracterização dos interlocutores do estudo

Segundo Vasconcelos (2002), o termo “dados”, refere-se aos materiais que os pesquisadores coletam e formam a sua base de análise. Os dados são tanto materiais (os produzidos pelos pesquisadores), quanto àquele que se encontram disponíveis no campo de pesquisa. Assim, os instrumentos para coleta de dados são de suma importância para o alcance dos objetivos, sendo através deles, que se adquire informações necessárias para

construção de conhecimento daquilo que se deseja investigar. Os dados estão diretamente relacionados com o tipo de pesquisa, bem como, com as hipóteses estabelecidas.

Como instrumentos de coleta de dados, utilizou-se o questionário, a observação e a entrevista semiestruturada. Segundo Moreira e Callefe (2006, p. 96), “[...] o questionário traz quatro vantagens para o pesquisador: uso eficiente do tempo; anonimato para o respondente; possibilidade de uma alta taxa de retorno; e perguntas padronizadas”. Os questionários foram utilizados com o objetivo de conhecer o perfil dos Conselheiros Municipais de Educação do município *lócus* dessa investigação e as opiniões dos participantes de uma audiência pública de discussão do PME a respeito da efetividade do mesmo.

A síntese do perfil dos Conselheiros Municipais de Educação de Buriti dos Montes encontra-se na Figura 02 e as concepções dos participantes da audiência pública para avaliação do PME – Buriti, no capítulo segundo.

Figura 02: Perfil dos conselheiros municipais de educação de Buriti dos Montes

CODINOME DO CONSELHEIRO	FAIXA ETÁRIA	FORMAÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO	SEGUIMENTO QUE REPRESENTA
CME 01	36 a 45 anos	Curso Superior em Pedagogia e Pós-graduação em Psicopedagogia.	4 anos ou mais	Professores
CME 02	36 a 45 anos	Curso Superior em Geografia e Pós-graduação em Coordenação, Supervisão pedagógica e Gestão escolar.	4 anos ou mais	Sociedade civil
CME 03	36 a 45 anos	Curso Superior em Biologia e Pós-graduação em Paisagismo e manejo ambiental e Gestão escolar.	4 anos ou mais	Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes
CME 04	36 a 45 anos	Curso Superior em Letras Português e Pós-graduação em Gestão Escolar.	3 anos	Gestores Municipais
CME 05	36 a 45 anos	Curso Superior em História.	4 anos ou mais	Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes

Fonte: Dados do pesquisador (2018)

Os Conselheiros possuem faixa etária de 36 a 45 anos de idade. Quanto à escolaridade, todos possuem nível superior e 80% são especialistas. A formação acadêmica em diferentes áreas do conhecimento é um fator que pode contribuir positivamente para a análise e deliberação dos processos, proposições de políticas públicas, entre outras possibilidades. É válido salientar que, a Lei Municipal nº 122 de 21 de fevereiro de 2006, em seu Art. 3º, afirma que os membros nomeados pelo prefeito, “devem ser pessoas com notório saber em matéria de educação” (BURITI DOS MONTES, 2006, p. 1).

As informações da Figura 02 revelam que, o CME/Buriti possui um número reduzido de Conselheiros, não incluindo a representatividade dos diferentes segmentos que compõem a comunidade escolar e local, como, por exemplo, representação dos estudantes, de suas famílias, dos técnicos em educação, do conselho tutelar, entre outros. Além disso, não possui também, representatividade paritária entre membros ligados a gestão municipal e a sociedade civil organizada. Segundo Gohn (2011), CME, efetivamente representativos, poderão imprimir novo formato às políticas sociais, no processo de formação das políticas e tomada de decisões, assim se faz necessárias adequações na legislação para que o CME/Buriti possa ter maior representatividade política e social. Existe apenas uma pessoa que representa a sociedade civil organizada e que foi indicada pela Igreja Católica. Outrossim, esse membro do CME/BURITI também exerce a função de coordenação pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

No que se refere a experiência, constatou-se que 80% já atua como Conselheiro há 4 (quatro) anos ou mais. A Lei de criação do CME/BURITI, em seu Art. 5º, afirma que os Conselheiros terão mandatos de quatro anos, só podendo ser reconduzidos consecutivamente uma única vez. Considerando o fato de que todos estão há mais de 3 (três) anos como Conselheiros, conclui-se que os mesmos participaram do processo de elaboração do PME (2015-2025).

Sobre os segmentos representados no CME/Buriti, o Art. 3º, da Lei nº 122 de 21 de fevereiro de 2006, determina que o Conselho se compõe de 5 (cinco) membros, a saber:

- I.02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito e vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura – SEMEC;
- II. 01 (um) representante do Magistério Municipal;
- III. 01 (um) representante da direção das escolas públicas municipais;
- IV.01 (um) representante da sociedade civil (BURITI DOS MONTES, 2006, p. 1).

Em síntese, o poder público municipal realiza a indicação de três dos cinco conselheiros, sendo dois representantes vinculados a Secretaria Municipal de Educação e um representante dos diretores de escolas, cujo processo de seleção ainda é a indicação política.

Barcelos (2017, p. 102) ao realizar pesquisa sobre os conselhos municipais de educação, constatou que a forma mais apontada para a escolha é a indicação do Prefeito, “que não pode ser confundida com as atribuições da Prefeitura ou da Secretaria de Educação do município, para que o CME não se perca em suas finalidades, sendo um órgão que fiscaliza e que traz proposições de acordo com a realidade e a necessidade da comunidade escolar”. Considerando o exposto percebe-se que a atual composição do Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes deixa a desejar em muitos aspectos, entre eles o número de conselheiros e a paridade na representatividade, caracterizando-se, portanto, como um conselho de cunho governamental.

No desenvolvimento da pesquisa, também foi empregado o método da observação simples. Sobre esse instrumento de pesquisa, Gil (2011) afirma que se constitui de um elemento fundamental para a pesquisa, pois, desempenha papel imprescindível na sua feitura, sobretudo na fase de coleta dos dados, podendo ser utilizado com outras técnicas ou de forma exclusiva. Trata-se do uso dos sentidos, com vistas a obter conhecimentos necessários para o cotidiano, podendo ser utilizada como procedimento científico, à medida que é sistematicamente planejada, vinculada a um objetivo formulado na pesquisa e submetida à verificação.

Procurando atender as proposições de observação simples, proposta por esse autor, realizou-se a observação de duas reuniões do CME, cujas pautas foram o PME, em audiência pública, realizada em 27 de novembro de 2017 e de uma conferência municipal de educação, ocorrida no dia 15 de março de 2018, cujo tema foi “A consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Ao analisar a participação do CME de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do PME, também se utilizou como dispositivo de coleta de dados, a entrevista semiestruturada, com o propósito de verificar questões básicas, apoiados nas teorias e hipóteses relacionadas ao tema da pesquisa. As entrevistas, cujo roteiro encontra-se disponível no Apêndice D, foram realizadas com os Conselheiros Municipais e também, com a Secretária Municipal de Educação do Município. O procedimento de entrevistas semiestruturada, segundo Triviños (1987, p. 45), “[...] valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, enriquecendo a investigação”.

A análise dos dados foi realizada a partir das proposições de Bardin (1979, p. 31), que afirma que “[...] se trata de um conjunto de instrumentos metodológicos que se aplica a diversos discursos, utilizada para estudar material de tipo qualitativo, devendo ser realizada de forma eficaz, rigorosa e precisa”. Para tanto, deve basear-se em teorias relevantes, que sirvam de marco de explicação para as descobertas do pesquisador.

Seguindo as orientações de Bardin (1977), a Análise do Conteúdo das entrevistas e dos questionários foi realizada em três etapas: pré-análise; exploração do material e tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Na primeira fase, selecionou-se os documentos relacionados aos objetivos da pesquisa, de modo a sistematizar as ideias iniciais para a análise. Na segunda etapa, foi explorado o material, codificando e enumerando os dados, no sentido de organizá-los em categorias. Na última parte, foi realizado o tratamento dos resultados obtidos, interpretando-os, de forma crítica, estabelecendo um diálogo com os referenciais teóricos que sustentam a pesquisa.

2.3 Caracterização do cenário da pesquisa

O município de Buriti dos Montes teve seu processo de povoamento iniciado em meados do século XVII, estimulado pela riquezas e belezas das águas do Rio Poty, que, além de fonte de vida e beleza natural, foram determinantes para exploração de atividades econômicas, como a pecuária extensiva, a agricultura e a pesca (MELO, 2015).

Segundo Melo (2015), o povoamento teve início em uma temporada de inverno, quando uma pessoa conhecida como Senhora Luciana, resolveu conhecer o território buritiense em busca das nascentes de um riacho, localizado nas terras do município. Ao conhecer o lugar, caracterizado por uma área aberta, entre montes, com bastante nascentes e alguns buritizais, a referida senhora encantou-se e decidiu fixar-se e explorar suas riquezas.

As narrativas populares informam que, por volta do século XVIII, um marinheiro português, conhecido como José Alves, morador de Santiago, também adquiriu terras no município. Anos depois, a família Soares, originária de Portugal e que na época residia em Crateús, juntou-se a família Cavalcante de Albuquerque, vinda de Pernambuco e à família Monte e chegaram em Buriti do Santiago, chefiadas por um senhor chamado João do Monte, que constituiu família, a partir da junção dos “Soares, Monte e Alves”, formando os primeiros núcleos familiares que se tem notícia.

O município originou-se do desmembramento do município de Castelo do Piauí. A elevação de povoado à categoria de cidade ocorreu através da Lei Estadual nº 4.477 de 29, de

abril de 1992 e a sua emancipação política em 1º de janeiro de 1993, elevado à categoria de município e distrito pelo artigo 35, inciso II, do ato das disposições constitucionais transitórias, da Constituição Estadual do Piauí.

Ao longo de seus vinte e cinco anos de emancipação política, o município de Buriti dos Montes passou por seis mandatos políticos, conforme especificações da Figura 03.

Figura 03: Prefeitos, partidos e mandatos políticos

PREFEITO	PARTIDO	MANDATO
FRANCISCO SOARES MONTE	PFL	1993 A FEV/1995
ANTONIO ANTONINO CAVALCANTE	PFL	FEV 1995 A 1996
FRANCISCO SOARES FILHO	PFL	1997 A 2000
JOSE VALMI SOARES	PFL	2001 A 2004
JOSE VALMI SOARES	PFL	2005 A 2008
FRANCISCO SOARES FILHO	PTB	2009 A 2012
JOSE VALMI SOARES	PSD	2013 A 2016
JOSE VALMI SOARES	PSD	2017 A 2020

Fonte: Dados do pesquisador (2018)

Conforme informações da Figura 03, o município de Buriti dos Montes possuiu apenas quatro representantes políticos, que, em quase três décadas, se revezam no cargo de prefeito. O primeiro, Francisco Soares do Monte teve mandato político de apenas três anos, tendo falecido foi substituído pelo Senhor Antonino Cavalcante, vice-prefeito na época. Do período de 1997 a 2018, apenas dois cidadãos assumiram o cargo de prefeito, o Senhor Francisco Soares Filho (Professor Soares) e o Senhor José Valmi Soares, ambos pertencentes à mesma família.

Segundo Bernabel² (2016), em estudo tratando da repetição de gestores na administração pública, provocado principalmente pela reeleição, existem argumentos contra e a favor. Os argumentos contra estão apoiados na afirmação de que, a grande maioria dos detentores de cargos políticos usam seus cargos em benefício próprio. Com o resultado a médio e longo prazo, essa prática pode ser desastrosa para o município, ainda que seja um meio legal. O argumento favorável à reeleição é que ela proporciona um incentivo para que os governantes façam um bom mandato. O fato é que, existem posicionamentos teóricos inferidos sobre as vantagens e desvantagens dessa prática, contudo, esse não é o ponto objeto

² Rodolfo Bernabel. **O fim da reeleição**. Estado da Arte. 16 novembro 2016. Disponível em: < ultura.estadao.com.br/blogs/estado-da-arte/o-fim-da-reeleicao/ >. Acesso em: 27/02/2018. Rodolfo Bernabel é doutorando em Ciência Política pela New York University (NYU).

de estudo, *a priori*, apesar disso, entende-se que a permanência de um gestor por um longo período pode gerar desgastes, vícios e acomodações.

Buriti dos Montes localiza-se na microrregião de Campo Maior, mesorregião do centro-Norte do semiárido piauiense, se estende por 2.652,1 km², faz divisa com São Miguel do Tapuio, Novo Oriente e Crateús e Castelo do Piauí. Seu clima é o tropical semiárido, sendo que o período seco tem duração de seis meses, atingindo a sua temperatura máxima de 38°C e a mínima de 18°C. O relevo é construído por montes e serras, dentre elas, serra da Pitombeira, das Cangalhas, Ibiapaba etc. A hidrografia é composta por rios e riachos, barragens e pequenos açudes e rios, sendo os principais: Poty, Macambira, Capivara, Cais. Os riachos são: riacho da Burra, riacho Seco, riacho da Taboa, riacho dos Meios, riacho da Ponta da Serra, que, unidos, formam as nascentes do rio Cais (MELO, 2015).

Com o propósito de melhor caracterizar o município de Buriti dos Montes, a Figura 04 contempla informações dos aspectos geográficos.

Figura 04: Síntese das informações técnicas do município de Buriti dos Montes

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	DETALHAMENTO
Localização	Microrregião de Campo Maior, mesorregião do centro-Norte do Semiárido piauiense
Extensão	2. 652,1 km ²
Limites	São Miguel do Tapuio, Novo Oriente, Crateús e Castelo do Piauí
Clima	Tropical semiárido
Temperatura	Máxima de 38°C e a mínima de 18°C
Relevo	Serra da Pitombeira, das Cangalhas, Ibiapaba
A hidrografia	Rios e riachos, barragens e pequenos açudes, os principais rios são: Poty, Macambira, Capivara, Cais, os riachos são: Riacho da Burra, riacho Seco, riacho da Taboa, riacho dos Meios, riacho da Ponta da Serra, Cais

Fonte: Melo (2015)

No que se refere aos aspectos populacionais, dados do Boletim do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2015), informam que o município ampliou sua população entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,93% ao ano, passando de 7.270 para 7.977 habitantes. Essa taxa de crescimento foi inferior à registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste. Quanto a distribuição da população, 2.421 pessoas residem na área urbana e 5.556 em áreas rurais, ou

seja, trata-se de uma população predominantemente rural, conforme dados ilustrados na Figura 05.

Figura 05: Síntese dos aspectos populacionais e econômicos do município de Buriti dos Montes

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	DETALHAMENTO
População	7.977 habitantes
Urbano	2.421 habitantes
Rural	5.556 habitantes
Produção agrícola	Feijão, milho, mandioca, arroz e cana-de-açúcar
Pecuária	Criação extensiva de gado e a produção de queijo
Extrativismo	Exploração do pó da carnaúba e produtos artesanais, como: chapéus, cestos, bolsas

Fonte: Melo (2015)

A base econômica do município é essencialmente agrícola, tendo como principais culturas: o feijão, o milho, a mandioca, o arroz e a cana-de-açúcar. A pecuária é caracterizada pela criação extensiva de gado e a produção de queijo. No extrativismo vegetal, destaca-se pela exploração do pó da carnaúba e produtos artesanais como, chapéus, cestos, bolsas etc. (MELO, 2015).

O setor comercial do município é composto por vários estabelecimentos varejistas e um restrito número de atacadistas, ambos com pequena quantidade de pessoal ocupado. Parte da população economicamente ativa está inserida nos serviços públicos estaduais e municipais. Existem pequenos produtores de mandioca, que comercializam seus produtos no comércio local e em municípios vizinhos. Conta também, com alguns artesãos, que fabricam produtos originários da palha de carnaúba; e produção artesanal de queijo, entre outros trabalhos manuais, como crochê, ponto cruz e bordado à mão.

2.3.1 Análise dos aspectos educacionais e sua relação com o alcance das metas do PME

O Sistema Municipal de Ensino de Buriti dos Montes foi criado pela Lei nº 104, de 22 de novembro de 2004 e é integrado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), como órgão administrativo, pelo CME, como órgão colegiado, pelas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal e pelas instituições de Educação Infantil, mantidas e administradas pela iniciativa privada.

Segundo relatórios da SEMEC (2017), a visão dessa instituição é ser reconhecida nacionalmente, como uma organização promotora de excelência educacional, centrada no desenvolvimento de habilidades e competências fundamentais, que possibilitam a construção de cidadãos autônomos para o exercício de uma cidadania plena em uma cidade educadora.

O CME/Buriti foi criado pela Lei nº 122 de 2006, como órgão colegiado do SME. Segundo o Art. 2º da referida Lei, o CME/Buriti tem como objetivo, “estudar, planejar, orientar e aprovar matérias da área educacional relativas ao SME/BM, assegurando aos grupos representativos da comunidade que compõe o direito de participar da decisão de diretrizes da educação no âmbito do município” (BURITI DOS MONTES, 2006, p. 1). A Figura 06 contempla síntese da composição do Sistema Municipal de Educação de Buriti dos Montes.

Figura 06: Síntese com dados do Sistema Municipal de Educação de Buriti dos Montes

ÓRGÃOS	INSTITUIÇÕES
Órgão administrativo	Secretaria Municipal de Educação – SEMEC / Buriti
Órgão colegiado	Conselho Municipal de Educação – CME / Buriti
Poder público	Escolas da rede municipal de educação com Educação Infantil e Ensino Fundamental
Instituições particulares	Escolas particulares de Ensino Infantil (Ainda não existem no município)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes - Dados do Censo Escolar (2017)

Fazem parte do Sistema Municipal de Educação, dez escolas públicas, três situadas na zona urbana e sete situadas em áreas rurais, conforme especificações da Figura 07.

Figura 07: Instituições de ensino no município de Buriti dos Montes – Piauí

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NÚMERO TOTAL DE ESCOLAS	ZONA RURAL	ZONA URBANA
Educação Infantil - Municipal	08	07	01
Ensino Fundamental - Estadual	01	00	01
Ensino Médio - Estadual	01	Anexo	01

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes - Dados do Censo Escolar (2017)

Dados do Censo Escolar (2017) apontam significativo número de estudantes distribuídos na Educação Básica, conforme detalhamento da Figura 08.

Figura 08: Distribuição de matrículas no município de Buriti dos Montes – Piauí

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	NÚMERO DE MATRÍCULAS	PERCENTUAL (%)
Creches	240	11,32%
Pré-Escolas	183	8,6%
Ensino Fundamental Menor	622	29,3%
Ensino Fundamental Maior	606	28,5%
Ensino Médio	334	15,7%
EJA (Ensino Fundamental)	119	5,6%
EJA (Ensino Médio)	16	0,75%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes - Dados do Censo Escolar (2017)

Ao todo, as escolas municipais, juntamente com as estaduais, atendem a 2.120 (dois mil e cento e vinte) estudantes, ou seja 26,5% da população. É válido salientar que, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental são ofertados exclusivamente pelo município, não havendo escolas estaduais ou particulares que atendam alunos matriculados nessas etapas de ensino.

No que diz respeito aos índices de analfabetismo, dados do último Censo Demográfico (2010), apontam que a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais, era de 28,8%. Na área urbana, a taxa era de 20,6% e na zona rural era de 32,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 7,1%, conforme especificações da Figura 09.

Figura 09: Taxas de analfabetismo em Buriti dos Montes – Piauí

CARACTERIZAÇÃO DAS TAXAS DE ANALFABETISMO	TAXA
Em pessoas com 10 anos ou mais	28,8%
Analfabetismo em áreas urbanas	20,6%
Analfabetismo em áreas rurais	32,5%
Analfabetismo em pessoas com faixa etária de 10 a 14 anos	7,1%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes - Dados Censo Demográfico (2010)

Conforme dados da Figura 09, o município possui elevados índices de analfabetismo, cujas taxas mais elevadas se concentram em áreas rurais. A escolaridade média da população de 18 a 28 anos é de apenas 6,9 anos, o que não é suficiente para completar o Ensino Fundamental obrigatório, que é de nove anos. Essa média é inferior à do Brasil, que é de 9,8 e a do Piauí, que é 8,9. A população do campo tem o menor número de anos de estudos, em

relação a da cidade. Enquanto na cidade a escolaridade média da população de 18 a 29 anos no município é de 6,9 anos, no campo ela cai para 5,6.

Dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle³ (2015) apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola é de 44,6%, bem próximo a meta do PNE e PME (50%). Esse resultado é superior ao do Piauí que é de (16,1%) e ao do Brasil (23,2%). O percentual da população de 4 e 5 anos, que frequenta a escola é 96,5%, superior aos resultados do Brasil que é de (81,4%) e do Piauí (93,8%). Informa também, que o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola é de 98,3%, um pouco inferior à média do Brasil (98,4%) e do Piauí (98,8%). Esses dados encontram-se organizados na Figura 10.

Figura 10: Taxas de atendimento escolar

FAIXA ETÁRIA	% DE ATENDIMENTO EM BURITI DOS MONTES	% DE ATENDIMENTO NO PIAUÍ	% DE ATENDIMENTO NO BRASIL	META DO PNE/PME
0 a 3 anos	44,6%	16,1%	23,2%	50%
4 e 5 anos	96,5%	93,8%	81,4%	100%
6 a 14 anos	98,3%	98,8%	98,4%	100%
15 a 17 anos	86,9%	88,6%	84,3%	100%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – MDS Ministério do Desenvolvimento Social (2015).

Os índices de atendimento escolar no município de Buriti dos Montes, no que se refere a Educação Infantil e Ensino Fundamental encontram-se bem próximas às metas propostas pelo PNE e PME. No que se refere ao percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola, segundo dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (2015), o município de Buriti dos Montes possui 86,9%, inferior aos índices do Piauí (88,6%) e superior aos índices do Brasil (84,3%). No Ensino Médio, embora o resultado desse município seja um pouco melhor que a média estadual e nacional, ainda assim, é desafiador. A taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos é de apenas 37,8%, inferior as médias do Piauí 43,4% e do Brasil 55,3%.

Segundo dados do IBGE (2010), no município, o número de pessoas que possuem curso superior era de apenas 151 pessoas, representando apenas 1,8% da população. Esses índices encontram-se organizados na Figura 11.

⁴ Dados disponível em: < <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/boletins> >. Acesso em: 08 de janeiro de 2018

Figura 11: População que possui curso superior no município de Buriti dos Montes – Piauí

SUPERIOR COMPLETO	POPULAÇÃO	BRANCOS	PARDOS	NEGRAS E AMARELAS
151	1,8%	3,7%	1,5%	0 %
SUPERIOR INCOMPLETO	POPULAÇÃO	BRANCOS	PARDOS	NEGRAS E AMARELAS
24	6,9%	10,9%	6,3%	0,6%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes – Censo 2010

No geral, o acesso ao Ensino Superior é muito baixo em Buriti dos Montes. Entre os brancos 3,7%, entre os pardos 1,5% e 0 % entre pessoas negras e amarelas. Com o Curso Superior Incompleto, na época do Censo (2010) o número era maior (6,9%), sendo que o percentual da população branca era de 10,9%, da parda 6,3% e apenas 0,6% da negra.

O acesso ao Ensino Superior tem sido realizado, principalmente, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de Educação Superior, através da Educação a Distância (EaD). A população de Buriti dos Montes assiste aulas no polo da UAB do município de Castelo do Piauí e no próprio município. Parte da população mais jovem migra para Teresina, com o objetivo de acessar cursos de outras áreas na modalidade presencial, enquanto outros, participam de cursos semipresenciais, ofertados por faculdades particulares.

Para os professores, o acesso ao Ensino Superior vem sendo possibilitado pelo Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), destinado aos docentes em exercício nas escolas públicas estaduais e municipais, sem formação adequada. Esses cursos são ofertados nas modalidades presencial e a distância. Os alunos do PARFOR de Buriti dos Montes assistem aulas na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em Campo Maior, Castelo do Piauí e Teresina. De acordo com dados do IBGE (2010), apenas 48 pessoas cursavam especialização, sendo 33 em faculdades particulares e 15 em universidades públicas. Não existem pessoas com títulos de mestres e doutores no município.

Segundo Relatório da Secretaria Municipal de Educação (2017), a estrutura pedagógica de atendimento às escolas é organizada por meio das ações do Programa Plantando Educação para Colher Desenvolvimento, que tem como foco, a promoção e articulação de ações conjuntas, com vistas a uma educação de qualidade. O objetivo dessa política educacional é oferecer As condições necessárias para o ensino e a aprendizagem e fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares, por meio de processos formativos para educadores. Entre as principais ações desenvolvidas, destaca-se a formação contínua dos profissionais da educação, atenção especial à Educação Infantil e ao ciclo da alfabetização, a

distribuição gratuita de materiais escolares e pedagógicos, o incentivo a formação de alunos leitores, a parceria com as famílias, o investimento na infraestrutura das escolas, no transporte escolar e na merenda escolar, entre outros (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2017).

Dados do PME (2015), informam que a alfabetização de crianças tem se constituído um dos principais desafios das políticas educacionais de Buriti dos Montes, evidenciado pelas estatísticas relacionadas ao *déficit* de aprendizagem, apresentando índice de 79,7% das crianças alfabetizadas no 3º ano do Ensino Fundamental no ano de 2014, resultado inferior ao do Brasil (97,6%) e ao do Piauí (96,5%). No entanto, nos últimos seis anos, os índices de alfabetização têm alcançado melhores resultados, conforme ilustra a Figura 12.

Figura 12: Índices de alfabetização de crianças em Buriti dos Montes

RESULTADOS DA ALFABETIZAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1º ANO	S/I	81,3	91,3	94,2	80,0	96,0
2º ANO	80,7	84,7	97,8	94,2	95,3	94,0
3º ANO	S/I	96,0	95,0	96,5	95,4	98,0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes - Dados do Censo Escolar (2017)

Conforme dados da Figura 12, os índices de alfabetização têm alcançado as metas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, que são: 90% no primeiro ano, 95% no segundo ano e 98% no terceiro ano.

O município também vem ampliando a oferta de educação integral. No ano de 2015, o índice de alunos que permaneciam pelo menos 7 horas em atividades escolares era de 50%, resultado superior à média do Brasil (34,7%) e do Piauí (13,6%). Neste cenário, as ações do Programa Mais Educação, têm contribuído para a ampliação da oferta de atividades educativas nas escolas públicas do município (BURITI DOS MONTES, 2015).

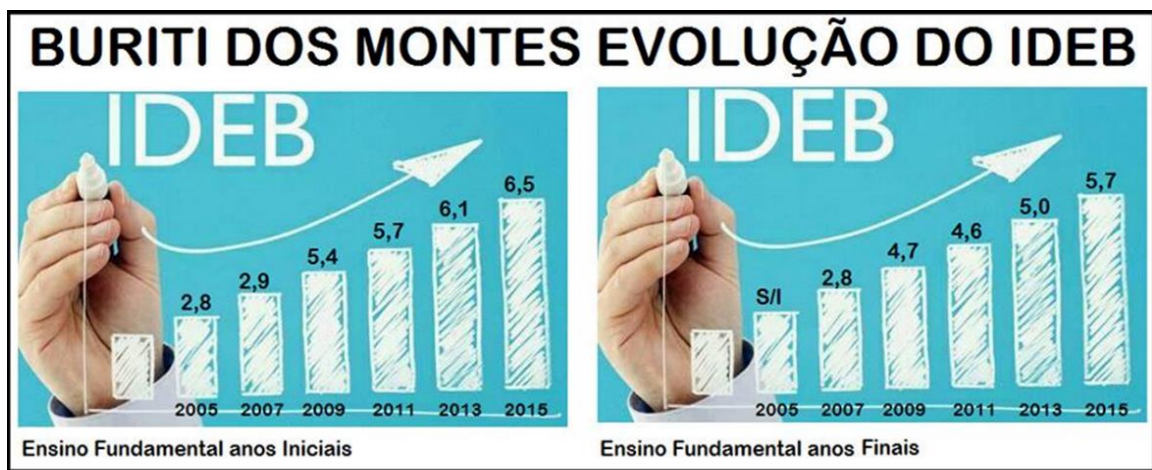
Em âmbito municipal, a educação é concebida a partir da valorização dos saberes próprios da família e da comunidade, por meio do estímulo a circulação em vários territórios e o desenvolvimento de competências para participar da vida pública. Trata-se de uma proposta que visa, ampliar o processo formativo, o que pressupõe, a ampliação da jornada escolar, a reestruturação do currículo, a formação de professores, a melhoria da infraestrutura das

escolas, superando as limitações constatadas na escola de tempo parcial, em sintonia com a perspectiva formativa assumida (SEMEC, 2017).

Dados da Secretaria Municipal de Educação (2017), informam que as taxas de abandono escolar no Ensino Fundamental estão zeradas, desde o ano de 2012. Também, houve crescimento nas taxas de aprovação escolar, alcançando uma média de 95% em 2017. No Ensino Médio, o abandono em 2015 foi de 12,9% e o índice de aprovação foi 82,5%.

Desde 2005, o município vem melhorando o Índice de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (IDEB), conforme aponta Figura 13.

Figura 13: Evolução do IDEB



Fonte: dados do pesquisador (2018)

Percebe-se que, nos últimos dez anos, o município de Buriti dos Montes avançou no planejamento e implementação de políticas públicas, que contribuíram para a melhoria dos índices educacionais. Segundo os interlocutores do estudo, tal fato foi motivado pela ampliação dos investimentos realizados nas estruturas das escolas, na valorização dos profissionais da educação, na formação contínua dos profissionais, na atenção à Educação Infantil e ao Ciclo da Alfabetização, na distribuição de material escolar grátis, no incentivo a formação de alunos leitores, na parceria com as famílias, na ampliação do transporte escolar, entre outros aspectos.

Neste capítulo apresentou-se o percurso e as estratégias metodológicas que nortearam a realização do estudo, justificando a natureza do estudo, a caracterização do campo e dos sujeitos e as orientações sobre a produção e análise de dados. Além disso, a sua produção respondeu ao objetivo específico: caracterizar a realidade da educação municipal, no contexto de participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME.

A leitura analítica dos dados apresentado mostram que houveram avanços no acesso à educação e melhoria dos processos educativos. Outrossim, não significa que não existam problemas na política educacional e desafios que ainda precisam ser superados, tais como: elaboração da proposta curricular, melhoria dos espaços físicos das escolas, ampliação da frota de transporte escolar (ônibus), entre outros.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS: EM BUSCA DE COMPREENSÕES E DEFINIÇÕES

Este capítulo discorre a primeira parte do referencial teórico que embasa a proposta investigativa: Participação do CME de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do PME. O mesmo, contempla discussões que estão relacionadas aos objetivos de descrever o processo de elaboração e implementação das ações do PME e caracterizar a realidade da educação municipal, no contexto de participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME.

Sua escrita foi motivada pelo fato de que não é possível discutir as formas de participação e o controle social sem fazer referência às políticas públicas e ao papel do Estado na garantia das mesmas, sobretudo as educacionais, uma vez que, “as políticas públicas significam o Estado em Ação” (GOBERT; MULLER, 1987) *apud* (HOFLING, 2001, p. 32) e traduzem a forma de agir do governo para com a sociedade, mediante a implementação de planos e projetos, voltados para a garantia dos direitos constitucionalmente definidos.

Partiu-se do pressuposto de que os estudos sobre a participação do CME na implementação do PME, devem ser realizados a partir de uma dimensão mais ampla, uma vez que, os planos são resultados de intensões políticas e sociais, marcadas, sobretudo, pelas relações de poder e disputa de projetos de sociedade, cujas consequências, podem resultar na redução ou ampliação das desigualdades sociais. Dessa forma, se faz necessário não perder de vista as questões mais amplas que, na atualidade permeiam o campo da governabilidade: Qual o papel das políticas públicas no acesso e garantia de direitos sociais? Como os PME refletem as necessidades educacionais dos municípios? Qual o papel da sociedade no acompanhamento das políticas públicas e notadamente dos planos de educação?

Para tanto, inicialmente apresenta-se questões sobre as políticas públicas, discutindo suas conceituações, tipologias e ciclo evolutivo e por fim, tece-se considerações sobre o planejamento das políticas públicas, com foco nas políticas educacionais.

As discussões empreendidas, apoiam-se em teóricos, como: Didonet (2000), Gandim (1994), Secchi (2012), Souza (2003; 2006), Vieira (2000), entre outros e nos Marcos Legais: Brasil (1988) e Brasil (1996).

3.1 Políticas públicas: apontamentos conceituais e legais

Nos últimos anos, no Brasil, se ampliou bastante as discussões sobre o papel do Estado no atendimento às demandas da sociedade, através de políticas públicas que objetivam os

direitos sociais e civis conquistados ao longo da história. Nunca se discutiu tanto sobre políticas públicas e controle social. Existem programas, projetos, ações, entidades e instrumentos que, de um modo geral, apontam olhares para a área, reforçando a compreensão de que o Estado tem como uma de suas principais funções, a implementação de políticas para garantir o bem-estar da coletividade e o equilíbrio entre a sociedade e os homens, os quais, têm o direito de participar ativamente do processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, exercendo o controle social das mesmas.

O conceito de política pública está ligado à área de política e de administração. O governo, em qualquer instância, elabora um conjunto de ações organizadas em forma de planos, cujo foco de intenções é a garantia dos direitos de cidadania para todos. A esse conjunto de ações, planos e projetos denomina-se políticas públicas. Dessa forma, pode-se afirmar que, todas as ações do governo, cujo objetivo seja modificar a realidade das pessoas, podem ser consideradas como políticas públicas.

Estudos sobre políticas públicas e a forma como elas são desenvolvidas em países, como o Brasil, são cada vez mais necessários na contemporaneidade, tendo em vista, a importância das mudanças políticas, econômicas e sociais, bem como, seus impactos na vida da população. Também, são relevantes, pois as políticas públicas são resultados das concepções governamentais, são projetos de sociedade em disputa, em constante mudança.

Segundo Souza (2006), os estudos sobre políticas públicas surgiram pela primeira vez nos Estados Unidos, como um desdobramento da disciplina sobre o Estado. A partir dessa ocasião, associou-se a estudar o Governo em si e suas ações de desenvolvimento de programas e projetos aliados a boa gestão e governança do setor público.

A trajetória das políticas públicas, enquanto campo de estudo, nasceu como subárea da Ciência Política, abrindo o terceiro grande caminho trilhado pela ciência política norte-americana, no que se refere ao estudo do mundo público. O primeiro caminho, focalizou o estudo das instituições, consideradas fundamentais para limitar a tirania e as paixões inerentes à natureza humana. O segundo caminho, seguiu a tradição de Paine e Tocqueville, que viam, nas organizações locais, a virtude cívica para promover o bom governo. O terceiro caminho, abordou políticas públicas, como um ramo da Ciência Política, procurando entender como e por que os governos optam por determinadas ações (SOUZA, 2006).

Em termos de conceituação, um longo caminho epistemológico vem sendo construído por diversos pesquisadores da área. A título de ilustração, estudos realizados por Souza (2003) apresentam algumas das principais definições sobre políticas públicas, apresentadas na Figura 14.

Figura 14: Definição de políticas públicas

AUTOR	DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ANO DA OBRA
Laswell	Responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.	1958
Lynn	Conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos.	1980
Dye	O que o governo escolhe fazer ou não fazer.	1984
Peters	Soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação e que influenciam a vida dos cidadãos.	1986
Mead	Campo dentro do estudo da política, que analisa o governo, à luz de grandes questões públicas.	1995

Fonte: Souza (2003)

Ao analisar a obra desses pesquisadores, Souza (2003) chegou à conclusão que não existe uma única, nem melhor definição sobre o que seja política pública. Segundo a pesquisadora, as políticas públicas são um campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação e quando necessário, propor mudanças em seu rumo ou curso e/ou entender por que ou como as ações tomaram certo rumo, em lugar de outro. Trata-se de um campo de estudo e de ação, cujos conceitos apresentam semelhanças e diferenças, mas, de modo geral, traduzem ações e intenções governamentais desenvolvidas em âmbito social, político e econômico, com vistas a assegurar o bem comum.

Dessa forma, uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público. Uma política pública é uma orientação a atividade ou a passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte dessa orientação (SECCHI, 2012). A construção de uma Creche para atender às crianças em um determinado bairro é uma política pública de educação; visitas dos agentes de saúde nas casas dos moradores com pressão alta e o devido acompanhamento e monitoramento são outros exemplos de políticas públicas, que, nesse caso, são de saúde; ou até mesmo, a contratação de policiais e, conseqüentemente, seu curso de formação de oficiais, também é uma política pública de segurança.

A política pública é voltada para a solução de um problema público e possui dois elementos fundamentais: a intencionalidade pública e a resposta a um problema público. São ações de grande, médio ou pequeno porte, que podem partir dos governos centrais e se desenvolvem, através das secretarias que executam os programas e projetos até chegar a sua

determinada finalidade. São os governos que agem como idealizadores e realizadores de ações que influenciam a vida do cidadão.

Embora a esfera pública seja apresentada como, *a priori*, no campo do planejamento e desenvolvimento de políticas públicas, comporta esclarecer que, essa não é a única e exclusiva forma de desenvolvê-la. Nos últimos anos, tem-se observado que, em consequência das crises econômicas e da mudança de concepções, os governos passaram a trabalhar com orçamentos cada vez mais enxutos e austeros e a desenvolver parcerias público-privadas no desenvolvimento de políticas públicas.

No que diz respeito às tipologias de políticas públicas, existem divergências entre autores. Dessa forma, optou-se pela categorização proposta pelo pesquisador Oliveira (2010) a partir da leitura das obras de Lowi (1964), Azevedo (2003), que apontaram a existência de três principais tipos de políticas públicas: as distributivas, as redistributivas e as regulatórias, conforme definições das Figuras 15, 16 e 17.

Figura 15: Definição de políticas públicas redistributivas

Políticas públicas redistributivas: são as ações de distribuição de bens ou serviços a determinados grupos sociais. Esses mesmos recursos são extraídos de outros grupos da sociedade. [...] consistem em redistribuição de “renda na forma de recursos e/ou de financiamento de equipamentos e serviços públicos” (AZEVEDO, 2003, p. 38).

Fonte: Elaboração própria, a partir da leitura da obra de Azevedo (2003).

As políticas redistributivas são bastante comuns em países, como Brasil, cujos índices de desigualdades sociais são elevados, necessitando que o Estado desenvolva ações voltadas para a redistribuição de bens e serviços, com vistas a assegurar as condições mínimas de sobrevivência da população. Segundo Souza (2006, p. 28), são “decisões tomadas pelo governo, que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões, em detrimento do todo”.

A CF de 1988, ao tratar sobre o princípio da igualdade como fundamento dos direitos sociais, reza em seus Art. 3º, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988). O Art. 3º da Carta Magna, obriga

o Estado a desenvolver políticas públicas para reduzir as desigualdades na sociedade. Segundo Oliveira (2010, p. 3):

Do ponto de vista da justiça social o seu financiamento deveria ser feito pelos estratos sociais de maior poder aquisitivo, de modo que se pudesse ocorrer, portanto, a redução das desigualdades sociais. No entanto, por conta do poder de organização e pressão desses estratos sociais, o financiamento dessas políticas acaba sendo feito pelo orçamento geral do ente estatal (união, estado federado ou município).

Com vistas a redução das desigualdades regionais e educacionais, a União, em cumprimento da função redistributiva e supletiva, destina recursos complementares, priorizando os entes federados, com baixo índice de desenvolvimento socioeconômico e educacional, tendo como critérios, os indicadores do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), as altas taxas de pobreza e os indicadores de fragilidade educacional, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste do Brasil. Buriti dos Montes, situado no Semiárido da Região Nordeste, com Índice de Desenvolvimento Econômico de 0,574, considerado baixo, recebe complementação financeira do Governo Federal, através do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Dessa forma, no Brasil, as políticas redistributivas têm sido desenvolvidas principalmente pelo Governo Federal. São exemplos de políticas públicas redistributivas, os programas de complementação de renda, como o Bolsa Família, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), que concede bolsas de estudos para estudantes de baixa renda, entre outros. Esse tipo de política pública pode sofrer com o clientelismo e o assistencialismo em algumas regiões, onde são implementados. Contudo, essas ações conseguem alcançar uma grande parcela da população mais necessitada.

Uma segunda tipologia de política pública denominada de redistributivas, caracterizadas como ações cotidianas que todo e qualquer governo precisa fazer, conforme Oliveira (2010).

Figura 16: Definição de políticas públicas distributivas

Políticas públicas distributivas: Elas dizem respeito à oferta de equipamentos e serviços públicos, mas sempre feita de forma pontual ou setorial, de acordo com a demanda social ou a pressão dos grupos de interesse. [...] implicam nas ações cotidianas que todo e qualquer governo precisa fazer (OLIVEIRA, 2010, p. 3).

Fonte: Elaboração própria, a partir da leitura da obra de Oliveira (2010)

As políticas distributivas são aquelas que atingem um maior número de pessoas e podem ser entendidas como políticas sociais, como, por exemplo, os programas, projetos e ações desenvolvidas nas áreas da saúde, da educação, do saneamento básico, entre outras. Seu financiamento é realizado pela sociedade como um todo, através do pagamento de taxas e impostos, que compõem o orçamento do município. Segundo Souza (2006, p. 28), elas contemplam “maior número de pessoas e impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuro para outros; são em geral, as políticas sociais universais, o sistema tributário, o sistema previdenciário e são as de mais difícil encaminhamento”.

A disponibilização dessas políticas é necessária para que se cumpra o que determina a CF de 88 em seu Art. 6º, que reza: são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (BRASIL, 1988).

Por fim, uma terceira tipologia de política pública, que apresenta a denominação de políticas regulatórias.

Figura 17: Definição de políticas públicas regulatórias

Políticas públicas regulatórias: consistem na elaboração das leis que autorizarão os governos a fazerem ou não determinada política pública redistributiva ou distributiva. Se estas duas implicam no campo de ação do poder executivo, a política pública regulatória é, essencialmente, campo de ação do poder legislativo (OLIVEIRA, 2010, p. 3).

Fonte: Dados do pesquisador (2018), elaborado a partir da leitura da obra de Oliveira (2010)

Segundo Oliveira (2010, p. 4), “esse tipo de política possui importância fundamental, pois é por ela que os recursos públicos são liberados para a implementação das outras políticas.” Contudo, seu resultado não é imediato, pois enquanto lei ela não possui a materialidade dos equipamentos e serviços que atendem diariamente a população. Reforça que é necessário que a população possa participar do processo de elaboração, implementação e monitoramento dessas políticas, sob o risco de que as mesmas não fiquem paralisadas em âmbito da burocratização e apenas da regulamentação.

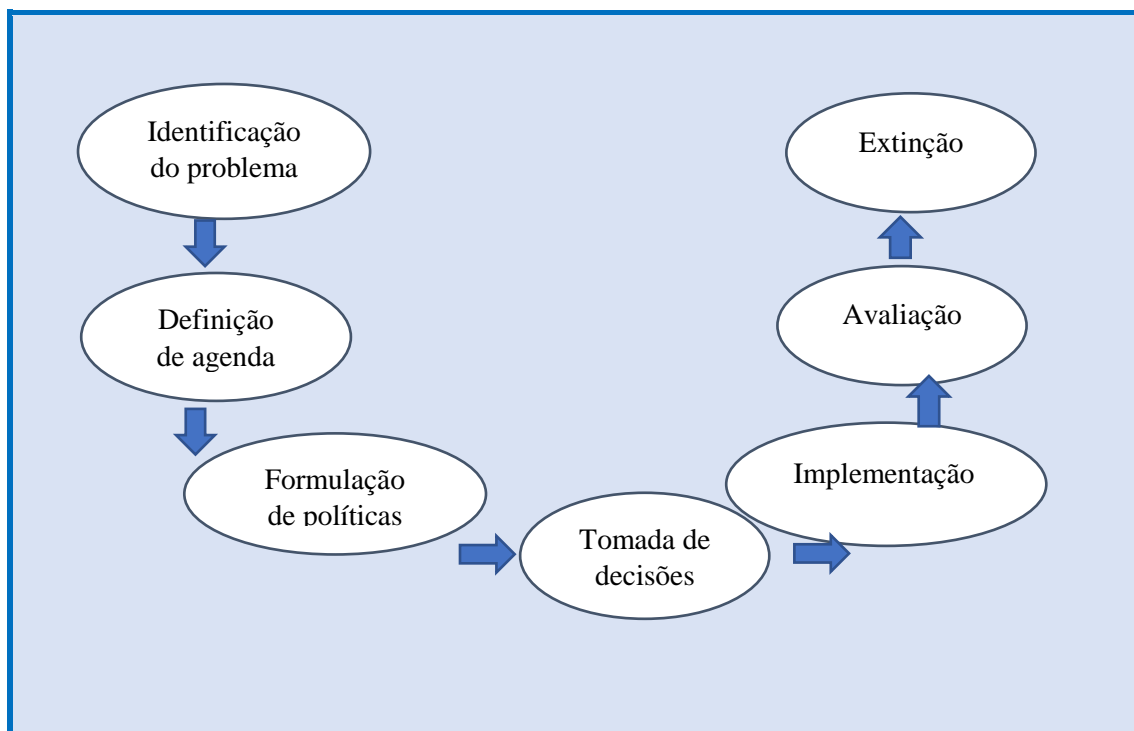
Como exemplo de política regulatória, o PME de um município, cuja elaboração e implementação é realizada pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com outras instâncias, mas a sua aprovação pela Câmara Municipal, transformando em lei municipal, o

tornam um instrumento adequado para enfrentar o ranço cultural vinculado ao predomínio das ações de curto prazo, de experimentações efêmeras, instantâneas, desenvolvidas na área da educação. Ressalta-se que, a legislação, instituída por meio das políticas regulatórias é um instrumento da política educacional, para garantir unidade e centralização nas condutas administrativas das redes de ensino.

3.2 O ciclo de uma política pública

O processo de elaboração das políticas públicas, também conhecido como ciclo de uma política pública é um esquema de visualização e interpretação, que organiza a vida de uma política em fases sequenciais interdependentes. Segundo Secchi (2012), esse ciclo é constituído de sete etapas, que se completam e se autorregulam. São elas: definição de agenda, formulação de políticas, tomada de decisão, implementação e avaliação, conforme Figura 18, abaixo:

Figura 18: Ciclo de uma política pública



Fonte: Elaborado pelo pesquisador, a partir da leitura da obra de Secchi (2012)

Usando como exemplo o PME de Buriti dos Montes, objeto de estudo desta pesquisa, e considerando as proposições de Secchi (2012), apresenta-se, cada uma das fases do ciclo de uma política pública.

- a) *Identificação do problema*: o problema é a discrepância entre a situação real e a situação ideal. O PME/BURITI representa um conjunto de esforços almejados por gestores públicos, educadores e sociedade civil organizada, para que a educação, em âmbito do município, possa melhorar nos próximos dez anos, de modo a assegurar que crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos possam ter acesso à educação escolar, que lhes possibilite formação cidadã, desenvolvendo competências para intervir frente às principais demandas e problemáticas que envolvem a sociedade nos âmbitos: social, econômico, político, ambiental e formação profissional (BURITI DOS MONTES, 2015). A sua elaboração foi um passo relevante para que as problemáticas educacionais identificadas fossem resolvidas. Os principais problemas foram identificados por meio da realização de um diagnóstico.
- b) *A definição de agenda*: a agenda é um conjunto de problemas ou temas considerados como relevantes. Entre os temas considerados no processo de elaboração do PME de Buriti dos Montes, registrou-se: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção da formação humanística, científica e tecnológica, entre outros. A definição da agenda foi realizada a partir de diagnóstico da realidade educacional municipal, em todos os níveis e modalidades, realizado por meio de pesquisa em dados oficiais e também, pela escuta de diferentes membros da comunidade escolar e local, que participaram de dois Fóruns Municipais de Educação e uma Conferência Municipal. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação e CME/Buriti realizaram no início do ano letivo de 2015, um Seminário Municipal sobre o PME e um debate com os educadores, em maio de 2015, para apresentação e aprovação do Documento Base do PME (BURITI DOS MONTES, 2015).
- c) *A formulação de políticas*: a partir da inserção dos problemas e temas na agenda, o próximo passo é a construção e a combinação de soluções com vistas a resolução dos mesmos. O PME/BURITI constituiu-se a partir das metas do PNE, sancionado pela Presidência da República no dia 25 de junho de 2014, por meio da Lei 13.005/2014, que define as metas e estabelece estratégias para a educação do Brasil no próximo decênio, estruturado em 12 artigos e 20 metas. As metas do PME/BURITI atendem às determinações da Constituição da República Brasileira (1988), Artigo 214, ao destacar que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, orientando entre outros aspectos, que estabeleçam metas e ações para a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a melhoria da qualidade do ensino, a formação para o trabalho e a promoção da formação humanística, científica e tecnológica (BURITI

DOS MONTES, 2015). A partir da definição de metas e diretrizes estão sendo implementados programas, projetos e ações (formulação de políticas públicas).

- d) *Tomada de decisões*: a tomada de decisão é saber o tempo correto de implementar essa política pública. Isso depende de recursos financeiros, para que a gestão, em parceria com a sociedade, tenha condições de cumprir com as metas estabelecidas em curto, médio e longo prazo. Um desafio histórico, considerando o atual cenário da economia brasileira, em que as medidas de recessão promovidas pelos governos estaduais e federal, bem como os atrasos nos repasses de recursos, repercutem negativamente na política educacional, diminuindo as possibilidades dos gestores públicos cumprirem com as diretrizes e metas estabelecidas nos PME. No processo de tomada de decisões, o desafio que está posto é a disponibilização de recursos para financiamento das ações e a participação e controle social das políticas públicas pela população e órgãos de controle.
- e) *A implementação*: é nessa etapa que são produzidos os resultados concretos da política pública, é aquela em que as metas e objetivos são traduzidos em ações e intenções. No atual momento, o município de Buriti dos Montes está em processo de implementação das ações do PME. Assim, não se trata de apenas elaborar um plano, mas também, assegurar a implementação de suas ações e o alcance das metas, fato que demanda recursos, planejamento, foco das equipes, participação social. A implementação deve se caracterizar por processos coletivos, fundamentados em estudos, acompanhamento de dados, conhecimento da realidade local e, fundamentalmente, disposição para compreender que todos fazem parte de uma unidade territorial, e que para o município avançar em qualidade, com equidade, é preciso um esforço coletivo do governo e sociedade civil, bem como, a disponibilização de recursos necessários para a implementação das ações. Nos capítulos subsequentes, apresenta-se dados sobre o processo de implementação das ações do PME/BURITI e seus resultados.
- f) *A avaliação*: a avaliação de uma política pública deve ser realizada por meio de um processo contínuo, que tem duas funções, uma de acompanhamento e controle, visando colher dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo em vista dos objetivos e metas finais; e outra, com a finalidade de conhecer a efetividade das políticas e ações definidas para a área da educação (quais estratégias funcionam, articulação de políticas, integração de ações de diferentes setores, participação dos diferentes atores, entre outros). Segundo o texto da Lei Municipal nº 267, de 22 de julho de 2015, que aprovou o PME de Buriti dos Montes, a avaliação é realizada através de conferências municipais de educação, realizadas a cada dois anos, de reuniões coletivas da

SEMEC, do CME e do FME, que disponibilizarão de relatórios bianuais das ações desenvolvidas e seus impactos na melhoria da qualidade da educação e de audiências públicas na Câmara Municipal. Reforça que, os dados oficiais deverão favorecer a visualização do impacto das ações, bem como, o cumprimento das metas.

- g) *A extinção*: última etapa do ciclo ou processo de uma política pública, situação em que ela é descontinuada ou substituída. No caso do PME/BURITI, a previsão de sua substituição é o ano de 2025, uma vez que foi elaborado em 2015 e tem durabilidade de 10 (dez) anos.

Ressalte-se que, o ciclo de uma política pública se realiza de forma mais produtiva quanto mais intensificadas são as conexões entre suas diferentes fases do ciclo, ampliando as possibilidades de alcançar os objetivos e metas definidas.

3.3 Planejamento das políticas públicas

O planejamento da política pública consiste numa atividade de previsão da ação a ser realizada coletivamente, implicando definição de necessidades, objetivos a atingir dentro das possibilidades, procedimentos e recursos a serem empregados, tempo de execução e formas de avaliação. A elaboração desse tipo de planejamento requer a proposição de objetivos a longo prazo, que definam uma política da educação, como, por exemplo, a elaboração de um PME.

Segundo Gandim (1994), planejar é diagnosticar, elaborar, executar e avaliar. Trata-se de um processo dinâmico, por meio do qual se faz necessário um cronograma de execução e acompanhamento. Afirma ainda, que o planejamento participativo representa um processo de mudança levado a efeito por um grupo, e esse processo, tanto como a democracia, requer uma coordenação. Quanto maior e mais complexo o grupo, maior a necessidade de uma equipe coordenadora.

Partindo dessa definição, é possível destacar e analisar os aspectos mais importantes que caracterizam o planejamento educacional, como: determinar o foco (melhoria da qualidade de ensino, por exemplo); elaborar o diagnóstico; definir os objetivos; estabelecer as metas prioritárias; estabelecer as responsabilidades; alocar os recursos disponíveis; realizar o monitoramento e avaliar.

As políticas públicas não acontecem por acaso, não seria possível construir uma escola ou uma creche, por exemplo, sem um planejamento adequado das políticas públicas. Não dá para executar uma política pública sem que antes, tenha ocorrido um planejamento prévio de todas as variáveis dessa política. Para a construção da escola ou da creche, o governo planeja

com bastante antecedência, e isso, envolve muitas etapas, como a existência de recursos no orçamento, a licitação para contratar a empresa que vai executar a obra, a compra do terreno, a construção da infraestrutura necessária para viabilizar o empreendimento como redes de água, esgoto, energia elétrica e calçamento nas vias públicas, ou seja, mesmo sendo uma política de educação, um empreendimento desse porte movimentava todas as áreas do governo.

Desse modo, a pasta da Educação deve elaborar um projeto para a construção de uma escola ou uma creche; a pasta da Saúde vai verificar a necessidade de um posto de atendimento ou de um hospital de pequeno porte; o Ministério do Meio Ambiente vai verificar a viabilidade ambiental e posteriormente, emitir o licenciamento ambiental, e, anteriormente a isso tudo, ocorreu um estudo prévio do Ministério do Planejamento, sobre a existência de recursos no orçamento.

De acordo com a CF de 1988, cabe ao Governo elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Essa lei contém todas as receitas e despesas que acontecerão no ano seguinte. É a partir desse documento, que os ministros se orientaram para executar as políticas públicas previstas no plano de governo do então candidato e também, sobre as despesas obrigatórias já existentes e ainda manter a máquina funcionando. No livro: “Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas”, José Celso Cardoso Junior (2015) explica os passos da LDO, de forma bem clara. Todo governo eleito, executa o orçamento deixado pelo seu antecessor e no seu primeiro ano como chefe do executivo, deve elaborar o Plano Plurianual (PPA), que será desenvolvido ao longo de 4 (quatro) anos de gestão.

O PPA é um instrumento de planejamento do Governo Federal, a médio prazo e que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes. E também, para as relativas aos programas de duração continuada, encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato.

Com a adoção desse plano, tornou-se obrigatório o governo planejar todas as suas ações e também, seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente. Conforme a CF, também é sugerido que a iniciativa privada volte suas ações de desenvolvimento para as áreas abordadas pelo plano vigente.

A partir do PPA, o Governo elabora a LDO, que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente; orienta a elaboração do orçamento; dispõe sobre alteração na legislação tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento, devendo ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril de cada ano.

A partir da LDO, os congressistas acrescentam as ementas e aprovam a Lei Orçamentária Anual (LOA), cujo objetivo é concretizar as metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

No que se refere à definição de orçamentos da União, a Constituição Federal de 88 instituiu três tipos distintos, a saber: o Orçamento Fiscal; o Orçamento de Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Em seu Art. 165 § 5º afirma que:

A lei orçamentária anual compreenderá: I - **o orçamento fiscal** referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - **o orçamento de investimento das empresas** em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; III - **o orçamento da seguridade social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Conforme a CF de 88, em seu Artigo 165:

LOA – Lei Orçamentária Anual, contém as previsões das receitas e despesas do Governo para o ano seguinte. CF/88 Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: § 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Conforme observa-se, o planejamento se estrutura aos poucos e não acontece espontaneamente, é preciso que se trabalhe com persistência e organização. Desde o início, é preciso juntar os esforços de toda a equipe para repensar sua atuação, partindo da qualidade do trabalho que vem sendo realizado. Ele deve indicar como serão atendidas as questões levantadas. Na área da educação, por exemplo, é recomendável que se tomem alguns cuidados, como: analisar a situação da educação, notadamente das escolas e apontar as necessidades; estabelecer as linhas gerais dos planos e projetos, definindo aquilo que se quer atingir; escolher e preparar as ações que permitirão atingir os objetivos desejados; montar o processo de acompanhamento e avaliação.

Em âmbito nacional, o Ministério do Planejamento é a instituição responsável pela definição do Orçamento Público, instrumento de planejamento governamental, em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. Trata-se de um documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato, vai ser feito com esses recursos. É também, onde aloca

os recursos destinados a hospitais, manutenção das estradas, construção de escolas e pagamento de professores. É no orçamento onde estão previstos todos os recursos arrecadados e onde esses recursos serão destinados.

Em se tratando da elaboração e implementação de um PME, o CME, enquanto um dos órgãos coordenadores desse processo, possui papel relevante em assegurar que o planejamento da política educacional seja feito de forma participativa. Ressalta-se ainda, que a sua elaboração se constitui como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil, que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais.

Assim, a participação da sociedade civil (conselhos, associações, movimentos sociais, igrejas, sindicatos, professores e alunos, entre outros) pode contribuir para a efetivação das diretrizes e ações planejadas. Desse modo, o desafio que está posto para os municípios é não somente elaborar um PME, mas também, assegurar que os processos de implementação de suas ações contem com efetiva participação da sociedade civil, representada pelos diferentes segmentos sociais, como, por exemplo, o CME.

Dessa forma, um PME é, sem dúvida, um norteador das políticas educacionais vigentes nos municípios. Em seu processo de elaboração e implementação, é necessário envolver a comunidade e essa participação se legitima quando a sociedade entende que esse processo pode virar uma ação futura.

3.4 Políticas públicas educacionais

A política educacional pertence ao grupo de políticas públicas sociais do país. Esse instrumento de implementação dos movimentos e referenciais educacionais se faz presente através da legislação educacional. A legislação é, portanto, um instrumento da política educacional para garantir unidade e centralização nas condutas administrativas das redes de ensino.

Segundo Vieira (2000), como nas demais políticas sociais, a política educacional envolve um amplo conjunto de agentes sociais e se expressa, sobretudo, por meio de iniciativas diretas ou indiretamente promovidas pelo poder público e, portanto, o Estado é uma referência fundamental para a sua compreensão. No âmbito da educação, o seu objetivo é o atendimento ao direito de todos os cidadãos a uma educação de qualidade, ao longo da vida, o que encontra fundamento nos documentos legais brasileiros.

Ao longo de sua história, o Brasil vem implementando políticas educacionais, que dialogam com os interesses políticos, econômicos e sociais de cada período histórico, bem como, são frutos das relações de poder e disputas travadas entre os diferentes grupos sociais. Com propósito de melhor situar o objeto de estudo, a Figura 19, abaixo, contempla a síntese dos principais fatos, acontecimentos e características das políticas educacionais no período de 1930 a 2002.

Figura 19: Síntese das políticas educacionais de 1930 a 2002

PERÍODO HISTÓRICO: 1930 a 1950	
CENÁRIO POLÍTICO E ECONÔMICO	CENÁRIO EDUCACIONAL E REFORMAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Getúlio Vargas pôs fim ao sistema oligárquico e esvaziou o regionalismo, além de redefinir o papel do Estado, a partir de uma ação mais intervencionista em todos os setores da vida nacional, sobretudo, na educação. ▪ Início do desenvolvimento industrial com adoção de modelo econômico que primava pela substituição das importações e contribuía para a alteração do comando da nação, que passou da elite agrária para a elite industrial. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Governo Provisório de Getúlio Vargas criou o Ministério da Educação e Saúde Pública e implementou algumas reformas educacionais como: a criação do Conselho Nacional de Educação, lei organizando o ensino superior e secundário, ensino religioso facultativo e o ensino comercial. ▪ Nesse período, houve o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova em 1932, um conjunto de teorias e concepções educacionais, que defendiam a escola pública, obrigatória e laica e para ambos os sexos. Os grupos intelectuais renovadores ganharam espaço. ▪ Em 1934, a Constituição foi promulgada, mas os conflitos políticos que se seguiram a um “Estado de Sítio”, fizeram com que os ganhos obtidos fossem deixados de lado durante o período de Ditadura Militar. O Governo de Getúlio Vargas reprimiu, com muita força, as tentativas de organização da sociedade e os comunistas foram os alvos principais. ▪ Implantação do Estado Novo em 1937 e aprovação da nova constituição dedicou um espaço para a educação, como forma de controlar a subversão ideológica. A escola passou a ser obrigatória e contou com o apoio da indústria e dos sindicatos, foi incluída as disciplinas de Educação Física e Ensino Cívico, como forma de controle corporal e ideológico. Desse momento em diante a política educacional passou a ter duas finalidades: formação cidadã para o trabalho e submissão política ao Estado Brasileiro. ▪ Com a industrialização crescendo de forma acelerada, o sistema educacional do Governo não atendia a demanda, foi criando então, uma parceria com a própria indústria para a implantação de um sistema educacional paralelo. Em 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) passou a ter a função de organizar e administrar as escolas de aprendizagem industrial em todo o país. Mas, os custos eram muito altos e os industriais pressionaram o Governo a garantir uma educação primária geral; a educação deveria ser papel do Estado na formação do cidadão e o SENAI passou a ofertar apenas o ensino técnico voltado para a indústria a partir de 1948.
<ul style="list-style-type: none"> ▪ A implantação da Ditadura Militar em 1964 provocou progressiva centralização política e 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A reforma do ensino nos anos de 1960 e 1970 estava ligada diretamente aos ideais do Regime Militar, formação para o mercado de trabalho, defesa nacional, controle político – ideológico e artístico e uma repressão típica de regimes autoritários. ▪ O Regime Militar implementou uma série de leis para assegurar

<p>administrativa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Manteve-se a concepção de desenvolvimento anterior, com acentuação do capital externo nos investimentos do país, fortalecendo as relações de dependência em relação aos países do bloco capitalista. ▪ Os movimentos educacionais no Brasil foram suprimidos a partir do Golpe Militar, usando a força institucional e os mais diversos meios, como o exílio, a prisão e a tortura. ▪ A política econômica voltada para o desenvolvimento envolvia todas as áreas inclusive na área da educação, no qual a política educacional era voltada para qualificar o capital humano tecnicista. ▪ Em meados dos anos 70 com a crise internacional e o aumento o preço internacional do petróleo, o milagre econômico do Regime Militar começou a perder força e também apoio político. ▪ O Brasil possuía uma grave desigualdade regional e para diminuir esse flagelo, o Governo passou a implantar vários programas educacionais. ▪ Teve início as lutas pela redemocratização do país. 	<p>uma política educacional abrangente e que garantisse um controle político – ideológico em todos os níveis de educação. Para isso foram editadas várias leis e decretos. Esses decretos foram usados para regulamentar a participação estudantil, institucionalizou o salário educação, suspensão das atividades da União Nacional dos Estudantes (UNE), funcionamento do ensino superior, proibição de manifestações política nas universidades, criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), fixou as diretrizes para o 1º e 2º graus.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em 1961, foi aprovada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 4.024). Finalmente, a educação passou a ter um conjunto de dispositivos legais que regulamentavam o assunto. Nesse ano, também foram criados o Conselho Federal de Educação e os Conselhos Estaduais de Educação. ▪ Em 1967, foi promulgada uma nova Constituição e na Carta Magna não previa um percentual mínimo a ser aplicado obrigatoriamente pelo Governo. Mesmo sem um valor específico, o Governo Militar investiu em planos de ação, planos decenais, programas estratégicos que incluíam a educação em suas propostas de planejamento para o país. O planejamento educacional no período militar tinha dois objetivos: o primeiro, garantir o acesso ao ensino fundamental para garantir a oportunidade dos trabalhadores ao mercado de trabalho pouco exigente. O segundo, criar condições para a formação de mão de obra qualificada para atuar nos altos escalões da administração pública. ▪ No Regime Militar o educando era visto como “capital humano”, que com o investimento adequado, poderia gerar lucro individual e social. Usando uma orientação da Organização dos Estados Americanos (OEA) foi introduzido no currículo escolar a disciplina de Ensino Moral e Cívica, Estudo dos problemas brasileiros entre outros. ▪ Houve expansão das universidades públicas por todo o país, mas também, houveram grandes incentivos para faculdades particulares e essas não tinham um controle e acompanhamento forte do Estado. Algumas intervenções foram feitas nas universidades públicas como a figura do cátedra que foi extinta e em seu lugar veio o professor concursado e com dedicação exclusiva, criaram o sistema de créditos, a periodicidade semestral, o vestibular eliminatório e a implantação do pilar ensino, pesquisa e extensão. Houveram avanços no Ensino Superior, mas as universidades sofreram com a perseguição aos intelectuais, exílio, aposentadoria compulsória e um controle político ideológico característico de uma ditadura. ▪ Um marco na política educacional no Regime Militar foi a lei 5.692/71 (2ª LDB) que ampliava a obrigatoriedade escolar para oito anos com a fusão dos antigos primário e ginásio. ▪ O Regime Militar diminuiu drasticamente o investimento em educação e chegou a um percentual mínimo de 3% em um momento em que a escola pública precisava de uma maior atenção por causa da implementação do ensino de 8 anos. O que ocorreu foi uma ampliação dos recursos para a iniciativa privada e criação de projetos sem muito impacto para as escolas públicas.
--	--

PERÍODO HISTÓRICO: 1981 a 2002	
CENÁRIO POLÍTICO E ECONÔMICO	CENÁRIO EDUCACIONAL E REFORMAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ O fim do Regime Militar ocorreu com a eleição de Tancredo Neves em 1985, que morreu antes da posse e o seu vice José Sarney assumiu a presidência. A nova república ainda se mostrava conservadora e ligada as oligarquias políticas organizadas. ▪ O Brasil sofreu com a crise econômica mundial na década de 80 e mais ainda, com uma política de Estado que não conseguia acertar os rumos, foram vários planos econômicos implementados e sucedidos por outros. Durante o Governo Sarney, a população passou por muitas dificuldades e a reprovação do Governo foi uma das mais altas até então, registradas 64%. O país vivia um pós Regime Militar de esperança e frustração. ▪ A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco para a conquistas dos direitos sociais. ▪ O Brasil passou por muitas transformações na década de 90, entre elas a eleição direta para Presidência da República e a abertura comercial que impactou a indústria nacional ainda arcaica. ▪ De 1995 a 2002, a política adotada por Fernando Henrique Cardoso (FHC) foi concebida de acordos com a proposta do neoliberalismo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Na década de 80, o Brasil viveu um caos na educação, com elevados índices de reprovação, repetência e analfabetismo. Em relação às políticas educacionais, o modelo seguiu muito semelhante ao período militar, principalmente com os recursos concentrados na União. ▪ A partir de 1980, com a vitória de partidos de oposição, foi possível a presença de novos intelectuais que deram início a uma nova política educacional, contrária ao modelo adotado no Regime Militar. ▪ Em 1987, iniciaram as discussões na Assembleia Constituinte para o projeto da nova Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBDEN). ▪ Em 1988 houve aprovação da Constituição Federal, um significativo avanço para a educação brasileira. ▪ Em 1990, ocorreu a Conferência Mundial de Educação para Todos na Tailândia, tinha o objetivo de criar ações para diminuir o analfabetismo e melhorar a educação nos 9 (nove) países com as maiores taxas de analfabetismo, incluindo o Brasil. Esse documento sugeria uma série de ações a serem adotadas pelos países participantes, como a promoção de políticas públicas no contexto social e cultural, financiamento da educação básica, fortalecer a solidariedade entre outras ações. ▪ No Brasil, a partir de 1993, foi lançado o Plano Nacional de Educação para Todos e teve influência na formulação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (9394/96). ▪ A Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) e Caribe, contribuiu, nesse contexto, com a difusão da necessidade de construir um conhecimento educacional voltado para a modernidade, a cidadania e a competitividade. A UNESCO reuniu especialistas de todo o mundo para a Comissão Internacional sobre Educação para Século XXI. ▪ A partir dos anos 90, o Banco Mundial também passou a orientar os países a investir mais em educação, usou como base o material do PROMEDLAC (um comitê para a América Latina formado pelos ministros de Educação e Economia para debater e incorporar os conhecimentos em educação para combater a pobreza.). ▪ A nova LDB foi aprovada sob a Lei 9.394, de dezembro de 1996. ▪ Os anos 90 foram marcados pelas reformas na educação, quando ocorreu a promulgação da nova LDB e foram implantadas diversas reformas na educação. Foram realizadas mudanças no currículo e na formação de professores. ▪ Também foram desenvolvidas algumas ações do Governo Federal para a melhoria da educação e como parte da reforma foram: Bolsa-escola (pagamento de uma bolsa para mandar os alunos na escola, Dinheiro Direto na Escola (Programa de transferência de valores diretamente para a escola), Fundescola (Programa de fortalecimento da escola), Fundef (fundo de manutenção do ensino fundamental), Proinfo (Programa de Informática na Educação), Paped (Programa de Apoio à Pesquisa e Educação a Distância). ▪ Foi implantado também, o Censo Escolar, Enem e o Exame Nacional de Cursos. Esses programas são de natureza avaliativa.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, a partir da leitura da obra de Shiroma *et al* (2007).

No processo de elaboração, a escolha do recorte histórico deu-se em função de que, até os meados de 1930, o Brasil não possuía um sistema nacional de educação integrado para todo o país, as ações do Governo no âmbito educacional eram quase que, exclusivamente voltadas para o Distrito Federal e os Estados não eram obrigados a adotar esse modelo (SHIROMA *et al.*, 2007). Foi a partir de 1930, que o governo e a sociedade brasileira perceberam a necessidade de modernização da educação. Tal fato, foi motivado pela transição no modelo de desenvolvimento agrário-exportador para o agrário-industrial, demandando uma série de medidas para reorganizar a administração pública. Essas medidas também afetaram a educação, com ações pensadas, a fim de conter as agitações populares, um ensino vocacionado para impedir a migração do campo para a cidade (ruralismo pedagógico) e a educação urbana era na modalidade técnico-profissional, para os trabalhadores.

Na década de 30, as discussões sobre a educação brasileira também influenciaram os deputados que escreviam a constituinte e para acalmar os ânimos sobre o debate, foram aceitas algumas propostas de ambos os lados (Igreja e defensores da escola laica), como o ensino primário obrigatório e gratuito, a ampliação dos poderes da União, através do Conselho de Educação. Este mesmo Conselho, ficou com a missão de elaborar o PNE. Reafirma-se que, as discussões e lutas em torno da necessidade de um PNE, bem como a responsabilização dos conselhos de educação por essa atribuição, datam da década de 30.

Nas décadas de 60 e 70, o cenário educacional foi marcado pelos interesses antagônicos dos defensores da escola pública de um lado e os interesses dos defensores da escola privada do outro. A educação básica oferecida nesse período criou, ao longo de seu processo, uma dupla formação entre escola pública, voltada para os filhos das classes empobrecidas e escola privada, voltada para os filhos da elite. Em se tratando dos planos de educação, Libâneo (2012) afirma que os implementados nessa época, revelaram-se mais tentativas frustradas, do que planos efetivos, uma vez que, as coordenadas de ação do setor eram obstaculizadas pela falta de integração entre os diferentes ministérios, especialmente, em razão do fato de a educação nunca ter sido prioridade, a não ser nos discursos e também, da descontinuidade administrativa que tem caracterizado os sucessivos governos.

Com a promulgação da Constituição de 1967, instituindo mudanças impostas pelo regime militar, esperava-se mudanças, mas, foram mantidos os principais dispositivos sobre a educação consagrados pela Constituição de 1946, com exceção do dispositivo que trata da aplicação de recursos públicos no ensino. Merece destaque, a ampliação das possibilidades da iniciativa privada, em relação ao desenvolvimento do ensino, garantindo amparo técnico e financeiro do poder público, inclusive, através de bolsas de estudos, do estabelecimento da

faixa etária de obrigatoriedade escolar primária dos sete aos quatorze anos (SHIROMA *et al.*, 2007).

A promulgação da Constituição da República de 88, atualmente em vigor, estabelece que a responsabilidade pela organização dos sistemas de ensino não é exclusiva dos estados, reconhecendo-se a existência dos sistemas municipais. Além disso, estabelece a convivência entre as redes pública e particular. Em seu art. 6º, coloca a educação como o primeiro dos “direitos sociais” listados para o exercício da vida cidadã. No art. 205, a educação é apontada como direito de todos e dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade.

No que se refere a legalidade dos Planos de Educação, a CF 1988, com força de lei, afirma em seu art. 214, que é papel da União, a elaboração de PNE, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino, em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público que conduzam a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do país.

A Lei 9.394, de 1996, definiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), através da qual, se descentraliza o sistema educacional e se aponta flexibilidade para o processo de aprendizagem, determinando, nos Arts. 9º e 87º, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Segundo Shiroma *et al.* (2007), as reformas da década de 90 são, em parte, uma contradição, uma vez que o combate ao analfabetismo é feito de forma a não resolver o problema. A valorização do professor é feita através da avaliação de desempenho e não pela boa formação acadêmica e melhores salários. As condições de trabalho são incentivadas, através de uma gestão criteriosa dos recursos e não pela reforma e aquisição de equipamentos para as escolas.

Segundo Libâneo (2012), as reformas educativas executadas em vários países do mundo, europeu e americano, nos últimos vinte anos, coincidem com a recomposição do sistema capitalista mundial, que incentiva um processo de reestruturação global da economia, regido pela doutrina neoliberal. Os traços do neoliberalismo (processos de produção associados a avanços científicos, livre funcionamento do mercado na regulação da economia e redução do papel do Estado) afetam a educação de diversas formas: políticas de ajuste, atendimento das necessidades e exigências geradas pela reorganização produtiva no âmbito das instituições capitalistas mundiais.

O fato é que, a partir desse período, o que ocorreu realmente no Brasil foi uma diminuição gradativa de investimentos em educação, que é mascarada pelos governos, que impede o ataque ou eliminação da defasagem histórica, no que se refere ao direito à educação e escola de qualidade. As medidas que vem sendo tomadas, desde a década de 90 incentivam a privatização da educação, com a interferência do mercado financeiro nos ditames das regras do sistema educacional. Nas últimas décadas, o Governo Federal abriu espaço para os investimentos da iniciativa privada, diminuindo as responsabilidades que antes era do Estado e delegando as mesmas para as famílias e para a iniciativa privada.

O Plano Municipal de Educação do Município de Buriti dos Montes não faz referência a iniciativa privada, talvez pelo fato de até o momento, toda a educação básica ser ofertada exclusivamente pela iniciativa pública, um avanço, uma vez que, a educação se constitui como direito fundamental e essencial ao ser humano, devendo ser garantida, a priori, pelo Estado.

A competição criada pelo MEC, por meio da implementação do Enem e da criação do IDEB incentivam a competitividade das escolas, que, ao invés de almejarem prioritariamente a formação humana, cidadã e profissional, preocupam-se muito mais, em alcançar um ranking proposto pelo governo. Um contrassenso perverso, porque as escolas deveriam ser trabalhadas de forma equitativa para oferecer uma educação de qualidade em um padrão de excelência em pé de igualdade e em qualquer lugar do Brasil (SHIROMA *et al.*, 2007). Assim, assegurar educação de qualidade implica na elaboração e implantação de uma política coordenada e sistêmica, com ações integradas, que se efetivam sob a orientação de objetivos comuns e explícitos em planos de longa duração, como os Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação.

Sobre a reforma educacional da década de 90, Libâneo (2012) afirma que ela apresenta, em síntese, as seguintes características: abandono da exigência de democratização do acesso de todos à escola básica e da permanência nela, em nome da qualidade do ensino, a qual é aferida por critérios quantitativos e não qualitativos; descompromisso do Estado, ao descentralizar as ações educativas para a atuação da comunidade; a argumentação de que a esfera privada é detentora de maior eficiência enfraqueceu os serviços públicos e levou à privatização desenfreada de serviços educacionais; reflete as condições socioeconômicas do país, mas revela sobretudo, o panorama político de determinados períodos históricos; organiza-se a partir das influências externas, baseadas nas relações de poder e interesses capitalistas, que nem sempre condizem com as reais possibilidades do nosso país e são fortemente influenciadas pelas ideias neoliberais.

A política educacional do município de Buriti dos Montes é influenciada por algumas perspectivas propostas a partir da década de 90, como: foco na gestão da educação; definição de currículo, fundamentado em competências e habilidades; valorização de avaliações externas, como a Prova Brasil e o IBED; e investimentos em formação e profissionalização dos professores. Apesar disso, contempla projetos e programas que objetivam a formação integral e inclusiva de todos os alunos.

Segundo o Diagnóstico da Situação da Infância e Adolescência (2015), os principais programas e projetos que compõem a política educacional do município de Buriti dos Montes são:

a) Programa Municipal Semeando Educação para Colher Desenvolvimento: objetiva fortalecer a gestão pedagógica das unidades escolares, garantindo a melhoria nos processos de ensino e aprendizagem, por meio da atuação eficaz e competente dos gestores escolares.

b) Programa Municipal Educação Infantil em Ação: foca no fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e em ações que visam garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Os principais eixos desse programa, são: currículo, formação, planejamento, avaliação e parceria com as famílias.

c) Programa Municipal Família Aprendendo Junto: tem como objetivo, garantir o acompanhamento familiar como fortalecedor da vida escolar do aluno no seu cotidiano ou seu dia a dia.

d) Projeto Municipal Campeões de Leitura: objetiva promover o gosto pela leitura e a formação de alunos leitores, dando visibilidade às práticas de leitura e escrita dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

e) Projeto Municipal Chá de Literatura: tem como objetivo atrair todos os estudantes para participação ativa em atividades de leitura, dentro e fora das escolas.

f) Programa Nacional do Livro Didático – PNLD: voltado à distribuição de obras didáticas aos estudantes da rede pública de ensino.

g) Programa Dinheiro Direto na Escola: tem a finalidade de auxiliar as Unidades Escolares, tanto municipais quanto estaduais, na aquisição de bens, manutenção de equipamentos e na compra de materiais de consumo (não permanentes).

h) Programa Brasil Alfabetizado (PBA): voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos com idade igual ou superior a 15 anos.

i) Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE): tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do Ensino Fundamental público, residentes em área rural.

j) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): responsável pela alimentação dos alunos do sistema público de ensino.

k) Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC): tem como objetivo assegurar a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática até o 3º ano do Ensino Fundamental de todas as crianças das escolas municipais e estaduais brasileiras.

l) Programa Mais Educação: oferta educativa nas escolas públicas, por meio de atividades optativas, que foram agrupadas em macro campos, como acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde e de comunicação, educação científica e educação econômica.

Conforme observa-se, existem políticas que são propostas pelo Ministério da Educação e desenvolvidas pelo município, envolvendo transferência de tecnologias e de recursos financeiros, como é o caso dos programas: PDDE, PNAE, PNATE, Novo Mais Educação e Programa Brasil Alfabetizado. Outros, destinam-se apenas, a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos, orientações curriculares e processos formativos, entre eles, os programas: PNAIC e PNLD. Os demais, são iniciativas do município e da Secretaria Municipal de Educação de Buriti dos Montes, delineadas a partir da realidade vivenciadas e das necessidades dos educandos e educadores.

4 PLANOS DE EDUCAÇÃO: APONTAMENTOS HISTÓRICOS, LEGAIS E CONTEXTUAIS

Este capítulo discorre a segunda parte do referencial teórico, que embasa a proposta investigativa, buscando contemplar discussões, a saber: conhecer a trajetória de constituição dos Planos de Educação (PNE, PEE e PME) nos contextos nacional e municipal; descrever o processo de elaboração e implementação das ações do PME e caracterizar a realidade da educação municipal, no que se refere a implementação do PME.

A sua escrita foi motivada pelo fato de entender que não é possível discutir as formas e participação e o controle social sem fazer referência às questões de ordem histórica, bem como, o reflexo das mesmas, no delineamento das políticas educacionais atuais. A análise histórica do processo de elaboração e implementação dos Planos de Educação permite perceber os desafios da educação pública brasileira, frente aos anseios e as transformações almejadas pela sociedade. As discussões empreendidas nessa seção, apoiam-se em teóricos, como: Azanha (1995), Didonet (2000), Libâneo (2012), Saviani, (1998). Silva e Braga (2010), entre outros.

4.1 Em busca de uma contextualização

As discussões relativas a elaboração de um PNE iniciaram em 1932, quando um grupo de intelectuais, além de renomados educadores, lançaram o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado, visando promover e desenvolver a educação no país. Esse movimento tomou ampla dimensão e repercussão tão forte que, dois anos depois, na elaboração da Constituição de 1934, o Art. 150 explicitava como uma das competências da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos comuns e especializados” (DIDONET, 2000, p. 18).

Segundo Libâneo (2012), a CF de 1934 absorveu parte do conteúdo do manifesto, definindo como principal função do CNE, a elaboração do PNE. O documento foi elaborado, mas não foi implementado, em virtude do golpe de 1937, que manteve Vargas no poder até 1945.

As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 - Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade do país em ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema. No entanto, somente em 1962, foi elaborado um primeiro PNE, sob a

vigência da primeira LDBEN, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa, aprovada pelo então, Conselho Federal de Educação (CFE). “Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos” (DIDONET, 2000, p.18).

Na análise de Azanha (1995), o primeiro PNE se constituía em um conjunto de metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas em oito anos, além de estabelecer os critérios para aplicação dos recursos destinados à educação. Esse plano, de iniciativa do MEC e aprovado pelo CFE não constituiu, porém, uma lei que determinasse os objetivos e as metas da educação no país. O fato é que, a necessidade de elaboração e implementação de um PNE, com disponibilização de recursos para promover às necessidades da educação pública brasileira não passou de uma tentativa fracassada e não executada pelos governos da época.

A evolução histórica dos planos mostra que ainda hoje, embora exista consenso sobre a necessidade de planejamento da política educacional, os gestores públicos não se apropriam desses planos para desenvolver as reformas educacionais que os brasileiros almejam.

De modo semelhante acontece ainda hoje, embora o atual PNE (2014) tenha como foco, a construção do SNE, atualmente existem muitos desafios para a sua concretização, principalmente, no que se refere ao regime de colaboração entre estados, municípios e Governo Federal, ao brusco processo de substituição do Governo Federal e, conseqüente, descontinuidade administrativa. Assim, historicamente a não institucionalização do SNE vem contribuindo para fragilizar a educação no país, sendo necessário a sua concretização; “a fim de empreender ações conjuntas para a implementação das políticas públicas e dos planos de educação, visando a superação das desigualdades que marcam o Brasil” (DOCUMENTO REFERÊNCIA – CONAE, 2018, p. 16).

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios escolares, orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos, com mais de dez anos (BRASIL, 2005). A ideia de uma lei propriamente dita, ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos (BRASIL, 2005).

Libâneo (2012) afirma que a educação brasileira nunca foi prioridade, a não ser nos discursos dos gestores públicos. Tal fato pode ser evidenciado no cenário do atual Governo Temer⁴, em que as políticas de recessão e desconstrução dos direitos sociais implementadas pelo Governo Federal criam obstáculos para o acesso a qualidade da educação pública básica e superior.

No período dos militares no poder, de 1964 a 1985, a concepção tecnicista de educação tornou a ideia de um plano nacional em instrumento de racionalidade tecnocrática, uma vez, que o Ministério da Educação se subordinava ao do Planejamento (SAVIANI, 1998). A educação escolar continuou sendo usada como instrumento de materialização dos interesses políticos e econômicos vigentes em cada período histórico. Desse modo, é cada vez mais urgente a necessidade de mobilização social para que a política educacional esteja a serviço dos interesses e necessidades dos educandos, educadores e da sociedade.

Na década de 80, no bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando inclusive, a ação planejada do poder público. Todo esse processo político culminou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a CF de 1988 retoma a ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei e capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O art. 214 da CF contempla essa obrigatoriedade (BRASIL, 2005).

Em 1996, a LDB (9.394/96) explicita em seu Art. 87. §1º, que “a União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Educação com diretrizes e metas para os dez anos seguintes em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”. Para atender os requisitos dessa Lei, em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei 10.072 que instituiu o PNE com vetos a nove metas que não foram submetidas à votação do Congresso Nacional. Ressalta-se que, a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles, referem-se especialmente, ao capítulo do financiamento da educação (BRASIL, 2005).

Desse modo, mais um vez aparece como um dos maiores desafios da educação pública brasileira, a falta de disponibilização de recursos suficientes para promover as transformações necessárias e evidenciadas em diagnósticos e planejamentos sobre a educação brasileira.

⁴ Michel Temer foi eleito vice-presidente do Brasil em outubro de 2014 compondo a chapa com a Presidente eleita Dilma Rousseff, afastada em 12 de maio de 2016 pelo Senado Federal, sendo sucedida interinamente pelo vice-presidente. Em termos oficiais, apenas em 31 de agosto a presidenta Dilma Rousseff perdeu definitivamente seu mandato. O processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff foi considerado por muitos setores da sociedade como um golpe ao Estado democrático de direito. Após Michel Temer (PMDB), assumiu a presidência da República Federativa do Brasil, com mandato até 31 de dezembro de 2018.

Entretanto, é válido salientar que, existe a garantia de vinculação constitucional de recursos à educação está garantida no Art. 212 da CF de 88, que define que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito (18%) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento (25%) no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino. Esses preceitos constitucionais, vitais para a efetivação de um PNE, têm o seu financiamento como um dos objeto de entraves na política educacional.

O PNE, criado para estabelecer políticas e metas para dez anos, foi aprovado pelo Congresso Nacional, pela Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, tendo sua vigência encerrada no fim do ano de 2010. Conforme esse Plano, os estados, o Distrito Federal e os municípios deveriam elaborar planos decenais correspondentes, para adequação às especificidades locais, o que efetivamente não ocorreu em vários estados e municípios (LIBÂNEO, 2012). Embora, pela primeira vez tenha se proposto que os municípios implementassem seus PME, os de menor porte como Buriti dos Montes não cumpriram essa tarefa.

Resumidamente, o PNE 2001-2010 teve os seguintes objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso à escola pública e à permanência com sucesso nela; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares e equivalentes (LIBÂNEO, 2012).

No PNE (2001 – 2010), as metas que tiveram vetos do presidente da República foram justamente as referentes aos recursos financeiros, com destaque a que vinculava percentuais ao PIB para manutenção e desenvolvimento do ensino. Reforça que, apesar da lei, que aprovou o PNE ter estabelecido em seu art. 5º que os Planos Plurianuais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios deveriam ser elaborados para dar suporte às metas constantes no PNE, muitas metas não foram atingidas, em decorrência da escassez de recursos. Portanto, a escassez de recursos foi, mais uma vez, um fator que contribuiu para o não cumprimento das metas do PNE (2001), fato que pode se repetir mais uma vez (LIBÂNEO, 2012).

A discussão sobre o PNE 2014-2024 começou em 2009, ainda no governo Lula, quando foram realizadas conferências municipais, estaduais e regionais prévias de educação, antecedendo a Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em Brasília de 28 de

abril a 1 de maio de 2010. O tema central da conferência foi: “Construindo um sistema nacional articulado de educação: Plano Nacional de Educação, suas diretrizes e estratégias de ação”. No dia 15 de dezembro de 2010, o ministro da Educação, Fernando Haddad apresentou projeto de lei, contendo o novo PNE, para o período de 2014 a 2024 (LIBÂNEO, 2012).

Ressalta-se que, a organização administrativa, pedagógica e curricular do Sistema de Ensino do Brasil, segundo a LDB (9.394/96) é a seguinte: a) Sistema Federal de Ensino - formado pelas instituições de ensino, mantidas pela União, as instituições de Educação Superior e de Ensino Médio Técnico criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação, conforme Art. 16; b) Sistemas de Ensino dos Estados - formados pelas instituições de ensino mantidas pelo poder público estadual; instituições de Ensino Fundamental e Médio, criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos estaduais de educação, conforme Art. 17; c) Sistemas de Ensino do Distrito Federal –DF – composto pelas instituições de ensino, mantidas pelo poder público do Distrito Federal; as instituições de Ensino Fundamental, Médio e de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, conforme Art. 17; d) Sistemas de Ensino dos Municípios - formados pelas instituições de Ensino Fundamental, Médio e de Educação Infantil, mantidas pelo poder público municipal, instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos municipais de educação, segundo Art. 19. Assim, ao tratar sobre a construção um sistema nacional articulado de educação, o PNE (2014) refere-se a articulação de todas essas instâncias, em torno de uma política educacional com objetivos definidos.

Segundo Saviani (1998), pensar em sistema nacional de ensino é pensar em políticas de Estado para a educação nacional que, de maneira articulada, níveis (Educação Básica e Superior), etapas e modalidades em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos (Constituição Federal de 1988, PNE/2001, LDB/1996), dentre outros), expressem a efetivação do direito social à educação com qualidade para todos. A discussão sobre a criação do SNE é histórica e remonta aos anos 1930, mas sua inscrição legal e a definição de sua institucionalização é recente, antes pela Emenda Constitucional n. 59, do ano de 2009 e mais atualmente, por meio do Art. 13, do PNE, Lei n. 13005/2014, que definiu que o poder público deverá instituir em lei específica e contados 2 (dois) anos da publicação da Lei, o SNE (CONAE, 2018).

O PNE só foi sancionado pela Presidência da República dia 25 de junho de 2014, por meio da Lei 13.005/2014, após intensos debates e negociações, envolvendo diversos interlocutores do setor público e privado na Câmara e no Senado Federal. Nesse cenário, ressalta-se a importância das deliberações da CONAE 2010 e da mobilização permanente do

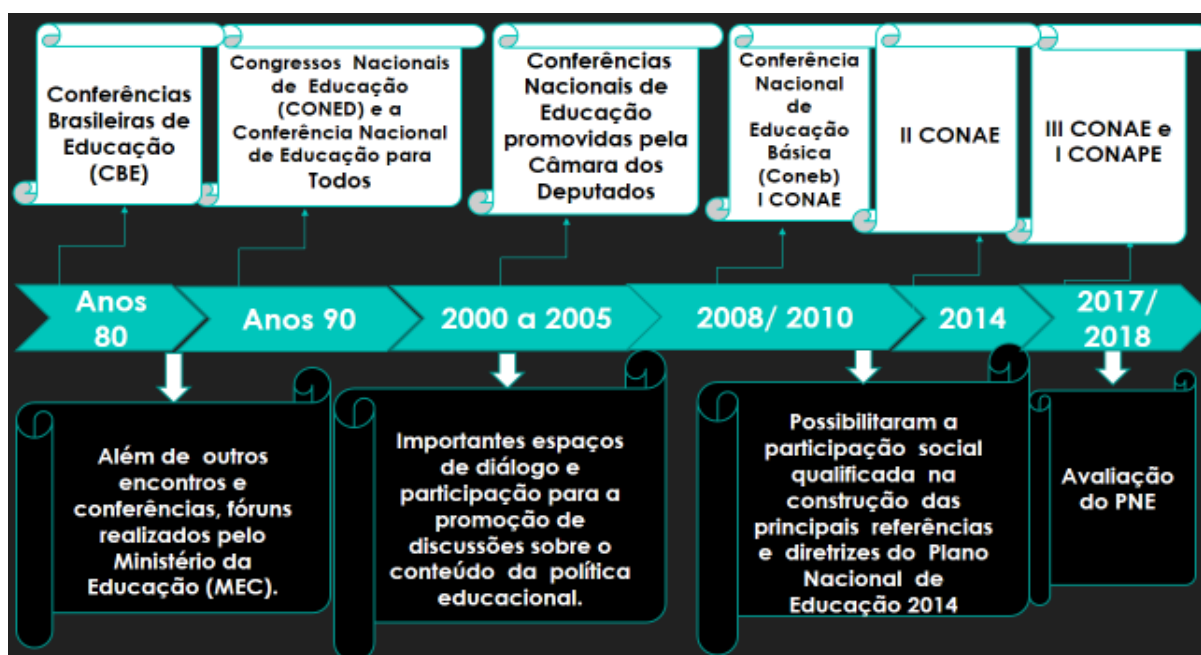
Fórum Nacional de Educação (FNE) no processo de discussão e elaboração do Plano Nacional e dos planos estaduais, municipais e distrital, inclusive, nas questões atinentes ao financiamento, ao defender, no documento final, 10% do PIB para a educação nacional.

A título de esclarecimento, convém acrescentar que o FNE é uma instância plural e representativa, criada pela Lei 13.005/2014, que aprovou o PNE (2014-2024). Em seu art. 6º, essa lei define que compete a este fórum, acompanhar a execução do PNE e o cumprimento de suas metas; promover a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, bem como, promover a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

Dessa forma, o FNE foi criado para ser uma instância plural e representativa e uma das esferas legítimas de monitoramento e avaliação do PNE, devendo ser devidamente reconhecido como mediador de encaminhamentos e decisões relevantes, que dizem respeito, principalmente, à política educacional do país.

Nesse panorama, ressalta-se a relevância das conferências de educação, que desde os anos 80, vem se apresentando como espaços de diálogo, interlocuções e discussões sobre políticas públicas educacionais, se traduzindo em expressões do amadurecimento da sociedade brasileira, mobilizada por mais direitos no campo educacional, conforme apresenta a Figura 20.

Figura 20: Linha do Tempo – Conferências de Educação



Fonte: Elaborado pelo pesquisador a partir da leitura do Documento de Referência proposto pela CONAE (2018)

Segundo o Documento Referência da CONAE (2018), a Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB), mobilizou cerca de 2.000 (duas mil) pessoas que debateram sobre a construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação. Dois anos após em 2010, foi realizada a I Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010), mobilizando aproximadamente 450 mil pessoas nas etapas preparatórias, municipais, intermunicipais, estadual, distrital e nacional. Em 2014, foi realizada a II CONAE, que reuniu cerca de 800.000 (oitocentas mil) pessoas durante as etapas municipais, intermunicipais, estaduais e distrital.

No ano de 2018, duas conferências disputam espaço e proposições em torno da avaliação do PNE: a CONAE e a Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE. A III CONAE, sob a coordenação do FNE, se propõe ser um processo amplo e representativo para a consolidação da participação social na definição dos horizontes da política educacional, com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente sob a vigência do PNE (DOCUMENTO DE REFERÊNCIA, CONAE, 2018).

A CONAPE, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a ANPEd e outras instituições educativas é uma reação às políticas de recessão implementadas pelo Governo Federal e à Portaria nº 577, do Ministério da Educação (MEC), editada em 27 de abril, que alterou a composição do FNE, com a exclusão de representantes de diversas entidades do setor e abertura desse órgão para o setor privado.

Segundo a ANPEd, a renúncia coletiva das entidades que compunham o Fórum Nacional de Educação se deu em função de portarias ministeriais de 26 e 27 de abril que subordinaram ao MEC a atuação de tal espaço colegiado garantido por lei na condução da CONAE - restringindo inclusive as contribuições da conferência para a elaboração da política nacional, desmontando a estrutura do FNE, excluindo entidades históricas da área (dentre elas a ANPEd), reduzindo a participação de representantes da sociedade civil e aumentando a base de entidades alinhadas ao governo atual⁵.

Segundo o Presidente da CNTE, Heleno Araújo, o decreto reduz o objetivo geral da CONAE 2018, restringe suas contribuições à elaboração da política nacional, limita as ações que promovam avanços nas políticas públicas e desconsidera a atribuição do FNE de monitorar o PNE⁶. No Estado do Piauí, alguns municípios realizaram a CONAE, por

⁴ Informações obtidas no site: <http://www.anped.org.br/news/conape-2018-conferencia-nacional-popular-de-educacao-convocatoria-documentos-e-encaminhamentos>. Acesso em: 12 mar. 2018.

⁵ Entrevista do presidente da CNTE, Heleno Araújo, disponível no site: <<http://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2017/06/contra-manobra-de-temer-cnte-lanca-conferencia-nacional-popular-de-educacao>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

incentivo e orientações da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), outros realizaram a CONAPE e ainda, houveram aqueles que realizaram as duas conferências.

Em se tratando do processo de elaboração do Plano Estadual de Educação (PEE) (2015-2025), Silva e Soares (2016, p. 7), afirmam que ele “foi elaborado de forma colaborativa por diversos seguimentos sociais, envolvidos com o Sistema de Ensino do Estado, visando contribuir de forma significativa para que se tenha uma educação inclusiva, humanizadora e cidadã”. Reforçam, que a construção desse Plano teve início no ano de 2013, por meio da constituição de Comissões Permanentes do Fórum Estadual de Educação do Estado do Piauí - FEE/PI - um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado, cujas atribuições são: “propor, monitorar e avaliar a execução de políticas públicas de Educação no Estado” (SILVA; SOUSA, 2016, p. 9). É válido salientar que, o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do PEE também conta com a participação de técnicos da Secretaria Estadual de Educação e instituições parceiras.

O PEE do Piauí, elaborado em sintonia com as proposições do PNE (2014-2024), aprovado por meio da Lei Estadual nº 6.733 de 17, de dezembro de 2015, é um instrumento legalmente formalizado e assim como o PNE (2014-20124), possui um escopo de 20 metas que visam a redução dos índices de analfabetismo, a estruturação e a melhoria da Educação Básica, a expansão do Ensino Superior, a valorização do magistério, entre outras demandas.

Com o objetivo de apresentar as 20 metas do PNE e o monitoramento dos indicadores no cenário nacional e em nível estadual, a Figura 21 contempla uma síntese uma síntese.

Figura 21 - Metas do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e monitoramento de indicadores no Brasil e no Piauí

META	INDICADORES E RESULTADOS DO BRASIL EM 2015	INDICADORES E RESULTADOS DO PIAUÍ EM 2015
Meta 1: universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil: 90,5%.	O percentual de crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil foi de 98.25%, resultado superior à média do Brasil.
	Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na Educação Infantil: 30,4%.	O percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) foi de 22.58%. Esse resultado é inferior à média do Brasil.

<p>Meta 2: universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental: 97,7 %.</p>	<p>O percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) era de 98.29%. Esse resultado é superior à meta do Brasil.</p>
	<p>Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental: 76 %.</p>	<p>O percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído era de 62.94%, resultado inferior à média do Brasil.</p>
<p>Meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (Quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar até o final do período de vigência desta PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola: 84,3 %.</p>	<p>O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica era de 97.99 % em 2015, resultado superior à média do Brasil.</p>
	<p>Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio. Em 2013, de taxa líquida no ensino médio, que não ultrapassava 55,3%.</p>	<p>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa era de 53.65 %, um pouco inferior à média do Brasil.</p>
<p>Meta 4: universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede regular de ensino. Entre 2007 e 2014, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 698.768 (aumento de 118%). Em 2014, 78,8% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.</p>	<p>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola era de 84 %, segundo o Censo Demográfico de (2010).</p> <p>Em 2015, a percentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede regular de ensino em classes comuns foi de 99,3 %, superior aos resultados do Brasil em 2014, quase universalizado. Contudo as formas de atendimento ainda deixam muito a desejar. A exemplo dessa questão ressalta-se o fato da Educação Infantil não possuir instituições específicas para o atendimento das crianças, funcionando nas Escolas de Ensino Fundamental.</p>
	<p>Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental em 2014 com aprendizagem adequada em leitura: 77,8 %.</p>	<p>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência), em 2014 foram 37.14 %.</p>

	<p>Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental em 2014 com aprendizagem adequada em escrita: 65,5 %.</p>	<p>O percentual de estudantes com proficiência insuficiente em escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) em 2014 foi de 58.71 %.</p> <p>Os resultados são inferiores aos do Brasil e muitos distantes das metas previstas no PNE e PEE.</p>
<p>Meta 6: oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.</p>	<p>Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica em 2014, com matrículas em tempo integral: 42 %.</p> <p>Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica em 2016: 11,5 %.</p>	<p>Segundo resultado do Censo Escolar 2015, a porcentagem de escolas públicas da Educação Básica, em 2015 com matrículas em tempo integral era de 10,66 %. A porcentagem de alunos da Educação Básica em 2015 com matrículas em tempo integral: 15,35%. Esses resultados estão bem abaixo da meta proposta pelo PNE em 2024.</p>
<p>Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.</p>	<p>Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 5,5.</p> <p>Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - Anos Finais do Ensino Fundamental: 4,7 em 2015.</p>	<p>Em 2015, a média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental foi de 4.9. Nos anos finais do Ensino Fundamental foi de 4.2 e no Ensino Médio foi de 3.4. Esses resultados são inferiores à média do Brasil.</p>
<p>Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>	<p>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (Campo): 8,3 anos.</p> <p>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos (25% mais pobres): 8,5 anos.</p>	<p>Segundo a PNAD (2015), a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade era de 9.3 %.</p> <p>O percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade era de 96.9 %.</p>
<p>Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de</p>	<p>Taxa de alfabetização: 93,5 %.</p> <p>Taxa de analfabetismo funcional: 27 %.</p>	<p>Segundo a PNAD (2015), a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade era de 86.94%, inferior à média do Brasil que era de 93,5%.</p>

analfabetismo funcional.		
Meta 10: oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.	Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental integradas à Educação Profissional em 2016 era de 2,9 %. A meta para 2024 é de 25 %.	Segundo o Censo da Educação Básica (2015), a porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, integradas à Educação Profissional era de apenas 8,55 %, superior à média do Brasil, mas muito distante da meta estipulada pelo PNE.
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	As matrículas de Educação Profissional Técnica nos anos de 2016 eram 1.775.324, para alcançar a meta em 2024 elas precisarão de 5.224.584. As matrículas de Educação Profissional Técnica na Rede Pública em 2014 representavam um % de 6,1%, a meta para 2024 é alcançar 50 %.	Não foram obtidos dados sobre esse indicador.
Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	O percentual de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos em 2015, era de 34,6 %. A meta para 2024 é alcançar 50 %. O percentual de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior em 2015, era de 18,1 %, a meta para 2024 é alcançar 33 %.	Segundo o PNAD (2015), a Taxa Bruta de Matrículas na graduação (TBM) foi de 31.00 %. A Taxa Líquida de Escolarização na graduação (TLE) foi 17.59 %.
Meta 13: elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	O percentual de mestres e doutores no corpo docente das instituições de Educação Superior, no ano de 2016 era de 78,2 %, a meta para 2024 era de 75 %. Porcentagem de doutores no corpo docente das instituições de Educação Superior em 2016 era de 39 %. A meta para 2024 era alcançar 35 %.	Segundo dados do Censo da Educação Superior, o percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior era de 56.43%. O percentual de docentes com doutorado na Educação Superior era de 18.42%. Estes resultados são inferiores as médias do Brasil.
Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Número de mestres titulados no Brasil em 2015 era de 54.924. A meta para 2024 é alcançar 60.000. Número de doutores titulados	Não foram obtidos dados sobre esse indicador.

	em 2015 era 18.625. A meta para 2024 é de 25.000.	
Meta 15: garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	<p>O percentual de professores da Educação Básica com curso superior em 2016 era de 77,5 %. A meta para 2024 é de 100 %.</p> <p>O percentual de docentes dos anos finais do Ensino Fundamental que possuem formação superior na área em que lecionam em 2016 era de 46,9 %. A meta para 2024 é 100 %.</p>	Segundo Censo da Educação Básica (2015), a proporção de professores que possuem formação superior compatível com a área de atuação, atuado na educação básica era de 42,24%, resultado um pouco inferior ao resultado do Brasil que era de 46,9%.
Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica até o último ano de vigência deste PNE e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	<p>Os professores da Educação Básica com Pós-Graduação em 2016 era de: 34,6%, a meta para 2024 é de 50%.</p> <p>O % de professores da Educação Básica com Formação Continuada em 2016 era de 33,3 %, a meta para 2024 é de 100 %.</p>	Segundo Censo da Educação Básica (2015), o percentual de professores da Educação Básica com Pós-Graduação era de 25,6%, resultado inferior à média do Brasil que era de 34,6%.
Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	O rendimento médio dos professores de Educação Básica em relação ao rendimento médio dos demais profissionais com mesma escolaridade em 2015 era de 52,5 %. A meta para 2020 é alcançar 100 %.	Segundo dados da PNAD (2015), a razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente era de 89.54%.
Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Porcentagem de sistemas de ensino com plano de carreira definido. Não há indicador que permita o acompanhamento desta meta.	Não foram obtidos dados sobre esse indicador.
Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a	Porcentagem de entes da federação com leis	Não foram obtidos dados sobre esse indicador.

efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	específicas para efetivação da gestão democrática. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.	
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Porcentagem do investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto. Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20.	Não foram obtidos dados sobre esse indicador.

Fonte: Elaborado a partir de informações colhidas nos sites: < <http://www.observatoriodopne.org.br/metast> > e < <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> >. Acesso em: 10 abr. 2018.

É válido salientar que, as metas do PNE (2014-2024) e as metas do PEE/PI (2015-2025) são basicamente as mesmas, com pouquíssimos ajustes apenas nas metas (1, 7, 9, 11, 13, e 16). Assim, ambos os Planos foram elaborados a partir das determinações da Constituição da República Brasileira (1988), Art. 214, ao destacar que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, orientando, entre outros aspectos, que estabeleçam metas e ações para: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção da formação humanística, científica e tecnológica. Ressalta-se ainda, que estas diretrizes foram reforçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB – 9394/96), representando a soma de esforços e lutas da sociedade brasileira representada nas conferências, fóruns, audiências e movimentos sociais na luta, para a que todos tenham acesso a uma educação de qualidade socialmente referenciada⁷.

Conforme dados da Figura 21, o alcance das metas do PNE (2014) e do PEE (2015) demandarão mais investimentos na educação, uma vez que, para ampliar a oferta da Educação Básica e Superior, bem como melhorar a qualidade da educação será necessário ampliar os investimentos em infraestrutura, formação, aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos, entre outros.

⁶ Segundo o Documento de Referência (CONAE, 2018), entende-se por qualidade socialmente referenciada ou qualidade social, a educação assentada em concepção político-pedagógica emancipatória e inclusiva, tendo por eixo, o conjunto de suas dimensões (extra e intra), direcionado à garantia do acesso e permanência a todos/as.

Saviani (2008) avalia que efetivas mudanças na educação necessitam de ações de impacto. Para isso, propõe dobrar o percentual do PIB para a educação, chegando aos 8%, tais como fizeram e fazem há vários anos, os países que têm sucesso na educação escolar, como os Estados Unidos, o Canadá, a Noruega, a Suécia e a Coreia do Sul. Trata-se de importante requisito para que o Brasil supere as condições que ainda mantêm a desigualdade social.

A Meta 20 do atual PNE é ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do país, no quinto ano de vigência dessa lei e no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio. No entanto, medidas como a privatização da exploração do pré-sal, cujos *royalties* seriam destinados para a educação, a aprovação da Emenda Constitucional 95, que congelou por 20 anos os investimentos em políticas públicas no país, a flexibilização do conceito de gastos com educação pública, entre outras, são impeditivos reais para o alcance desta e das outras metas do PNE (2014) e dos planos estaduais e municipais de educação.

Contudo, convém ressaltar que, mesmo que o cenário político e econômico seja alterado a tempo e se ampliem os investimentos públicos em educação, é possível que isso seja pouco eficaz, se não houver controle rigoroso sobre a rubrica “gastos com educação”, pois estados e municípios costumam debitar nessa rubrica despesas que nada têm a ver com educação e ensino. Muito embora, com frequência, a legislação estabeleça metas, sem designar a fonte de recursos e a responsabilidade de cada ente da Federação em seu cumprimento (LIBÂNEO, 2012).

Saviani (2008) afirma que o aumento imediato do montante de recursos destinados à educação é condição preliminar indispensável, embora não suficiente, para o enfrentamento dos problemas da educação brasileira, os quais hoje, dizem respeito especialmente à qualidade do ensino.

Em momento posterior a aprovação do PNE (2014) e em paralelo ao processo de elaboração do PEE/PI (2015) ocorreu ampla mobilização para que os municípios elaborassem seus PME, considerando as proposições do PNE. O propósito era formar um conjunto coerente, integrado e articulado de planos (PNE, PEE e PME) garantindo os direitos e possibilitando que o Brasil tenha educação com qualidade e para todos. O Piauí obteve êxito nesse processo de elaboração do PEE e dos PME's em todos os 224 municípios, conforme ilustra a figura abaixo.

Figura 22: Situação dos planos de educação



Fonte: < <http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao> >. Acesso em: 10 abr. 2018.

Todos os municípios piauienses elaboraram e aprovaram as Leis de Criação dos PME, até mesmo, porque essa foi uma condição imposta pelo MEC para que os mesmos pudessem continuar recebendo recursos públicos da União. Apesar do mérito alcançado no processo de elaboração dos planos estadual e municipais de educação, os gestores públicos se deparam com escassez e atrasos nos repasses de recursos, que repercutem negativamente, na política educacional, diminuindo as possibilidades de os gestores públicos cumprirem as metas do PEE e PME.

Entretanto, apesar desse cenário liberal das políticas públicas e das configurações do governo de Michel Temer, pelas configurações democráticas de seu processo de elaboração e, principalmente, pela força constitucional, o PNE (2014), possui características que o torna diferente dos planos anteriores, seja pelo caráter participativo de elaboração e monitoramento, seja pela vinculação de recursos para o seu financiamento, com prevalência sobre os PPAs, como principal função, articular o SNE, em regime de colaboração (BRASIL, 2014).

Ressalta-se que, a Emenda Constitucional 59/2009, elevou o PNE à condição de plano de Estado, válido para a década, com explícita vinculação de recursos para a sua execução e para a expansão do financiamento público. Apesar disso, o advento da Emenda Constitucional 95, de 16 de dezembro de 2016, implica a redução dos investimentos em educação,

demandando urgentemente, uma grande mobilização da sociedade e especialmente, dos setores e dos segmentos educacionais, não só para evitar redução de seus recursos, mas para viabilizar a efetivação de novas fontes, que se acoplem àquelas já existentes, para que as metas do PNE (2014-2024) sejam alcançadas (CONAE, 2018).

A história da implementação dos Planos de Educação no Brasil reflete as condições socioeconômicas do país, mas revela, sobretudo, o panorama político de determinados períodos históricos, em que a indisponibilidade dos recursos financeiros ocupa lugar de destaque.

4.2 Plano Municipal de Educação de Buriti dos Montes

O Plano Municipal de Educação de Buriti dos Montes (PME/BURITI) aprovado pela Lei Municipal nº 267, de 22 de julho de 2015, compõe-se de 19 (dezenove) metas e centenas de estratégias elaboradas com base no PNE. O documento traz em seu bojo, o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os níveis e modalidades e foi realizado por meio de pesquisa em sites oficiais, como também, pela escuta de diferentes membros da comunidade escolar e local que participaram de Fóruns e Conferências Municipais de Educação.

O texto do PME/BURITI, apresenta como principal objetivo nortear a política educacional até 2025, configurando-se como um instrumento significativo do planejamento educacional. As metas e estratégias do PME-Buriti foram elaboradas considerando as orientações legais da legislação vigente (CF1988, LDB 9394/96, ECA, Lei Orgânica do Município de Buriti dos Montes, dentre outros).

As metas e indicadores do PME/BURITI, evidenciando a realidade do município no que se refere ao seu alcance estão resumidas na Figura 23.

Figura 23 - Metas e indicadores do Plano Municipal de Educação de Buriti dos Montes

METAS	INDICADORES DE BURITI DOS MONTES
<p>Meta 1: Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	<p>Dados do Observatório da Fundação Abrinq (2017) apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola é de 74,9%, superior à meta do PNE (50%). O percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola é 96,5%. Este resultado encontra-se próximo a universalização, conforme propõe o PNE/PEE/PME. Neste aspecto, observa-se que a meta já foi superada, contudo, os membros do CME/BURITI referem o desafio é melhorar a qualidade dos processos formativos.</p>
<p>Meta 2: Universalizar o Ensino</p>	<p>Dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e</p>

<p>Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p>Controle (2015) apontam que o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola é de 98,3%. Segundo relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017), em 2017, 1.039 alunos, perfazendo um índice de (101%), ou seja, apesar da redução do número de matrículas e da diminuição das taxas de natalidade infantil, o município cumpriu a meta de universalizar o ensino fundamental de 9 anos. Segundo Censo Educacional (2013), a distorção de idade-série nos anos iniciais do Ensino Fundamental era de 17,7% e nos anos finais (30,3%). Neste mesmo ano, o percentual de alunos de 16 anos de idade com o ensino fundamental concluído era de 33,7%. Dados relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017) informam que em 2017 o índice de pessoas com 16 anos de idade com o ensino fundamental concluído subiu para 49% e a distorção de idade-série no ensino fundamental baixou para 4%. Segundo membros do CME/BURITI, ampliar o acesso e reduzir os índices de distorção de idade-série necessitam de vigilância constante, bem como o desenvolvimento de ações preventivas e emergenciais.</p>
<p>Meta 3: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Segundo dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (2015), o município de Buriti dos Montes possuía 86,9%, da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) no ensino médio. Em 2015, a taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos foi de 37,8%, inferior as médias do Piauí 43,4% e do Brasil 55,3%. Em 2017, esse número de matrículas subiu para 229 alunos, alcançando um índice de (52,2%), um avanço significativo, mais insuficiente para o alcance da meta definida.</p>
<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Os dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (2015) apontam que no ano de 2014 foram matriculadas 30 (trinta) pessoas, sendo 26 (vinte e seis) no Ensino Fundamental e 4 (quatro) EJA. Quanto a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 17 anos, dados desse mesmo sistema mostram que no município, no ano de 2014, 96,7% dos alunos com esta faixa etária foram matriculados. Este resultado é superior aos índices do Brasil (85,8%) e do Piauí (84,0%). Apesar disso, os conselheiros municipais de educação entendem que será necessário ampliar os investimentos nessa área para melhorar a qualidade dos processos de formação.</p>
<p>Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do Ensino Fundamental.</p>	<p>Segundo dados da ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização (2016) o resultado em leitura foi de 87,2 % e em matemática para 85,15 %, um avanço significativo. Em se tratando dos descritores mais elevados, dados da ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização no ano de 2014 os níveis de leitura (3 e 4) foi de 44,26% e em 2016 foi de 57,18% apresentando-se um aumento de 12,92%. Em relação aos níveis de escrita verificou-se que em 2014 o resultado nos níveis 3 e 4 foi de 76,56% e em 2016 o resultado foi 70,85%. O resultado reduziu 5,71 %. E em relação aos níveis</p>

	de desempenho em Matemática em 2014 o resultado nos níveis 3 e 4 foi 41,36% e em 2016 foi de 50,65%. Verificou-se uma evolução de 9,29%.
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.	Os dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (2015), o percentual de escolas municipais com alunos que permanecem pelo menos 7 horas em atividades escolares é de 50%, superior à meta proposta pelo PNE para 2024. Embora os índices sejam altos é necessário lembrar que este percentual se refere ao número de alunos atendidos pelo Programa do Governo Federal Mais Educação. A manutenção desses índices, bem como a ampliação dos mesmos depende da continuidade dessa parceria com o Governo Federal.
Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 7,0 até o ano de 2021.	Segundo resultado da Prova Brasil (2015), no 5º ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa, dos 54 alunos, 37 demonstraram o aprendizado adequado, ou seja, 71%. No 9º ano dos 52 alunos, 22 demonstraram o aprendizado adequado, ou seja, 44%. Em Matemática, no 5º ano, dos 54 alunos, 25 demonstraram o aprendizado adequado, ou seja, 48%. No 9º ano, dos 52 alunos, 20 demonstraram o aprendizado adequado, ou seja 40%. No que se refere ao IDEB, por dois anos (2009 e 2013) Buriti dos Montes obteve o melhor no resultado do Piauí, ou seja, o primeiro lugar. Em 2011 e 2015 obteve o segundo melhor. Atualmente, o IDEB do município é 6,5 nos anos iniciais (o segundo melhor do Piauí) e 5,7 nos anos finais (o primeiro lugar do Piauí).
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 10 (dez) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 20% (vinte por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Em Buriti dos Montes, segundo dados do IBGE (2010), a escolaridade média da população de 18 a 28 anos é de apenas 6,9 anos. Essa média é inferior à do Brasil que é de 9,8 e a do Piauí que é 8,9. A população do campo tem o menor número de anos de estudo em relação a da cidade. Enquanto na cidade a escolaridade média da população de 18 a 29 anos no município é de 6,9 anos, no campo ela cai para 5,6. A média de anos de escolaridade para pessoas 18 a 25 anos, mas é desigual para ricos e pobres, enquanto a média de escolaridade nesta faixa-etária é 6,9 anos de estudos, entre a população pobre esta média é de apenas 5,5 anos.
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (oitenta e cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, para 95% (noventa e cinco por cento) e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Segundo dados do Censo (2010), entre a população de 15 anos ou mais de idade a taxa de alfabetização em 2010 era de 67,7%, inferior à do Piauí 80,3% e a do Brasil 91,5%. O percentual de pessoas alfabetizadas nas áreas rurais é de apenas 60%, nas áreas urbanas a média é 72,07%, ou seja, 12% a mais. Estas desigualdades sociais também são disparem em relação a etnias. A média de pessoas brancas alfabetizadas é de 69,71%, de pessoas pardas é de 63,19%. De pessoas amarelas 62% e pessoas negras 60,5%. No que diz respeito aos índices de analfabetismo, dados do último Censo Demográfico, aponta que a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 28,8%. Na área urbana, a taxa era de 20,6% e na zona rural era de 32,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 7,1%.

<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>A disponibilização da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional se constitui em um grande desafio para os sistemas públicos de ensino, pois conforme dados do Ministério da Educação (2015), o atendimento é de apenas 1,7% no Brasil e 5,5% no Piauí e 0% em Buriti dos Montes.</p>
<p>Meta 11: Incentivar o Estado a duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>No Município ainda não existe Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional. A educação técnica e profissional vem sendo realizada por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que atendeu a 181 pessoas até o ano de 2017.</p>
<p>Meta 12: Cooperar para que o Governo Federal atinja a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.</p>	<p>Segundo dados do IBGE (2010), em Buriti dos Montes o número de pessoas que possuem curso superior era de apenas 151, representa apenas 1,8% da população. Entre os brancos 3,7%, entre os pardos 1,5% e 0% entre pessoas negras e amarelas. Com o Curso Superior Incompleto, na época do Censo (2010) o número era maior (6,9%), sendo que o percentual da população branca era de 10,9%, da parda 6,3% e apenas 0,6% da negra.</p>
<p>Meta 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 3 (três) anos de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Dados do relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017) informam que as 24 professoras na Educação infantil possuem curso superior, no ensino fundamental são 70 professores, todos com nível superior. Todas as 7 coordenadoras pedagógicas possuem ensino superior e os 6 gestores escolares também.</p>
<p>Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam no Ensino Fundamental e Educação Infantil, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>Dados do relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017) informam que das 24 professoras na Educação Infantil, 20 (83,3%) possuem especialização. No ensino fundamental das 70 professoras, 61 (87,1%) já possuem especialização na área. São 7 coordenadoras pedagógicas, das quais 5 (71,4%) com especialização. Todos os 6 gestores escolares possuem pós-graduação na área de atuação.</p>
<p>Meta 15: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica</p>	<p>Segundo dados do relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017), o município paga o piso salarial proposto anualmente pelo Governo Federal, entre outras</p>

<p>de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>	<p>vantagens. O salário do professor nível superior é superior ao de outros profissionais como: assistentes sociais, psicólogos e fisioterapeutas, mas inferior ao salário dos médicos e enfermeiros. No entanto, devemos ressaltar que os profissionais da área de saúde também recebem outras remunerações (produtividade) pelo serviço desempenhado.</p>
<p>Meta 16: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</p>	<p>Segundo a Lei nº. 136/2007, o Plano de Cargo Salários e Carreira dos Profissionais da Educação utiliza como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. O Plano foi aprovado por meio da Lei 136/2007, cujo Art. 21 define as seguintes formas de progressão na carreira:</p> <p>Art. 21 – Promoção é a passagem do titular do cargo da carreira de uma classe para a outra imediatamente superior. O profissional da educação terá direito à promoção, desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p> <p>I – Houver completado no mínimo cinco anos de efetivo exercício na referência;</p> <p>II – Ter alcançado conceito favorável nas avaliações de desempenho do período;</p> <p>III – ter participado de treinamento de atualização e aperfeiçoamento na respectiva área de atuação, com certificação de instituições públicas e privadas, desde que reconhecidas pelo MEC.</p> <p>Ss 2º - A falta de oferta dos cursos de atualização e aperfeiçoamento, bem como a não realização da avaliação pelo poder público municipal, garante aos profissionais a promoção em cada intervalo de cinco anos. (BURITI, 2015).</p>
<p>Meta 17: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Dados do relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017) informam que existem 8 (oito) Conselhos Escolares, um em cada escola. Os Conselhos são constituídos paritariamente por representantes de pais, estudantes, professores, demais funcionários, membros da comunidade local e o diretor da escola, sendo responsáveis pela manutenção das escolas e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade de ensino. O Processo de escolha de diretores é realizado por meio da indicação da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo critérios como: disponibilidade de tempo, competência técnica e formação inicial ou continuada na área, contudo, não é feita a aprovação pela comunidade escolar.</p>
<p>Meta 18: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Dados do relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017) informam que o município possui baixa arrecadação de impostos e as despesas e investimentos com educação são realizadas quase que exclusivamente por meios do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Salário Educação, entre outros.</p>

Fonte: Elaborado a partir de informações colhidas nos sites: < <http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando/monitoramento-das-metas-do-pne-2014-2024> > e do Relatório de Monitoramento do PME/BURITI/2017. Acesso em: 10 abr. 2018.

A análise dos dados da Figura 23 aponta que, nos dois primeiros anos (2016 e 2017), o município de Buriti dos Montes avançou, em pelo menos, 50% das metas previstas no PME/BURITI, um avanço significativo, considerando o fato de que, em âmbito nacional, o avanço foi de apenas 22%, segundo CONAE (2018). No processo de análise, seis metas (30%) não foram avaliadas por serem metas de responsabilidade da União ou do Estado e a Comissão de Avaliação do município não dispor de dados oficiais ou locais, a respeito das mesmas. Em quatro metas (20%), a satisfação foi parcial, significa dizer que, houve avanço na implementação das estratégias, mas os esforços foram insuficientes para o alcance da meta desejada, conforme detalhamento na Figura 24.

Figura 24: Avaliação das metas do PME/BURITI

META	RESPONSÁVEL	RESULTADO PROJETADO ALCANÇADO	RESULTADO ALCANÇADO PARCIALMENTE	RESULTADO NÃO ALCANÇADO
META 01	Município	X		
META 02	Município	X		
META 03	Estado	S/I	S/I	S/I
META 04	Município	X		
META 05	Município	X		
META 06	Município	X		
META 07	Município	X		
META 08	Município/ Estado	S/I	S/I	S/I
META 09	Município		X	
META 10	Município	X		
META 11	Estado			X
META 12	União	S/I	S/I	S/I
META 13	União	S/I	S/I	S/I
META 14	União			X
META 15	União	X		
META 16	União	X		
META 17	Município	X		
META 18	Município		X	
META 19	Município		X	
META 20	União/ Município	S/I	S/I	S/I

Fonte: Relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017). Legenda: S/I: Sem informação.

O resultado da análise apontou que o desafio que ainda está posto é a disponibilização de recursos para financiamento das ações, sendo necessário integralizar e intersectorializar o trabalho das secretarias municipais, fazer parcerias públicas, acompanhar continuamente a implementação das ações e seu impacto no alcance das metas, implicando um esforço maior

dos governos (Municipal, Estadual e Federal), bem como da sociedade civil para a superação dessa dificuldade.

A influência e o impacto da crise econômica (2015-2018) no processo de implementação das ações do PME/BURITI é percebido pela SEMEC, sendo que a Secretária Municipal de Educação de Buriti dos Montes contribuiu como interlocutora da presente pesquisa, apontando os desafios postos a atual situação educacional no município: “*A atual crise econômica tem contribuído muito para que muitas ações não sejam implementadas ou sejam implementadas parcialmente*”. A expressão da interlocutora corrobora com os dados do relatório de monitoramento do PME/BURITI (2017), onde se constata que, muitas metas, apresentam resultados insatisfatórios, muito embora, o problema não seja apenas referente aos aspectos financeiros, porém, esse fator é imprescindível para a implementação do referido plano.

O PME como planejamento decenal, apresenta sua implementação por uma série de fatores, dentre eles, os apontados pela interlocutora. Nesse sentido, Fonseca (2003) defende que, um planejamento educacional, como o PME, é fortemente afetado por determinantes conjunturais, oriundos da economia, bem como da influência de fatores do mercado interno e externo; da interferência de setores da sociedade, de grupos sociais, que, por força do seu poderio econômico e político, agem junto ao Estado, como formadores de opinião e depende muito da vontade política dos entes federados.

Em Buriti dos Montes, não acontece um processo diferente e como afirma a Secretária de Educação (2018):

O Plano municipal de Educação apresenta estratégias fundamentais para o desenvolvimento do nosso município, no que confere a educação, no entanto, as diversas demandas trazem a necessidade de recursos financeiros, exige organização das equipes que trabalham na gestão, na avaliação e monitoramento do PME, bem como uma estratégia intersetorial envolvida. Situações como estas de escassez de recursos impedem ou reduzem muitas possibilidades de implementação das ações.
(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS MONTES, 2018)

Os desafios de implementação das estratégias do PME em Buriti dos Montes, inclui a organização das equipes para avaliação e monitoramento do PME. Essa questão se depara com o agravante da necessidade de participação de todos os setores sociais nesse processo. A participação social é essencial para a avaliação do cumprimento das metas do PME, de modo a possibilitar o desenvolvimento de análises quantitativas e qualitativas da situação educacional da rede de ensino em relação às metas propostas.

A questão da necessidade de recursos, trata-se de ponto relevante, uma vez que se faz necessário, não apenas propor ações para ampliar o acesso à educação e melhorar a sua qualidade, mas também, é relevante que existam recursos financeiros para a implementação das estratégias do PME. O contexto atual, demarcado pela redução de repasses para a maioria dos municípios, compromete as proposições do PME, acarretando perdas para todos os atores educacionais envolvidos e para a consolidação de um sistema nacional de educação. O Documento de Referência da CONAE (2018), revela ser indispensável o esforço nacional para promover o aumento da capacidade de financiamento em educação pelo Estado brasileiro, para não comprometer as metas fundamentais de aplicação de recursos públicos em educação/PIB para o ano de 2019 (7% em 2019 e em 2024, no mínimo, 10%).

Buriti dos Montes é um município pequeno e pobre. A arrecadação municipal é muito baixa e as despesas e investimentos com educação são realizadas quase que exclusivamente por meios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Salário Educação, entre outros, conforme afirma a Secretária:

O município conta com recursos do FPM, do FUNDEB, de Programas como o Mais Educação, PNAE, PNATE, entre outros. Custear a implementação de todas as estratégias do Plano não condiz com uma realidade financeira atual do município. Sem o auxílio dos programas e investimentos federais fica quase inviável esse trabalho. [...] as fontes orçamentárias são quase que exclusivamente dos programas federais a que o município adere e tem sido insuficientes para dar conta de todas as ações que devem ser implementadas em cada período. Já houve meses em que houve atrasos de salários por conta de os recursos não serem suficientes, por exemplo.
(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS MONTES, 2018)

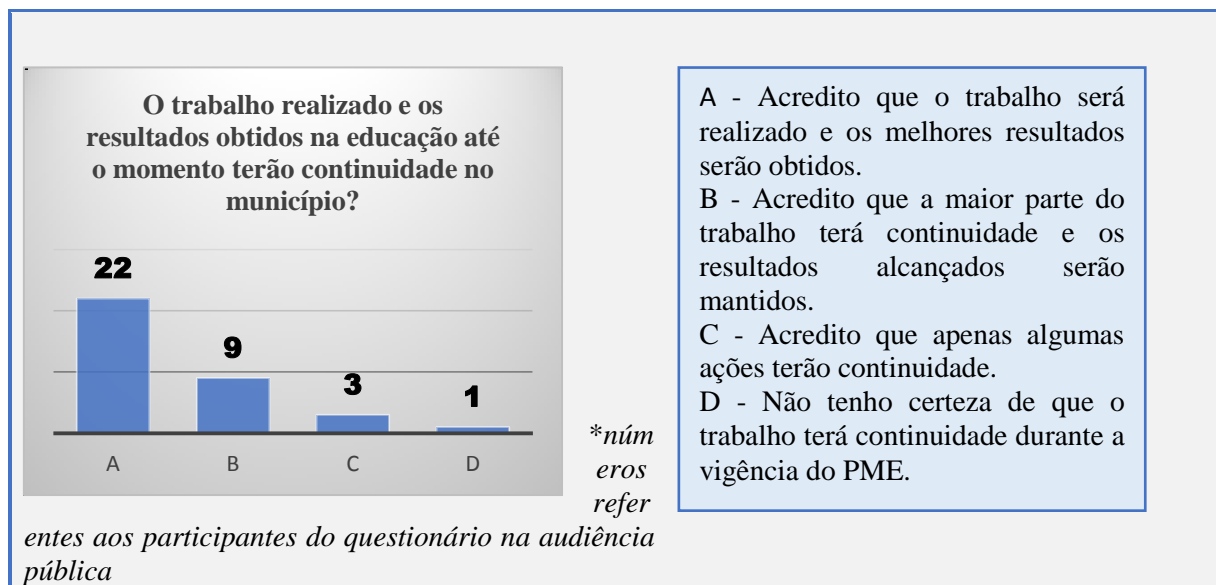
A capacidade financeira do município para a realização de investimento é muito reduzida, ficando totalmente à mercê da disponibilização de recursos dos governos Estadual e Federal. Dessa forma, a implementação do PME necessita de recursos suficientes para o financiamento das ações, que devem ser desenvolvidas e acompanhadas de forma coletiva. Esse processo exige estudos, acompanhamento de dados, objetivando conhecer a realidade local e, fundamentalmente, com a disposição para compreender que todos fazem parte de uma unidade territorial, e que, para o município poder avançar em qualidade na educação, com equidade, é necessário um esforço coletivo do governo e sociedade civil, bem como, a disponibilização de recursos necessários para a implementação das ações.

Para fins de produção de dados para a pesquisa, foi realizada a aplicação de um questionário com 35, dentre os 67 participantes de uma audiência pública, realizada em 17 de novembro de 2017, na Câmara de Vereadores Municipal de Buriti dos Montes, com o

objetivo de conhecer suas concepções a respeito da implementação do PME/BURITI. De acordo com Souza (2013), a audiência pública é uma forma de participação direta da sociedade no processo legislativo. Dessa forma, a participação democrática mostra o exercício direto do poder pelo povo, conforme previsto no Art. 1º, parágrafo único da CF, que legisla ainda que, além do direito de manter-se informado, o cidadão tem o poder de manifestar-se sobre situações que afetam diretamente a sua vida e a coletividade em seu entorno.

A audiência pública teve como objetivo apresentar resultados de execução das estratégias e metas do plano municipal em seus dois anos de vigência (2016/2017). Participaram da audiência, diversos representantes da sociedade civil organizada e do governo municipal de Buriti dos Montes.

Figura 25: Concepção da população sobre a continuidade do desenvolvimento das ações do PME/BURITI



Fonte: Do autor (2018)

Os dados da Figura 25 sinalizam que, 63% das pessoas que responderam o questionário informaram acreditar que as estratégias do PME/BURITI serão desenvolvidas e as metas previstas serão alcançadas. Um número de 26% afirmou que a maior parte do trabalho terá continuidade e que os resultados alcançados serão mantidos. Desse modo, um total de 88% está esperando os resultados altamente positivos. Em face dessas análises, pode-se afirmar que, o monitoramento é indispensável para a consecução desse fim, uma vez que, todo o trabalho realizado nessa etapa está pautado no objetivo de reunir informações para averiguar o alcance das metas do PME, bem como dar suporte ao redirecionamento dos

próximos passos a serem trilhados para se ter uma educação que atenda aos anseios da população. Analisou-se, portanto, que apesar das dificuldades e desafios postos, tanto em âmbito nacional como local, o município de Buriti dos Montes vem melhorando seus indicadores educacionais conforme dados expostos nas Figura 23 e 24.

5 PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este capítulo discorre a terceira parte do referencial teórico, que embasa a proposta investigativa: Participação do CME de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do PME. O mesmo contempla discussões que estão relacionadas ao objetivo da pesquisa: discutir o papel do controle social realizado pelo CME nos processos de elaboração e implementação das ações do PME de Buriti dos Montes. As discussões empreendidas nessa seção, apoiam-se em teóricos, como: Alves (2013), Gohn (2003), Luck (2012), Silva (2010), Silva e Braga (2010), entre outros.

5.1 Participação social

Entende-se por participação social, uma ferramenta pela qual os indivíduos, organizados de diversas formas, discutem e deliberam sobre questões de relevância social, contribuindo para mudanças em prol de todos os grupos que compõe a vida em sociedade, principalmente, das classes menos favorecidas, sendo assim, um processo relevante para a legitimidade de um Estado democrático.

Existem diferentes conceituações sobre participação social e até mesmo, diferentes formas de denominá-la. É bastante comum, a escuta de expressões, como: participação cidadã, participação democrática, participação popular, dentre outras. Todavia, nessa pesquisa, decidiu-se pela expressão ‘participação social’, que é conceituada de diferentes formas, muito embora, com significados semelhantes, conforme se observa na Figura 26.

Figura 26: Definição de participação social

AUTOR	DEFINIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Montoro (1992)	Atuação organizada e responsável pelos múltiplos setores da sociedade, na solução de problemas coletivos e na promoção do bem comum.
Alves (2013)	Processo no qual permite que os sujeitos façam parte das decisões que lhes dizem respeito, seja nos aspectos políticos, sociais, culturais ou econômicos.
Arnstein (1969)	Estratégia de redistribuição de poder que permite aos cidadãos excluídos dos processos políticos e econômicos serem ativamente incluídos, como participantes do planejamento do seu futuro.
Lima (1983)	A participação pode ser ativa, quando os indivíduos participam ativamente nas decisões do aparelho institucional; ou passiva, quando os indivíduos participam apenas nos bens e serviços oferecidos pelo Estado.

Fonte: Elaborado a partir da leitura do artigo de Simões; Simões (2015, p. 2).

A existência de diferentes conceituações sobre participação social, incorpora o sentido efetivo da participação expressa pela peculiaridade da prática exercida e seus resultados. Dessa forma, pode ser observado em diferentes contextos, a prática diferenciada da participação, a abrangência e seu poder de influência. Entretanto, independentemente dessas diferentes práticas é estabelecida a participação social. Simões e Simões (2015, p. 2) afirmam que a participação social “são as iniciativas de inclusão da sociedade na gestão das políticas públicas buscando atender um anseio da própria população por integrar processos de tomadas de decisão levando diretamente ao governo suas demandas”. A participação social, portanto, é entendida como processo inclusivo, por meio do qual, os diferentes atores sociais buscam contribuir na gerência e melhoramento das políticas públicas, deixando de lado, a simples participação, mediante representatividade e abraçando um protagonismo social direto.

As diferentes tipologias sobre participação social discutidas por Gohn (2003), revelam que existem historicamente, cinco formas distintas de compreender seu conceito:

a) *Participação Liberal*: é aquela que reflete a vontade de reformar a estrutura da democracia representativa, ampliando os canais de informação aos cidadãos, de forma que eles possam manifestar as preferências antes que as decisões sejam tomadas.

b) *Participação autoritária*: são processos que coligem sobre a integração e controle social da sociedade e da política, através de ações direcionadas de cima para baixo, em que a sociedade civil é cooptada por meio de programas pensados estrategicamente para diluir os conflitos sociais.

c) *Participação revolucionária*: caracteriza-se por coletivos, organizados em busca de uma autonomia da divisão do poder político, contra as relações de dominação.

d) *Participação democrática*: é um tipo de participação fundamentada a partir da soberania popular e da participação de movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

e) *Participação democrática radical*: caracterizada por um tipo de fusão entre os modelos de participação democrática e revolucionária, em que se propõe a substituição da democracia representativa por um modelo de democracia participativa, que fortaleça a sociedade civil para a construção de uma nova realidade social.

As discussões sobre a participação social perpassam todos os aspectos da sociedade e, no contexto dessa pesquisa, é importante compreendê-la na perspectiva educacional. Na busca de aprofundamento nessa área, a pesquisadora Luck (2012) caracteriza os processos de participação social nas políticas públicas de cinco maneiras distintas, a saber:

a) *Participação como presença*: caracterizada como aquela que os sujeitos participam de um processo ou organização, estando fisicamente presentes em suas atividades, atuando de

forma passiva e não conscientemente para construir a realidade de que fazem parte ou desejam para o futuro. Neste tipo de participação, evidencia-se, pois, a significação inadequada e falsa de participação, uma vez que, considera a presença física como o bastante para que a pessoa seja considerada participante, deixando de considerar que, o termo em si pressupõe, que é além de fazer parte, é contribuir para o desenvolvimento da organização ou unidade social.

b) *Participação verbal e discussão*: é também um tipo muito comum de participação, em que se assegura processos assinalados pelo envolvimento de pessoas na discussão de ideias. A oportunidade que é dada às pessoas de expressarem suas opiniões, de falarem, de debaterem, de discutirem sobre ideias e pontos de vista, enfim, o uso da liberdade de expressão, é considerado como espaço democrático de participação e, portanto, de grande evidência. Porém, a atenta observação do que acontece no contexto da organização pode demonstrar um espírito totalmente diverso, evidenciando que as decisões em discussão já foram tomadas por um grupo privilegiado. O objetivo do processo de participação é apenas o de referendar decisões tomadas, constituindo-se, desse modo, em processo de falsa democracia e participação.

c) *Participação como representação política*: considerada como uma forma significativa de participação, onde as ideias, expectativas, valores e direitos da população são manifestados e levados em consideração, por meio de um representante acolhido como pessoa capaz de traduzi-los em um contexto organizado para esse fim.

Apesar de ser uma forma de participação tipicamente praticada nas sociedades e organizações democráticas, ela pode, no entanto, ser expressa como um arremedo de participação e como uma falsa democracia, isso porque, considerando o sentido clássico de democracia, como o governo do povo, pelo povo e para o povo, participar não significa simplesmente delegar a alguém poderes para agir em seu nome, desresponsabilizando-se pelo apoio e acompanhamento ao seu trabalho. Ela implica trabalhar com a pessoa, na consecução das propostas definidas e assumir sua parte de responsabilidade pelos resultados desejados (LUCK, 2012).

d) *Participação como tomada de decisão*: tipo de participação caracterizada como aquela em que o poder de decisão e as responsabilidades são compartilhadas e assumidas em conjunto como uma coletividade, assim, como o enfrentamento dos desafios de promoção de avanços, no sentido da melhoria contínua e transformações necessárias. Contudo, é necessário que os participantes estejam atentos às reais necessidades e relevância das questões a serem discutidas, uma vez que, a prática de envolver todos para discutir e decidir questões de menor

significado, geram gasto do tempo e da energia coletiva na discussão de questões secundárias e operacionais, que poderiam ser decididas a partir do bom-senso pela pessoa responsável pela gestão da unidade social.

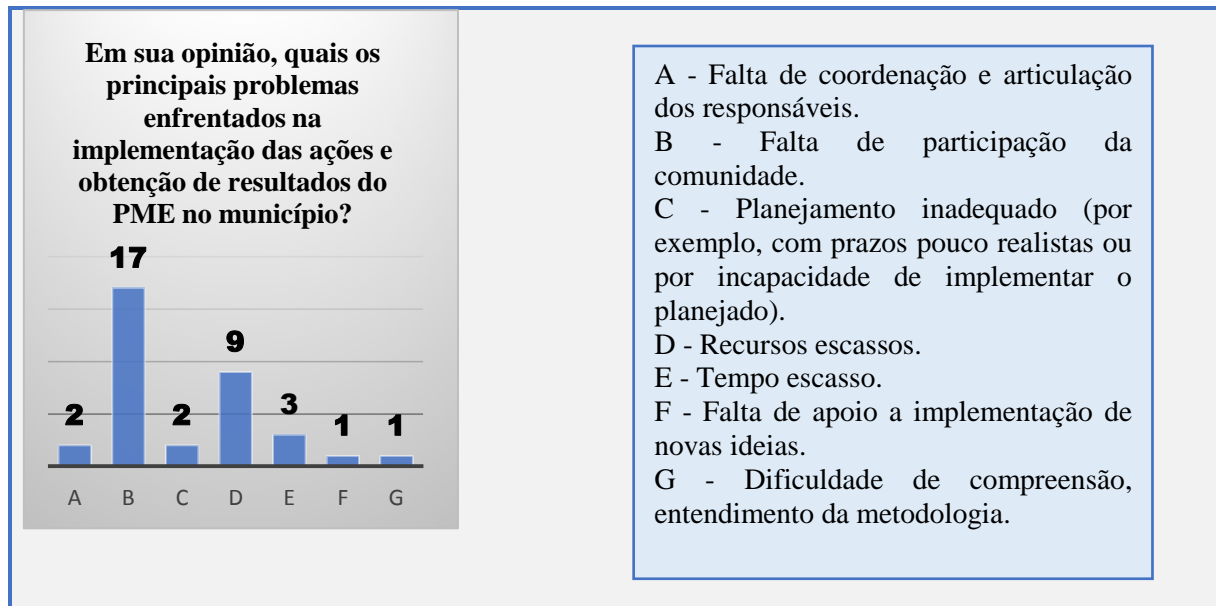
e) *Participação como engajamento*: implica envolver-se dinamicamente nos processos sociais e assumir responsabilidade por agir com empenho, competência e dedicação, visando promover os resultados propostos e desejados. Portanto, é muito mais que adesão, é empreendedorismo comprometido.

Trata-se de vivenciar a democracia participativa, compreendida como aquela que amplia e aprofunda a perspectiva do horizonte político emancipador da democracia, em que todos os cidadãos, como sujeitos históricos conscientes, que lutam pelos seus direitos legais e tentam ampliar seus direitos, acompanhando e controlando socialmente a execução desses direitos, sem deixar de cumprir, em contrapartida, os deveres constitucionais de todo cidadão, quando exercem o controle social das políticas públicas (BRASIL, 2004).

Igualmente é oportuno observar que, embora os cidadãos desejem participar ativamente das ações do poder público, ainda estão distantes do pleno exercício da cidadania, no que tange ao controle da administração pública, tendo em vista, não só a falta do envolvimento nos programas de políticas públicas, mas também, na precariedade das formas de participação, fato que, por vezes, favorece a tomada de decisões por minorias, que dificilmente, atendem os interesses públicos.

Procurou-se conhecer as concepções da população de Buriti dos Montes sobre os desafios dos gestores públicos e da sociedade civil no desenvolvimento das estratégias do PME (2015), bem como do alcance das metas propostas neste plano, na audiência pública, realizada no dia 17 de dezembro de 2017, cujo objetivo foi analisar e avaliar o PME/BURITI. Os resultados disso, estão sintetizados na Figura 27.

Figura 27: Desafios na implementação do PME/BURITI



Fonte: Elaborado pelo autor (2018)

Um total de 26% das pessoas acredita que a escassez de recursos pode dificultar o desenvolvimento das estratégias e alcance das metas do PME/BURITI. Outrossim, 49% destacaram a falta de participação da comunidade, como principal desafio. Neste sentido, a insuficiência de participação social como engajamento foi percebida durante as seções de observação, como também, se evidenciou a predominância da participação como presença e como representação política.

Assim, se faz necessário ampliar os processos de formação política e conscientização da população a respeito da relevância do PME, assegurando participação em seu sentido pleno, com atuação que elimine a ação de alienação e passividade e não seja autoritária e centralizada, intermedia por cobrança e controle. Sobre essas questões, Silva (2010) afirma que a participação social no exercício do poder público, acontece em razão da atuação dos cidadãos, individualmente ou através de grupos da sociedade civil, organizados e empenhados em participar e acompanhar a formulação e a execução das políticas públicas. Essa ação direta e individual ou coletiva, fortalece a cidadania, mediante aproximação da sociedade com o Estado.

O controle social a ser constituído como um pressuposto fundamental da democracia, passa a ser uma ferramenta importante na garantia dos direitos fundamentais a todos os cidadãos. Acontece que, mesmo observando a participação social de forma tímida, já começam a ser percebidas melhorias, bem como, avanços nas práticas gerenciais, na

elaboração e execução de políticas públicas, de forma clara e transparente e tornando mais eficiente e eficaz as ações do poder público no emprego dos recursos e na organização dos serviços.

Muito embora, já tenha ocorrido um avanço um tanto quanto expressivo na participação social na administração pública brasileira, convém salientar que, esse processo ainda está se aperfeiçoando, tendo surgido de algumas formas de interação entre governo e cidadão, muito recente. Dessa forma, o nível de participação social deve ser mensurado de acordo com a liberdade atribuída à sociedade de expressar suas ideias e à aplicação das medidas apontadas por grupos sociais.

Um dos principais desafios da sociedade brasileira na atualidade é lutar para que as conquistas oriundas da democracia representativa sejam mantidas e cada vez mais ampliadas, contribuindo para o alargamento de direitos sociais para a toda a população brasileira. Todavia, essa conquista implica necessariamente, no avanço da democracia participativa, uma forma de exercício do poder, baseada na participação dos cidadãos e nas tomadas de decisão política, ou seja, pelo exercício do controle social.

5.2 Controle social das políticas públicas educacionais: o que evidenciam as pesquisas

No Brasil, a luta dos movimentos sociais pela democratização da sociedade brasileira inicia por volta dos anos 60 e 70, com a instalação do Regime Militar. Nesse cenário de lutas pela democracia e em prol do direito de intervir nas políticas públicas, através do controle social e direito a participação, ocorreram diversas manifestações no período ditatorial. Nesse período, em que a sociedade lutou pela reconquista e pela garantia da democracia, construiu-se assim, uma democracia representativa, em que os dirigentes são eleitos por votos diretos dos cidadãos.

O marco legal da conquista do controle social foi estabelecido com a promulgação da CF de 1988, que introduz elementos e diretrizes de democracia participativa, incorporando a participação da comunidade na gestão de políticas públicas. O primeiro artigo da CF reza que todo o poder emana do povo, que o exerce, por meio de representantes eleitos, anunciando uma inovação política, indicando que o representado pode exercer seu poder diretamente, até mesmo, ao lado do governante. No Brasil, há toda uma legislação, definida pelas instituições competentes, com forte influência dos movimentos sociais organizados, que favorece a existência do controle social e sua implementação por parte dos Conselhos e outras instâncias.

Os conselhos de gestão pública (saúde, educação, assistência social, direitos da criança e adolescente, entre outros) surgem desse artigo.

Em âmbito educacional, em seu Art. 206, assumidos no Art. 3º da Lei n. 9.394/96, consta, explicitamente, a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (Inciso VIII do Art. 3º da LDB).

Além da CF de 88 e da LDB (9.394/96) outras leis federais, estaduais e municipais preveem instâncias de consulta e deliberação cidadãs, especialmente, por meio de Conselhos de Políticas Públicas nos três níveis do Executivo (Federal, Estadual e Municipal). É válido salientar que, “o controle social pode ser exercido fora dos canais institucionais de participação, pela população em geral, acompanhando as políticas públicas em todos os níveis da federação” (REPENTE, 2008, p. 2).

Os conceitos de controle social e de participação estão intrinsecamente relacionados, ambos configurados na maturidade política e na consciência da necessidade de cooperação entre o Estado e a sociedade, na busca por soluções de questões do processo social, tendo como foco, o bem comum e o enfrentamento da injustiça social. A sociedade tem buscado espaços para interação nas decisões dos gestores públicos, bem como, sugerido melhorias na administração pública, focadas no bem comum, vital para a construção de uma sociedade democrática, participativa, igualitária, justa e solidária.

Em se tratando do tempo dos atos e fatos de gestão que se deseja controlar, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) (2015) informa que o controle social pode ser classificado em: *Prévio* (participação nas audiências abertas e em reuniões de planejamento das políticas e do orçamento); *Concomitante* (acompanhamento, fiscalização e denúncia durante a execução dos programas e gastos governamentais) e *Posterior* (avaliação de resultados, desempenho e eficiência da gestão).

Existem diferentes espaços de controle social, como, por exemplo, as conferências, as audiências públicas, os conselhos gestores de políticas públicas, as ouvidorias, as leis de acesso à informação, o portal da transparência, entre outros. Além disso, a sociedade também participa, por meios de iniciativas, como as manifestações de rua, as redes sociais, os grupos de pressão, as organizações defensoras de direitos, os movimentos, os coletivos, as plataformas, entre outros (ENAP, 2015).

O marco inicial pela participação da sociedade na esfera pública aconteceu na década de 80, com o processo de redemocratização, que abriu espaço para as demandas sociais. Razão pela qual, a população passou a reivindicar e participar das discussões, manifestações e controle das ações e das políticas públicas, defendendo que o envolvimento do cidadão nas

questões relacionadas à administração pública beneficia não apenas a sociedade, mas também, a gestão pública, por meio da correlação de responsabilidades.

Nesse viés, surgiram os espaços de controle social definidos como mecanismos de participação, os quais permitem o acesso de vários segmentos sociais às questões e decisões da gestão pública. A participação social exercendo uma influência significativa na formulação e execução de políticas públicas começa pelo envolvimento nos espaços destinados aos debates públicos, como ressaltam Pires e Vaz (2012). As correlações de participação entre a sociedade e o Estado têm se constituído por meio de Audiências Públicas, Conferências Públicas, Ouvidorias e Conselhos Gestores de Políticas Públicas, dentre outras, de modo que:

a) *Audiências Públicas*: trata-se de um importante espaço do qual a sociedade civil deve se valer para tomar parte nas decisões do Estado. Por intermédio das audiências, o Estado oferece informações, favorece debates e presta contas à sociedade sobre ações e projetos públicos de significativo interesse social. Portanto, a execução de Audiências Públicas é um dever dos órgãos públicos e um direito dos cidadãos de expressar sua opinião sobre as questões levantadas e participar de debates.

Segundo César (2011), a audiência pública é uma ferramenta à disposição dos órgãos públicos para favorecer um diálogo com os atores sociais, no intuito de encontrar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse social relevante, devendo apresentar propostas e críticas, ou seja, a audiência pública, mostra-se um canal democrático de manifestação de opinião, onde pessoas ou representantes de associações, fundações, sindicatos e outros, aprovem ou rejeitem o assunto.

b) *Conferências Públicas*: podem ser realizadas em âmbito Municipal, Estadual e Federal. A representatividade das etapas municipais e estaduais ocorre mediante a integração das conferências aos sistemas de políticas públicas, sobretudo, por meio da correlação e compartilhamento de responsabilidades de tarefas entre estados, municípios e União. Dessa forma, uma das funções importante das conferências é o debate público sobre as relações federativas no contexto das políticas e o estabelecimento de pactos entre representantes do povo nos governos municipais, estaduais e o Governo Federal.

Para Pinto (2009), esse instrumento de participação é reconhecido como um espaço que reúne representantes da sociedade civil e do poder público. Pode acontecer em conselhos nacionais, que reúnem também os dois segmentos, entretanto, as conferências se diferenciam, uma vez que, nelas, a sociedade civil passa a ter mais poder do que o Estado. Para essa autora, embora seja de responsabilidade do Estado à convocação e o financiamento, não depende dele

o controle das conferências, tendo em vista, o direito de votar e eleger as principais demandas e elaborar o relatório final ser exclusivo dos delegados.

c) *Ouvidorias Públicas*: com a expectativa de melhorar a comunicação e a relação entre as organizações públicas e os cidadãos, surgiu a ouvidoria, como importante estratégia de comunicação pública, por permitir que o cidadão se manifeste, se faça ouvir e busque ser atendido na sua demanda. A ouvidoria, como um instrumento de comunicação objetiva realizar um efetivo diálogo entre o gestor público e o cidadão, visto que, além de canal de comunicação, possibilita o monitoramento da qualidade dos serviços públicos. A ouvidoria é considerada uma instância fundamental na consolidação do processo democrático por ser uma forma indispensável de participação e controle social na gestão pública.

Costa (2007, p. 175), compreende ouvidoria como “um canal de comunicação atuando como mediador no sentido de apresentar soluções efetivas que primarão sempre pelo respeito ao cidadão e a permanente qualidade dos serviços públicos”. Segundo a autora, a ouvidoria é uma instância, na qual, o cidadão apresenta suas manifestações, com a certeza de ser ouvido e atendido as suas manifestações. Ainda conforme Costa (2007, p. 175), as ouvidorias são especificadas “como instrumento de visibilidade do Estado, espaços democráticos de participação popular e ferramenta de gestão, pautadas nos princípios éticos e constitucionais da administração pública”.

d) *Conselhos Gestores de Políticas Públicas*: dentre os diversos instrumentos de controle social, os conselhos gestores têm propiciado uma maior participação do cidadão nas decisões do Estado, ou seja, ampliaram o processo democrático nas decisões sobre políticas públicas, com o desejo de que a política alcance seus objetivos. Conforme Cunha (2011) e Oliveira (2009), os Conselhos de Políticas Públicas “tem a finalidade de contribuir para o controle social e constituem colegiados com função deliberativa ou consultiva”.

Desse modo, entende-se que, os Conselhos de Políticas Públicas são os instrumentos de mudança institucional, os quais constituem uma das principais experiências de democracia participativa no Brasil contemporâneo, visto que, contribuem para o fortalecimento da relação Estado e sociedade, além de permitir que os cidadãos se integrem à gestão administrativa e participem do planejamento, formulação, controle e execução das políticas públicas.

A atuação da sociedade nos diferentes espaços de controle social é caracterizada pelo acompanhamento da atuação do Estado, objetivando que esteja a serviço dos interesses da comunidade. Esses espaços são, portanto, instrumentos de participação social e de denúncia

da corrupção, dado que a sociedade organizada, vigia a execução e a atuação de seus prepostos eleitos, no uso do recurso público.

O controle social exercido pela sociedade brasileira em suas diferentes instâncias de organização e diálogo com o Estado é muito importante para a garantia de políticas públicas educacionais que atendam, de fato, às necessidades prioritárias da população, para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços e para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Além disso,

O controle social contribui para a democratização da gestão pública, através do envolvimento de diversos atores da sociedade, cada qual com suas necessidades e interesses específicos. O exercício do controle social é um aprendizado tanto para gestores quanto para atores da sociedade, uma vez que neste processo todos aprendem a reconhecer e a dialogar com diferentes necessidades existentes (REPENTE, 2008, p. 1).

Nessa perspectiva, ressalta-se que a participação da sociedade no controle social fortalece as políticas públicas, contribui para a implementação de políticas sociais adequadas às reais necessidades da população e ao interesse público. O envolvimento dos diferentes atores sociais nos processos de gestão é importante para a consolidação da democracia participativa, demarcando a necessidade de aprendizagem nas diversas dimensões da esfera pública. O diálogo que ocorre é um processo de via dupla, em que as pessoas têm a oportunidade de socializar suas necessidades, frente aos atores da gestão.

Na concepção de Silva e Braga (2010, p. 92), no Estado capitalista, a política social tornou-se um dos elementos utilizados pelos gestores públicos, objetivando manter o equilíbrio entre a dominação e a reprodução do capital, dificultando aos trabalhadores, a formação de consenso ao atender determinadas demandas. Nesse prisma, o controle social, “é sinônimo de luta pela garantia de direitos sociais, de ação dos menos favorecidos para ocupar espaços de viabilização desses direitos, ainda que possa, contraditoriamente, tornar-se um instrumento político de dominação e de coerção do Estado”. Esse ponto revela uma questão instigante, pois conforme afirma as autoras supracitadas: “se o Estado capitalista surge com a função de manter o domínio de uma classe sobre a outra, como pode esse Estado permitir ser controlado pela classe dominada?”

No Brasil, existem profundas desigualdades sociais, econômicas e culturais, constituídas ao longo de sua história. Esse processo resultou na configuração de uma sociedade capitalista, que aceita passivamente, ainda hoje, recomendações e influências externas de organismos internacionais. Em decorrência dessa questão, vive-se um processo

histórico de disputa de vários interesses sociais, muitas vezes, inteiramente opostos. O fato é que, em um mesmo contexto, tem-se o Estado e a sociedade civil, convivendo em cenários de lutas e contradições. E a concepção de Gramsci serve de suporte teórico para analisar a estratégia de atuação das classes populares, diante dos instrumentos de controle social. Nesse caso, os conselhos de educação são formas de ocupação de espaços no aparelho estatal, na luta pelos interesses e na conquista de direitos sociais (SILVA; BRAGA, 2010).

Assim, exercer o controle social das políticas educacionais passa necessariamente pela construção de processos de gestão democrática participativa, que contribuam efetivamente para uma cidadania emancipadora, o que requer autonomia, participação, criação coletiva dos níveis de decisão e posicionamentos críticos, que combatam a ideia burocrática de hierarquia, ainda tão presente na estrutura administrativa do Estado brasileiro.

Silva e Braga (2010, p. 93) afirmam que a cada ciclo de crises, o capitalismo cria mecanismos de reprodução e exploração cada vez mais perspicazes. Nesse cenário, as associações, entidades e movimentos sociais reinventam maneiras de reivindicar os direitos e conquistar mais espaços públicos para vivenciar processos de cidadania. No campo educacional, procura agir em diversos conselhos ligados às questões da educação básica pública em todo país. Esses conselhos se apropriam de conhecimentos, visando acompanhar, fiscalizar e acompanhar o cumprimento de regras, leis e princípios, na luta pelo direito à educação básica. Para tal fim, tem-se que:

O controle social não é do Estado e sim dos setores, dos grupos sociais. São mecanismos efetivados por meio de ações, medidas e regras impetradas pelos sujeitos sob a maneira de como o Estado capitalista age na sociedade. É por meio do controle social que os trabalhadores, movimentos sociais, entidades, sindicatos e associações pressionam e confrontam a gestão pública na formulação das políticas, na direção de seus anseios e na luta pela construção de seus direitos. Assim, o controle social são ações, medidas e práticas inventadas e realizadas pelos sujeitos, pela via democrática que pressionam as políticas e medidas definidas pelos governos. São ações cotidianas intencionais, coletivas ou individuais, materializadas em formas participativas de atuar e propor na sociedade, organizada ou não, o controle é o acompanhamento das políticas públicas, desde a sua formulação até a sua implementação (SILVA; BRAGA, 2010, p. 93).

O controle social é um mecanismo importante para a garantia das políticas públicas e consequente, materialização dos direitos sociais. Na área da educação, é exercido por diferentes instâncias de poder, que vão desde o Conselho Nacional aos Conselhos Estaduais e Municipais, dentre outras instituições e ações, que são fundamentais para a definição de políticas educacionais que orientem a cidadania.

Nessa perspectiva, o artigo intitulado: “*Controle social das políticas públicas*”, publicado pelo *Jornal Repente* (2008) afirma que o controle social é uma forma de compartilhamento de poder de decisão entre Estado e sociedade sobre as políticas, um instrumento e uma expressão da democracia e da cidadania. Assim, “o controle social representa a capacidade de intervir nas políticas públicas juntamente com o Estado, definindo prioridades e elaborando planos de ação no município, no Estado ou junto ao Governo Federal” (2008, p. 1).

O controle social pode ser realizado tanto no momento da definição das políticas a serem implementadas, quanto no momento da fiscalização, do acompanhamento e da avaliação das condições de gestão, na execução das ações e na aplicação dos recursos financeiros destinados à implementação de uma política pública, permitindo a sociedade participar ativamente de todo processo de implementação das políticas públicas, ampliando as possibilidades destas, na efetiva garantia dos direitos sociais dos cidadãos, conforme a figura 28.

Figura 28: Níveis de atuação do controle social



Fonte: Dados do pesquisador (2018)

O modelo mais adotado de controle social apresenta formato de Conselhos, órgão legal que funciona como instrumento para a atuação da comunidade. Para materializar o controle social, os conselhos são lugares de voz e vez da população, assumindo uma forma própria de acompanhamento e fiscalização dos recursos em cada instância de atuação.

No que diz respeito ao controle social da política educacional, concebido como invento social e instrumento de garantia do direito à educação pública dos trabalhadores, “existe a necessidade de uma prática que considere o aspecto classista da sociedade e suas contradições herdadas e ocultas decorrente do longo processo histórico de negação de direitos” (SILVA; BRAGA, 2010, p. 97).

O efetivo exercício do controle social, necessita de mudanças, de modo que o cidadão seja visto de forma plena. Os agentes públicos precisam deixar de ser passivos na forma de trabalhar e a sociedade, de ser vítima e passar a fiscalizar mais os processos decisórios de políticas públicas. No entanto, a condição de pessoas com baixa escolaridade e de pouco conhecimento de seus direitos vivendo à margem da sociedade, mostra a falta de eficiência do Estado em garantir questões básicas para o exercício da cidadania. Ao se falar em mudança de cultura não significa que se trate só da mudança cultural por parte da sociedade, mas também, dos gestores que atuam como representantes do Estado.

5.3 Conselhos Gestores de Políticas Públicas Educacionais

O fortalecimento dos direitos da cidadania se deu também, por meio da criação dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, a partir do processo de redemocratização da Administração Pública no Brasil nos anos 80, consolidado com a promulgação da CF de 1988. As diretrizes constitucionais de participação nas políticas sociais, inclusas na legislação brasileira passaram a presumir a presença de inúmeros conselhos, alguns de amplitude nacional e outros, de ações restritos a estados ou municípios.

Grande parte dos programas do Governo Federal pressupõe uma efetiva participação dos cidadãos na execução e controle das políticas públicas, via conselhos de políticas, como no caso da liberação de recursos a estados e municípios, hoje sujeitos à instituição desses conselhos, que devem ter as mínimas condições necessárias para seu bom funcionamento. Para Luchmann e Almeida (2010, p. 89):

Os Conselhos são instâncias de discussão e deliberação de políticas públicas, amparadas por legislação nacional e que apresentam um desenho institucional estruturado e sistêmico, podendo atuar nas três esferas governamentais (município, estado e União).

Dessa forma, os Conselhos de Políticas Públicas foram criados com o propósito de instrumentalizar os ideais participativos contidos na CF, para que a sociedade brasileira tivesse acesso aos espaços de controle social na elaboração e realização das políticas públicas. As decisões do governo que antes estavam atreladas somente aos representantes do poder executivo e aos gestores públicos, passaram a ser divididas com a sociedade civil.

Os conselhos são instrumentos para a concretização do controle social, como uma modalidade de exercício do direito à participação política, que deve interferir efetivamente no processo decisório dos atos governamentais e também, durante a sua execução. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecer a participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas e se institui como principal canal de participação popular, encontrado nas três instâncias de governo (Federal, Estadual e Municipal).

Em se tratando dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas Educacionais, quatro deles ocupam papel de destaque, são eles:

a) *Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério*: criado por meio da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, torna-se órgão de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos repasses do FUNDEB e, ao mesmo tempo, elemento de ligação entre a sociedade e os dirigentes municipais de educação, devendo exercer o controle social da aplicação dos recursos do fundo e servir como elemento de transparência das contas públicas.

b) *Conselhos Municipais de Alimentação Escolar – CAE*: a exigência de abertura desse conselho teve início em 1994, quando iniciou o processo de descentralização do PNAE. Ele é responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para alimentação escolar, devendo ainda, garantir boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos.

c) *Conselho Escolar*: colegiado de natureza deliberativa e consultiva, constituído por representantes de pais, professores, alunos e funcionários. Sua função é atuar, articuladamente com o núcleo de direção, no processo da gestão administrativa e financeira da escola.

d) *Conselho Municipal de Educação (CME)*: órgão de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, exercendo funções de caráter normativo, consultivo e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação em âmbito dos municípios. Pode ser classificado, conforme as funções que exerce,

podendo desempenhar, conforme legislação específica, funções de mobilização, de fiscalização, de deliberação ou de consultoria.

A CF de 1988 consolidou direitos e previu, em diversos dispositivos, a participação do cidadão na formulação, implementação e controle social das políticas públicas. Em especial, os artigos 198, 204 e 206 da Constituição deram origem à criação de Conselhos de Políticas Públicas no âmbito da Saúde, Assistência Social e Educação, nos três níveis de governo. Tais experiências, provocaram a multiplicação de conselhos em outras áreas temáticas e níveis de governo.

O marco legal para a existência dos CME foi a aprovação da Lei nº 9.394/96, que regulamenta a instituição dos sistemas municipais de educação (Art. 8º), de forma harmônica com o sistema estadual de ensino. No parágrafo 2º, do Art. 8º estabelece o princípio da liberdade da organização dos sistemas de ensino, o que, de forma suplementar, pressupõe a existência de um órgão consultivo, normativo e deliberativo, isto é, um CME, com a competência que respeita a abrangência e a hierarquia dos entes da federação.

Oliveira (2014, p. 14) afirma que o Conselho Municipal de Educação (CME), ao ser instituído por lei, pode deliberar sobre diversas questões educacionais, dentre elas: autorizar o funcionamento de escolas e de cursos, propor normas pedagógicas e administrativas, realizar o controle social com vistas ao acompanhamento e à defesa do ensino de qualidade no município. Reforçam que “uma das atribuições mais importantes dos Conselhos tem sido a de cobrar e orientar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) - planejamento que vai reger os rumos da educação da cidade para a década seguinte.”

Queiroz (2017, p.295), discute o papel legislador dos conselhos municipais de educação no âmbito dos seus respectivos SME, apontando que a expansão desses conselhos no Brasil, ocorreu principalmente após a aprovação da Constituição Federal de 88 e da LDB (9394/96). Ressalta que os mesmos tem se destacado na função normativa, responsável por permitir aos CME o exercício do “papel legislador no âmbito dos SME, com a compreensão de que os CME, arenas extraparlamentares em contextos decisórios contínuos, podem impactar o funcionamento dos poderes Executivo e Legislativo nas deliberações sobre a educação municipal”.

Sobre os CMEs, pesquisa bibliográfica realizada por Oliveira e Mainardes (2006), aponta que embora existam um número significativo de trabalhos sobre esse instrumento de controle social, ainda há muito para ser pesquisado, uma vez que, na maioria dos municípios os CMEs são uma experiência recente e, portanto, pouco avaliada. De modo geral, pode-se

considerar que há necessidade de se pesquisar o grau de autonomia que os Conselhos têm ou ainda, em que medida estão atrelados, ou não, aos órgãos municipais de Educação.

Existem evidências que os conselhos se tornam aparelho do Estado e seu grau de autonomia torna-se baixo ou inexistente, o que vem a enfraquecer o papel dos conselhos, ou seja, serem instrumentos de controle social da gestão pública. Nesse sentido, pesquisas realizadas por Gohn (2011), apontam que, apesar da legislação incluir os conselhos municipais de educação, como parte do processo de gestão descentralizada e participativa e instituí-los como novos atores deliberativos e paritários, vários pareceres oficiais têm assinalado e reafirmado o caráter apenas consultivo dos conselhos, restringindo suas ações ao campo da opinião, da consulta e do aconselhamento, sem poder de decisão ou deliberação.

Em suma, os CMEs devem representar as comunidades escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. O CME deve ser um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática e o controle social das políticas públicas. Deve ser uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, por meio da qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã.

6 A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PME/BURITI

Este capítulo contempla discussões analíticas sobre seguintes objetivos, desta dissertação: analisar a participação do CME de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do PME; discutir o controle social realizado pelo CME nos processos de elaboração e implementação das ações do PME do município de Buriti dos Montes; caracterizar a realidade da educação municipal no contexto de participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME. As discussões empreendidas, apoiam-se em teóricos, como: Alves (2013), Gohn (2003), Luck (2012), Silva (2010), Silva e Braga (2010), entre outros.

6.1 Conselhos Municipais de Educação: atribuições e desafios dos conselheiros

O Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes (CME/BURITI), é um órgão colegiado, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, criado por meio da Lei Municipal nº 122, de 21 de fevereiro de 2006. O seu objetivo é garantir a gestão democrática da educação e um ensino de qualidade no município. Segundo o Art. 3º da referida Lei, suas funções são:

- a) *Consultiva*: responder a consultas sobre leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele, por instituições escolares;
- b) *Propositiva*: sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar;
- c) *Mobilizadora*: estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; promover evento educacional para definir ou avaliar o PME; e realizar reuniões sistemáticas com os segmentos representados no CME;
- d) *Deliberativa*: aprovar regimentos, estatutos, resoluções, pareceres, credenciar escolas e autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria;
- e) *Normativa*: elaborar normas complementares em relação às diretrizes para regimentos escolares; autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- f) *Fiscalizadora*: solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público.

A Figura 29 contempla uma síntese analítica sobre as ações desenvolvidas pelo CME de Buriti dos Montes, em contraponto com as determinações da Lei Municipal nº 122, de 21 de fevereiro de 2006, bem como das orientações da ENAP (2015).

Figura 29: Análise das ações desenvolvidas pelo CME/Buriti

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CME/BURITI	DETERMINAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 122/2006	ORIENTAÇÕES DA ENAP (2015)
Participaram da elaboração, discussão e aprovação do PME.	Propositiva - sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar.	A função propositiva refere-se às prerrogativas dos conselhos de decidir sobre as estratégias que serão utilizadas nas políticas públicas de sua área.
Participaram de estudos de interesse da educação para melhoria do ensino junto a SEMEC, como, por exemplo, o diagnóstico do PME/BURITI.	Propositiva - sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar.	A função propositiva refere-se às prerrogativas dos conselhos de avaliar a execução das ações dos gestores públicos.
Estão ajudando a organizar as conferências e audiências que tratam sobre o PME/BURITI.	Mobilizadora - estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; promover evento educacional para definir ou avaliar o PME; e realizar reuniões sistemáticas, com os segmentos representados no CME.	A função mobilizadora refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública.
Autorizaram o funcionamento e fizeram inspeção nos estabelecimentos que integram o sistema municipal de ensino.	Deliberativa - Aprovar regimentos, estatutos, resoluções, pareceres, credenciar escolas e autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria.	A função deliberativa refere-se às prerrogativas dos conselhos de decidir sobre as estratégias que serão utilizadas nas políticas públicas de sua área.
Aprovam resoluções que tratam sobre os níveis e modalidades de ensino.	Normativa - elaborar normas complementares em relação às diretrizes para regimentos escolares; autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	A função normativa relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos.
Emitem pareceres sobre mudanças na organização e no currículo da educação, sobre dúvidas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e escolas.	Consultiva - responder a consultas sobre leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por instituições escolares.	As ações de cunho consultivo são destinadas a normatizações complementares do sistema de ensino e a autorização para funcionamento de estabelecimentos de ensino.

Fonte: Elaborado pelo pesquisador, a partir da análise do conteúdo das entrevistas com os conselheiros e da leitura da Lei Municipal nº 122/2006 e da ENAP (2015)

A pesquisa constatou que as funções propositiva, mobilizadora, consultiva, normativa e deliberativa se sobressaem entre as principais ações desenvolvidas pelos conselheiros municipais de educação de Buriti dos Montes.

Os conselheiros informaram que participaram da elaboração, discussão e aprovação do PME e de estudos de interesse da educação para melhoria do ensino junto a SEMEC, como, por exemplo, o diagnóstico do PME/BURITI, exercendo assim, ações que são de caráter propositivo. Segundo a ENAP (2015), a *função propositiva e deliberativa* refere-se às prerrogativas dos conselhos de decidir sobre as estratégias que serão utilizadas nas políticas públicas de sua área, bem como, de avaliar e deliberar sobre a execução das ações dos gestores públicos. Essas são funções que possuem caráter propositivo e deliberativo, caracterizadas como aquelas ações que sugerem políticas de educação e medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar.

Em suas entrevistas afirmaram que desenvolvem funções de mobilização social, por meio da organização de conferências e audiências que tratam sobre o PME/BURITI. De fato, as atas do CME, registram a realização de dois fóruns, um em outubro de 2011 e outro em abril de 2014, cujas pautas, foram sobre o PME. Também, registram a realização de duas CMEs, uma em setembro de 2012, cujo objetivo foi discutir proposições para o PNE e outra em abril de 2018, com o propósito de monitorar e avaliar o PNE. Além disso, o livro de ata do CME/BURITI, descreve uma audiência pública, ocorrida em novembro de 2017, em que a presidente do CME/BURITI apresentou análise do PME do município. Segundo a ENAP (2015), a *função mobilizadora* refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas.

Contudo, o fato o CME/BURITI possuir apenas cinco conselheiros, não dispor de representatividade dos diferentes segmentos que compõem a comunidade escolar e local, como, por exemplo, representação dos estudantes, de suas famílias, entre outros, e não possuir representatividade paritária entre membros ligados a gestão municipal e a sociedade civil organizada, coloca em cheque, sua condição de instrumento de controle social, uma vez que, Oliveira e Mainardes (2006) afirmam que os grupos de interesse, organizados socialmente, traçam estratégias políticas para pressionar o governo, a fim de que políticas públicas sejam tomadas em seu favor.

Nesse sentido, quanto maior for a diversificação dos sujeitos e vozes presentes nos processos de elaboração dos PMEs maiores serão as possibilidades de que eles contemplem

ações de interesse coletivo. Sem representatividade suficiente da comunidade escolar e local e composto, predominantemente, por pessoas ligadas à gestão, o CME de Buriti dos Montes, por constrangimentos impostos pelo desenho institucional, mantém-se atrelado a dinâmica associativa e às condições políticas do município.

Ademais, se a participação social é uma ferramenta pela qual os indivíduos discutem e deliberam sobre questões que contribuem para mudanças em prol, principalmente, das classes menos favorecidas, como os Conselheiros Municipais de Educação poderão exercer essa responsabilidade, se estão vinculados diretamente com a gestão? Seria esse, um tipo de participação social autoritária, definida por Gohn (2003) como processos que coligem sobre a integração e controle social da sociedade e da política, através de ações direcionadas de cima para baixo, em que a sociedade civil é cooptada por meio de programas pensados estrategicamente para diluir os conflitos sociais? Ou uma participação liberal, que reflete a vontade de reformar a estrutura da democracia representativa, ampliando os canais de informação aos cidadãos de forma que eles possam manifestar as preferências antes que as decisões sejam tomadas?

Os conselheiros também destacaram que, entre as suas funções realizam a aprovação de resoluções, tratando sobre os níveis e modalidades de ensino e também, emitem pareceres sobre mudanças na organização e no currículo da educação, sobre dúvidas encaminhadas pela SEMEC e escolas, entre outras. Essas ações possuem cunho normativo e consultivo, destinadas a normatizações complementares do sistema de ensino e a autorização para funcionamento de estabelecimentos de ensino, enquanto a função consultiva, relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos (ENAP, 2015).

Segundo os Conselheiros, o CME/BURITI não desenvolve ações de caráter fiscalizatório, ou seja, a função *fiscalizadora*, que pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes. Certamente, o fato dos Conselheiros Municipais de Educação exercerem cargos de confiança na SEMEC dificulta a autonomia administrativa do Conselho e a sua função de fiscalização.

Esse fato confirma estudos realizados por Gohn (2011), que evidenciam que muito embora a CF de 88 tenha vinculado os conselhos ao Poder Executivo do município, como órgãos auxiliares da gestão pública, é necessário que se reafirme, em todas as instâncias, seu caráter essencialmente deliberativo, porque apenas a opinião não basta. Assim,

Nos municípios sem tradição organizativo-associativa, os conselhos têm sido apenas uma realidade jurídico-formal e muitas vezes um instrumento a mais nas mãos do prefeito e das elites, que falam em nome da comunidade, como seus representantes

oficiais, não atendendo minimamente aos objetivos de ser mecanismos de controle e fiscalização dos negócios públicos (GOHN, 2011, p. 23).

A função organizativo-associativo foi constatada na ação do CME de Buriti dos Montes, onde três, dos cinco Conselheiros possuem cargos de confiança na SEMEC. É válido salientar que essa configuração, embora com respaldo na lei de criação, dado que o CME/BURITI está diretamente vinculado à SEMEC, como objetivo de estudar, planejar, orientar e aprovar materiais da área educacional da Secretaria. Apesar disso, os Conselheiros desenvolvem um trabalho mediado pelo compromisso, responsabilidade e comprometimento com a educação municipal, fato evidenciado nas entrevistas, na observação e pelos indicadores de qualidade da educação.

Feitas as considerações sobre o desenvolvimento das ações desenvolvidas pelo CME de Buriti dos Montes, tratou-se com os Conselheiros, a respeito das funções que desenvolvem como funcionários da SEMEC e como conciliam com as atribuições de Conselheiros.

Sou coordenador pedagógico, atuando nos anos finais do Ensino Fundamental. Essa função contribui muito para uma boa atuação dentro do CME, por estar sempre participando de todos os momentos decisivos da educação no município e em contato com os docentes nas formações e em visitas às escolas. Sobre essa junção de função, ajuda por um lado e prejudica pelo outro. Estamos sempre juntos e somos movidos por um só desejo – a melhoria da qualidade da educação de Buriti dos Montes – está próximo da gestão e participar de todo o processo da política educacional ajuda. Contudo, muitas vezes não sabemos se estamos agindo como coordenadores ou como conselheiros de educação (CONSELHEIRO 05).

Sou diretor de escola pública municipal. Esse acúmulo de funções compromete o tempo necessário exigido para que se dê mais atenção às ações do CME. Para o exercício do controle social seria necessário redefinir as funções e assumir a identidade de conselheiros (CONSELHEIRO 04).

Sou coordenadora pedagógica na área de alfabetização de crianças. Essa função contribui com as atividades do conselho, pois realizo visitas de acompanhamento pedagógico ao mesmo tempo em que verifico o funcionamento das escolas e me insiro nas discussões educacionais do município (CONSELHEIRO 02).

Sou coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Essa função me possibilita conhecer a realidade das escolas, conversar mais de perto com a gestão do município, porém falta tempo para atender a todas as demandas, principalmente as do CME (CONSELHEIRO 01).

As falas dos interlocutores, defendem que 75% acreditam que o acúmulo de funções contribui para melhorar a atuação como Conselheiros, tendo em vista que, facilita o processo de acompanhamento das escolas, melhora o conhecimento sobre a política educacional. É contestado por 25% dos ocupantes, pois destacam que essas atividades que exercem, não permitem que deem a atenção necessária ao desenvolvimento das atividades do Conselho, desfavorecendo as atribuições que lhes são conferidas no regimento do CME/BURITI.

Ao tratar sobre a disponibilidade dos conselheiros municipais de educação para o desempenho das funções, Pereira (2008, p. 143-144) afirma que embora os conselheiros tenham consciência de que seus mandatos representam compromissos assumidos, esta percepção nem sempre “representa uma participação efetiva de todos os membros que encontram dificuldades em participar das reuniões por motivo de horários e por estarem envolvidos com outros compromissos”.

A questão ligada a autonomia e identidade de conselheiro, foi constatado, quando 75% do Conselheiros sentem a ausência de uma definição de seus papéis nas ações conjuntas com a SEMEC, referindo que não sabem se estão agindo como coordenadores ou como Conselheiros de educação, sendo necessário, para o controle social, redefinir as funções e assumir a identidade de conselheiros, faltando tempo para atender a todas as demandas. Existe claramente, uma crise identitária dos Conselheiros.

Por um lado, ao procurarem desenvolver um trabalho engajado e de parceria, objetivando a qualidade da educação, os Conselheiros fortalecem as políticas públicas, conforme revela o Conselheiro 05. Por outro lado, o vínculo de confiança com a gestão municipal pode ser um impedimento para o controle social, deixando o CME à mercê das vontades e interesses dos gestores públicos que, futuramente, podem ou não, ter compromisso com a educação.

Dessa forma, reafirma-se que o CME/BURITI deve se impor como um espaço de participação social, de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais. Para o desenvolvimento desse papel é necessário ter autonomia para promover a gestão democrática e o controle social das políticas públicas. Segundo Coelho (2012), a participação social é fundamental no processo democrático, sendo uma conquista social e não uma concessão de uma exigência burocrática. A participação plena significa exercer o controle social, decidir, acompanhar e avaliar a organização dos serviços. Na participação, a própria sociedade é quem define o que deve, ou não, ser objeto de políticas públicas e quais os rumos que ela deve tomar (COELHO, 2012).

Os Conselheiros Municipais de Educação, conhecendo as funções e as atribuições do CME, podem lutar para conquistar a autonomia administrativa e financeira do órgão e exercer, a contento, o controle social, viabilizando a necessidade de participação revolucionária, com coletivos organizados, buscando autonomia e divisão do poder político, no enfrentamento das relações de dominação (GOHN, 2003). Nesse aspecto, é necessário que se mobilizem e reivindicuem a mudança na legislação, visando a ampliação do número de membros, a representatividade de outros segmentos da comunidade escolar (alunos, famílias,

técnicos) e local (segmentos da sociedade civil) representatividade paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, condições de trabalho, entre outras questões.

O ponto de vista dos Conselheiros, de seu grau de conhecimento para a função e o que seria necessário para melhorar a atuação é evidenciado nesses discursos:

Sinto-me preparado intelectualmente, no entanto, sem tempo para fazer um trabalho eficiente. É necessário que o Conselho tenha um cronograma sistematizado, obedecendo o tempo disponível por parte dos conselheiros (CONSELHEIRO 04).

Sim, porém sinto que preciso participar de mais momentos formativos que tratem sobre a função de conselheira, para melhor desempenhar a função de conselheira (CONSELHEIRO 02).

Sim, isso veio de encontro dos meus interesses em estar cada vez mais engajado nas discussões e decisões educacionais do meu município. É necessário que o Conselho mantenha uma política de formação contínua dos conselheiros, possibilitando assim, uma atuação cada vez mais eficiente (CONSELHEIRO 05).

Mais disponibilidade de tempo para o acompanhamento do funcionamento de todo o sistema de ensino (CONSELHEIRO 03).

Os interlocutores percebem a importância da função de Conselheiros de educação e se dizem preparados para o exercício do cargo. Entre os motivos principais, aparece a oportunidade de participarem, com mais profundidade, das questões educacionais do município. Embora sintam-se preparados, afirmam que alguns fatores vêm dificultando o trabalho. A questão de tempo, direta ou indiretamente, surge como necessidade para o desenvolvimento melhor das atividades, já que os Conselheiros também assumem outras funções na sociedade.

Além disso, tratam sobre uma melhor organização das ações, de forma que haja, por exemplo, um cronograma definido, de acordo com a disponibilidade dos envolvidos. Foi ponto bastante discutido também a necessidade de que os Conselheiros estejam envolvidos em processos de formação contínua, tendo em vista que o cargo não é de formação profissional, mas, uma função que se assume sem as devidas competências que se exige. Dessa forma, os Conselheiros informam que se consideram preparados para a função, porém, pela complexidade que o cargo envolve, é necessário que a formação continuada seja uma ação mais presente.

O PNE (2014-2024), ao tratar sobre a gestão democrática na meta 19, define estratégias visando assegurar condições, para desenvolvê-la, propondo inclusive, a ampliação dos programas de apoio e de conselhos de acompanhamento de políticas públicas, visando

garantir para esses colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

6.2 Participação do Conselho Municipal de Educação nos processos de elaboração do PME/BURITI

As instituições responsáveis pela elaboração, monitoramento e avaliação do PME, foram a SEMEC, juntamente com o CME. Objetivando ampliar os processos de participação social e de agilidade à elaboração do PME, a SEMEC juntamente com o CME/BURITI montou uma comissão especial de organização e sistematização do PME, formada por representantes de diferentes instituições governamentais e não governamentais, conselhos setoriais e outras instituições do município. Nessa comissão, o CME participava com duas Conselheiras, sendo uma titular e uma suplente. A Comissão foi composta por:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 2. Representantes da Secretaria Municipal de Administração
 3. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
 4. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
 5. **Representantes do Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes**
 6. Representantes do Comitê Todos pela Educação
 7. Representantes dos Conselhos Escolares Municipais
 8. Representantes da Câmara Municipal
 9. Representantes do Conselho do FUNDEB
 10. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
 11. Representantes do Conselho Tutelar
 12. Representantes das Igrejas municipais
 13. Representantes Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 14. Representantes do Ensino Médio.
 15. Representantes da comunidade.
- (BURITI DOS MONTES, 2015, p. 5-6).

Dessa forma, a elaboração do PME/BURITI contou com a participação de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada e por meio de uma articulação de pessoas, entidades e instituições, que direta ou indiretamente, são responsáveis pela educação do município.

Após a sua constituição, os representantes da comissão foram divididos em grupos de trabalho, compostos por três pessoas e cada grupo se responsabilizou pelo diagnóstico municipal de três metas propostas pelo PNE. Os resultados foram apresentados em reunião coletiva e posteriormente, consolidados e organizados pela Presidente do CME.

Segundo ata do CME, a comissão, juntamente com membros do CME/BURITI e técnicos da SEMEC organizaram um FME. O objetivo foi apresentar o diagnóstico do

PME/BURITI para a comunidade e discutir as metas e estratégias do PNE e PME. Durante esse processo, os participantes do Fórum analisaram as proposições feitas pela Comissão e sugeriram modificações, acréscimos e retirada de partes do texto, que não correspondiam aos interesses sociais. Todas as modificações sugeridas pelos grupos passaram por votação em uma assembleia geral, visando aprovação ou rejeição das sugestões propostas pelos grupos de trabalho.

O processo de elaboração de um PME se torna possível quando o poder público, representado pela SEMEC, cria situações específicas que possibilitam a participação da sociedade civil na construção da educação do município. Nesse sentido, os gestores municipais de educação devem reconhecer o papel dos CMEs e de outros órgãos de controle social, como articuladores entre a sociedade civil e o poder público nos processos de elaboração, execução e avaliação das políticas públicas.

Sarmento (2000) assegura que, para se construir condições de opção e colaboração em educação, o município precisa fortalecer as suas bases locais. Precisa começar envolvendo as escolas, as lideranças e a comunidade na discussão dos problemas do município. Deve organizar o CME, de forma democrática, e, conseqüentemente, o PME com prioridades e definição de recursos.

Em Buriti dos Montes, os Conselheiros Municipais de Educação participaram do processo de elaboração do PME, por meio de debates, reuniões com outras instâncias municipais, conferências e FME. Também coube ao CME/BURITI, a responsabilidade de analisar o referido Plano e emitir parecer de encaminhamento do mesmo para a Câmara Municipal.

6.3 Participação do Conselho Municipal de Educação nos processos de monitoramento das ações do PME/BURITI

O processo de monitoramento do PME/BURITI conta com a liderança da SEMEC, do FME e do CME, responsáveis pelo estudo e elaboração de relatórios de monitoramento, mas também, envolve a participação de outros atores do Sistema Municipal de Educação, Rede Estadual de Educação, sociedade civil organizada e por meio da articulação de pessoas, entidades e instituições, que direta ou indiretamente, são responsáveis pela educação do município de Buriti dos Montes (BURITI DOS MONTES, 2017).

Ressalta-se a após a publicação da Portaria nº 128 de 28 de setembro de 2017, cujo objeto foi a instituição do Fórum Municipal de Educação – FME, esta instância passou a

ocupar lugar de destaque no processo de monitoramento do PME/BURITI. O Fórum Municipal de Educação é constituído pelos seguintes segmentos sociais: dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, dois representantes do Conselho Municipal de Educação, dos representantes dos Conselhos Escolares Municipais, dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, dois representantes do Conselho do FUNDEB, dois representantes dos pais de alunos de escolas públicas, dois representantes dos profissionais do magistério, dois representantes dos técnicos da educação pública e dois representantes de alunos de escolas públicas.

De acordo com o Relatório Anual de Monitoramento do PME de Buriti dos Montes (2017), este vem sendo monitorado por meio de um processo contínuo, em resultados parciais e finais, que são analisados, tendo como referencial, os objetivos propostos, as metas, os avanços e os retrocessos no processo de operacionalização. Esse monitoramento tem duas funções: uma prática e imediata, que objetiva colher dados para a correção, ajustes e tomada de decisão ao longo do processo, em vista dos objetivos e metas finais e a outra, com finalidade de contribuir para o conhecimento sobre a efetividade das políticas e ações definidas para a área da educação (BURITI DOS MONTES, 2017).

Segundo os Conselheiros Municipais de Educação, o processo de monitoramento vem sendo realizado por meio do levantamento de dados oficiais e locais, que possibilitam a visualização do impacto das ações, bem como, o cumprimento das metas. Esses dados são levantados pelos membros do FME, Conselheiros Municipais de Educação e técnicos da SEMEC, que após o levantamento, elaboram relatórios que são apresentados e discutidos por membros das entidades governamentais e sociedade civil. Ressaltam que, a participação da comunidade escolar e local no monitoramento e avaliação acontece por meio de audiências públicas e conferências municipais.

A exemplo dessa questão, afirmam que o município realizou uma audiência pública, no dia 17 de novembro de 2017, cujo objetivo foi apresentar os dados do Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PME – biênio 2016-2017, da qual participaram 67 pessoas. Para Carvalho Filho (2013, p. 192), “a audiência pública é a forma de participação popular, pela qual o objeto de processo administrativo, é sujeito a debate público ou pessoal, por meio de pessoas físicas ou representantes de entidades da sociedade civil”. Ou seja, conforme o autor, a audiência pública deve ser um instrumento de controle social, através da qual, a sociedade interage com o poder público para decidir algumas questões, podendo se dar de forma direta ou indireta.

No dia 6 de abril de 2018, foi realizada uma conferência com representantes de segmentos educacionais, setores sociais, conselhos municipais e entidades que atuam na área da educação, cuja temática foi: “A consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”. O objetivo dessa conferência, que contou com a participação de 147 pessoas, foi monitorar e avaliar o cumprimento do PNE e do PME e propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação.

Segundo Alves (2013), a participação social é um mecanismo que se consolida mediante o envolvimento do cidadão nas tomadas de decisões de cunho político, social, cultural ou econômico. É por meio dela, que as pessoas realizam atividades que remetem a uma gestão democrática, mais atuante em relação às necessidades da sociedade, tornando a participação da sociedade no controle da gestão pública, um instrumento do exercício da cidadania.

No que se refere a relevância da participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME, os Conselheiros afirmam que:

Foi importante, pois o CME acompanhou todo o processo de elaboração, compondo a comissão especial, contribuindo com debates e pesquisas dos dados, bem como nas discussões das estratégias e metas para o município (CONSELHEIRO 01).

Foi muito boa. O Conselho aprovou o PME e foi importante na emissão de parecer encaminhando o plano para câmara de vereadores solicitando a apreciação e aprovação do mesmo (CONSELHEIRO 02).

No processo de implementação, o CME acompanhou as ações propostas junto a Secretaria de Educação do Município e contribuiu com a elaboração do relatório parcial de monitoramento apresentado na câmara de vereadores (CONSELHEIRO 03).

É muito importante, pois é um processo que permite a nós, Conselheiros, tomar conhecimento da política educacional municipal, conhecer as problemáticas locais e sugerir ações para a resolução das mesmas (CONSELHEIRO 04).

Os Conselheiros Municipais de Educação de Buriti dos Montes são unânimes no reconhecimento de que essa participação é relevante para a elaboração, monitoramento, emponderamento da política educacional e ampliação dos processos de participação. A participação do CME nos processos de elaboração e implementação do PME trata-se de um ponto importante para o fortalecimento dos processos democráticos e para a cidadania, contribuindo para que o PME seja um documento construído e gerido para atender as

necessidades da comunidade, colaborando para o enfrentamento dos muitos desafios educacionais presentes no município.

A respeito dessa questão, Gohn (2011) enfatiza que o compromisso ético e a opção pelo desenvolvimento de propostas que tenham como base a participação social, pelo protagonismo da sociedade civil exigem clara vontade política das forças democráticas, organizadas para a construção de uma sociedade e de um espaço público diferente do modelo neoliberal, construído a partir de exclusões e injustiças. É preciso que sejam respeitados os direitos de cidadania e que se aumentem progressivamente os níveis de participação democrática da população. Esses níveis expressam-se em espaços públicos, consolidados em instituições que deem forma aos direitos humanos e ao exercício da participação cidadã, entre eles, os CMEs.

Por fim, os Conselheiros foram indagados se existem empecilhos ou dificuldades para a realização das atividades do CME/BURITI, sobretudo, as de monitoramento das ações do PME. Todos responderam que existem dificuldades, entre elas, a falta de formação continuada e a indisponibilidade de tempo. Também afirmaram, que o Conselho não possui autonomia financeira, dificultando o desempenho de suas funções e que os Conselheiros não recebem jeton (remuneração por exercer um cargo eletivo). A esse respeito, comporta citar as orientações do FNE:

A participação nos conselhos de educação é função de relevante interesse público, assim seus membros quando convocados, farão jus a transporte e diárias bem como a outras condições objetivas de trabalho, reguladas pelos respectivos sistemas. As despesas relativas ao funcionamento ordinário dos conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de educação deverão ser previstas nos orçamentos anuais dos respectivos entes da federação, em dotações próprias especificadas. (DOCUMENTO DE REFERÊNCIA – CONAE, 2018, p. 27-28)

No que se refere ao PME, 60% informaram que a queda do número de alunos e, conseqüentemente, a queda nos repasses de recursos federais, desfavorece, em parte, o cumprimento das metas do PME.

Não resta dúvidas de que o CME de Buriti dos Montes participou do processo de elaboração do PME e está participando do processo de monitoramento das ações do referido plano. Essa constatação foi feita por meio das entrevistas, mas também, da análise de atas e relatórios do CME e da observação simples. Outrossim, evidenciou-se que é necessário avançar rumo a processos de participação, como engajamento, caracterizado por Luck (2012) como aquele que envolve o estar presente, o oferecer ideias e opiniões, o expressar o pensamento, o analisar de forma interativa as situações, o tomar decisões sobre o encaminhamento de questões, com base em análises compartilhadas e envolver-se de forma

comprometida com o encaminhamento e as ações necessárias e adequadas para a efetivação de decisões tomadas.

Os CMEs, frutos de demandas populares organizadas em movimentos sociais ou de grupos de pressão da sociedade civil possuem potencial para constituírem-se como instrumentos de expressão, representação e participação da sociedade nos processos de elaboração e implementação das políticas públicas educacionais. No entanto, é necessário superar os dilemas e desafios impregnados nos processos de participação social, dentre eles, a manipulação dos conselheiros e a falta de condições de trabalho para que possam desenvolver suas atribuições com autonomia e responsabilidade.

Dessa forma, propõe-se que a Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes reformule a Lei de criação do Conselho Municipal de Educação ampliando o número de membros, ampliando a sua representatividade, garantindo condições de trabalho para os conselheiros, entre elas a autonomia financeira e a formação continuada, bem como é preciso que os conselheiros lutem por autonomia administrativa e financeira para que possam desenvolver, com êxito as suas funções.

7 CONCLUSÃO

A síntese dessa seção, representa o encaminhamento conclusivo deste estudo, e, portanto, tem inspiração, mesmo que de relance, nos aspectos teóricos que o fundamentam, sem desmerecer o direcionamento metodológico e o apoio dos dados e o que suas análises sinalizaram. Em consonância com esses aspectos, desenvolveu-se o estudo partindo da seguinte questão: Como o CME de Buriti dos Montes participou dos processos de elaboração e está participando dos processos de implementação das ações do PME? Tomou-se como objetivo geral, analisar a participação do CME de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do PME.

Objetivando respostas para o problema em questão, realizou-se pesquisa qualitativa descritiva, pesquisa bibliográfica, seguida da análise documental do PME de Buriti dos Montes (PME 2015-2025), leitura analítica das atas de reuniões do referido Conselho, bem como, da realização de entrevistas com os Conselheiros Municipais de Educação e Secretária de Educação e da análise de questionários respondidos por pessoas que participaram de audiência pública. O cenário da pesquisa foi o município de Buriti dos Montes e o critério de escolha deu-se, em função desse município ter sido um dos primeiros do Estado do Piauí a implementar seu CME.

Para melhorar o entendimento sobre o tema proposto, sentiu-se a necessidade de participar *in loco* de dois eventos organizados pelo CME-BURITI, a saber: uma audiência pública, realizada no dia 27 de novembro de 2017, sobre o PME-BURITI e que, na oportunidade foi debatido a importância do Plano para o município e de uma Conferência Municipal de Educação, ocorrida no dia 15 de março de 2018, cujo o tema foi “A Consolidação Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas públicas para a garantia do direito à educação de qualidade, social, gratuita, pública e laica”. Durante a participação nesses dois eventos, observou-se que o CME-BURITI possui capacidade e competência para organizar e desenvolver os eventos relacionados ao PME-BURITI. Foram reuniões proveitosas, participativas e que contribuíram para a compreensão do que é o PNE e como ele pode melhorar a educação do município.

Com o propósito de melhor entender as questões relacionadas ao objeto de estudo, realizou-se pontuações teóricas sobre a trajetória histórica da política educacional no Brasil, com ênfase nos Planos de Educação, buscando evidenciar os caminhos trilhados, contextualizar e analisar essas políticas, à luz da legislação, evidenciando que a CF de 1988

definiu a participação da sociedade civil, como um elemento dos processos decisórios nas três esferas de poder, Municipal, Estadual e Federal. Após a sua aprovação, foram institucionalizados vários mecanismos que permitem o acesso de representações de segmentos sociais à gestão pública, por entender que, a participação social pode exercer uma influência significativa na formulação e implementação de políticas públicas.

Além disso, com a nova modalidade em que a categoria central não é mais a comunidade, nem tão somente o povo, mas a sociedade, o retorno à democracia representativa e a implantação da democracia participativa tem favorecido a participação popular, por meio da criação de uma pluralidade de espaços destinados à sociedade, a fim de que participem de debates sobre vários interesses e projetos colocados no campo social e político. Nessa perspectiva, a gestão participativa prevê um Estado democrático, alicerçado nos direitos de cidadania, centrado na igualdade dos cidadãos e na soberania popular. Somente assim, pode se confirmar como partes constitutivas do processo de definição de políticas públicas. A participação direta da sociedade passou a ser vista como uma forma de aproximação entre a sociedade e o Estado, levando em consideração a pluralidade de interesses e, principalmente, o surgimento de espaços para os debates de questões de interesses coletivos.

No entanto, os vários instrumentos de participação social, como Audiências Públicas, Conselhos de Políticas, Conferências Públicas, Ouvidorias Públicas e outros, infelizmente, ainda não são conhecidos ou utilizados por uma significativa parcela da sociedade, favorecendo as mazelas do estado, que, por vezes, age na contramão dos direitos sociais. Hoje, se observa que a participação e o controle social não estão efetivados em plenitude. Desse modo, é preciso que o controle social aconteça na prática, para que não fique apenas em lei e que a sociedade civil ocupe, de modo pleno e efetivo, esses diversos espaços de participação social.

Por conseguinte, ao tratar sobre o controle social, chegou-se ao entendimento de que o CME é o espaço que a sociedade deve ocupar para fazer um acompanhamento da política pública educacional e sugerir melhorias pertinentes ao bom desenvolvimento da educação. E após uma longa leitura e reflexão, é possível estabelecer algumas conclusões, sem a pretensão de esgotar o assunto:

a) O CME de Buriti dos Montes participou da elaboração do PME-BURITI (2015-2025). Inicialmente, na função organizacional, juntamente com a SEMEC e os demais integrantes de uma comissão especial, formada por representantes de diferentes instituições governamentais e não governamentais, conselhos setoriais e outras instituições do município, criada para esta finalidade. Além disso, realizaram dois Fóruns Municipais de Educação, um

em outubro de 2011 e outro em abril de 2014, cujas pautas foram sobre o PME. Também, registram a realização de duas Conferências Municipais de Educação, uma em setembro de 2012 e outra em 2015. Após esse processo, o PME-BURITI foi instituído em 22 de junho de 2015, através da Lei Municipal, nº 267.

b) O Fórum Municipal de Educação (FME) não participou da elaboração do PME, porque ainda não havia sido criado, o que ocorreu apenas em 29 de novembro de 2016, através da Lei Municipal nº 298. A partir de sua criação, o acompanhamento do PME passou a ser monitorado pelo CME, FME e SEMEC, preocupados com a relevância do PME, principalmente porque o plano é decenal, tiveram o cuidado de manter a participação dos diversos seguimentos da sociedade municipal, para que todos pudessem propor as melhorias consideradas pertinentes. O processo de monitoramento, vem sendo realizado por meio do levantamento de dados oficiais e locais que possibilitam a visualização do impacto das ações registrados em relatórios bianuais, bem como, o cumprimento das metas, contando com a participação da comunidade escolar e local, por meio de audiências públicas e conferências municipais.

c) No tocante a composição e funções desenvolvidas pelo CME de Buriti dos Montes, constatou-se que o mesmo é formado por apenas 05 membros. E por ser um número pequeno de participantes, falta a representatividade de outros segmentos da sociedade, como um representante do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), pais e alunos. Sem representatividade suficiente da comunidade escolar e local e composto, predominantemente por pessoas ligadas à gestão, o que acarreta alguns entraves para o seu pleno desempenho institucional.

d) Sobre a política educacional de Buriti dos Montes, percebe-se que nos últimos dez anos, o município avançou no planejamento e implementação de políticas públicas que contribuíram para a melhoria da educação. Segundo os interlocutores do estudo, tal fato foi motivado pela ampliação dos investimentos realizados nas estruturas das escolas, na valorização dos profissionais da educação, na formação contínua dos profissionais, na parceria com as famílias, entre outros aspectos.

e) Nos dois primeiros anos de implantação das ações do PME/BURITI já houveram avanços em alguns indicadores, como: ampliação das taxas de atendimento das crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; ampliação do número de alunos atendidos com Educação Integral e em Atendimento Educacional Especializado (AEE); elevação dos índices de alfabetização e aprendizagem, averiguados por avaliações externas como a Avaliação Nacional da Aprendizagem (ANA) e Prova Brasil, entre outros.

f) A implementação do PME passou a ser um desafio para a gestão municipal. Por causa da escassez de recursos, as ações que demandam aporte financeiro da prefeitura estão sendo cuidadosamente planejadas para evitar desequilíbrio orçamentário do município, que é comprometido principalmente, com a folha de pagamento dos servidores. De posse do PME/BURITI, o Prefeito e a Secretária de Educação traçaram um calendário para cumprir as ações propostas no referido plano, sem prejudicar o desenvolvimento das ações de custeio. Analisou-se, portanto, que apesar das dificuldades e dos desafios postos, tanto em âmbito nacional como local, o município de Buriti dos Montes vem melhorando seus indicadores educacionais, fato evidenciado na análise do PME/BURITI.

O PME é, sem dúvida, um norteador das políticas educacionais vigentes nos municípios. Em seu processo de elaboração e implementação, foi necessário e pertinente o envolvimento dos representantes da comunidade escolar e local. A participação social é essencial na avaliação do cumprimento das metas do PME, pois possibilita o desenvolvimento de análises quantitativas e qualitativas da situação educacional da rede de ensino em relação às metas propostas.

O Brasil é marcado por exclusões e negação de direitos e, para reverter esse quadro, a experiência da educação municipal de Buriti dos Montes pode contribuir de forma teórica e prática como exemplo de melhoria na qualidade da educação. O município avançou, é verdade, mas ainda possui diversos problemas nas mais variadas áreas. Os recursos são escassos, a geração de emprego e renda ainda é muito pequena, a localização geográfica do município é um complicador a mais com dificuldade de acesso à água e seca prolongada.

Em síntese, o resultado aponta que um PME é um importante instrumento qualificador das políticas educacionais, contudo, seu processo de elaboração e implementação deve envolver representantes da sociedade civil e da comunidade escolar, uma vez que, a participação social é essencial para que a política educacional reflita as demandas locais e tenha o reconhecimento da comunidade educacional, como está acontecendo em Buriti dos Montes. O CME desse município participou ativamente dos processos de elaboração e de monitoramento do PME, contudo é engessado por um desenho institucional que lhe confere pouca representatividade, mantendo-se atrelado a dinâmica associativa e as condições políticas do município, não possuindo autonomia para fazer o controle social das políticas públicas educacionais. Dessa forma, é necessário lutar para conquistar a autonomia administrativa e financeira, realizar mudanças na legislação visando a ampliação do número de membros, a representatividade de outros segmentos e condições de trabalho para que possam desenvolver com êxito suas funções.

O CME do Buriti dos Montes participou ativamente dos processos de elaboração e de monitoramento do PME, contudo é engessado por um desenho institucional que lhe confere pouca representatividade, mantendo-se atrelado a dinâmica associativa e as condições políticas do município, não possuindo autonomia para fazer o controle social das políticas públicas educacionais. Dessa forma, é necessário lutar para conquistar a autonomia administrativa e financeira, realizar mudanças na legislação, visando a ampliação do número de membros, a representatividade de outros segmentos e condições de trabalho para que possam desenvolver, com êxito, suas funções.

Por fim, utiliza-se de uma frase do livro “Os Sertões”, de Euclides da Cunha, quando diz que: “O sertanejo é, antes de tudo, um forte”, tendo em vista que, enxergou-se nos olhos das crianças e jovens que eles acreditam em um futuro melhor, nos olhos dos professores que se esforçam para passar para os alunos não apenas conhecimento escolar, mas também, esperança e fé de que através do estudo é que a vida pode melhorar, sendo, portanto, sujeitos “fortes”, no sentido pleno da reflexão euclidiana.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, P. J. de. **Sobre políticas de governo e políticas de Estado**: distinções necessárias. Publicado em: 07/04/2016. Disponível em: < <https://www.institutomillennium.org.br/artigos/sobre-politicas-de-governo-e-politicas-de-estado-distincoes-necessarias> >. Acesso em: 10 fev. 2018.

ALVES, J. C. M. **A participação social a partir do Programa Federal Territórios da Cidadania**: o caso do território do Cariri/CE. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável. Juazeiro do Norte – CE, 2013. 105 p. Disponível em: < http://www.teses.ufc.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=9842 >. Acesso em 20 out. 2016.

AZEVEDO, S. de. Políticas públicas: discutindo modelos e alguns problemas de Implementação. In: SANTOS JÚNIOR, Orlando A. dos *et al.* **Políticas públicas e gestão local**: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais. Rio de Janeiro: FASE, 2003.

AZEVEDO, E. M. Os conselhos gestores no controle popular das políticas públicas. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 887, 7 dez. 2005. Disponível em: < <http://jus.com.br/artigos/7691> >. Acesso em: 01 fev. 2015.

AZANHA, J. M. P. **Planos, diretrizes e bases da educação nacional**. Educação: temas polêmicos. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

ARNSTEIN, S. R. A Ladder of Citizen Participation. In: **Journal of the American Institute of Planners**, Vol. 35, No. 4, July 1969, p. 216-224. Disponível em: < <https://www.planning.org/pas/memo/2007/mar/pdf/JAPA35No4.pdf> >. Acesso em: 08 de janeiro de 2018.

ARRUDA, A. M. F; TELES, J. S. **A importância do controle social na fiscalização dos gastos públicos**. Disponível em: < <file:///C:/Users/HUPI%20-%20Ouvidoria/Downloads/3-18-1-PB.pdf> > Acesso em: 04 out. 2016.

BARCELOS, F. dos S. **A participação dos conselhos municipais de educação na elaboração dos planos municipais de educação no Estado do MS**. Dourados, MS: UFGD, 2017.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/principal.htm >. Acesso em: 04 set. 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Buriti dos Montes – **Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br> >. Acesso em: 04 set. 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Buriti dos Montes – **Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br> >. Acesso em: 04 set. 2017.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **ANA**: seleção do ano. Disponível em: < <http://ana.inep.gov.br/ANA/> >. Acesso em: 04 set. 2017.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Estatísticas do IDEB 2015**. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/web/portal-IDEB/planilhas-para-download> >. Acesso em: 04 set. 2017.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Microdados para download**: microdados Censo da Educação Superior. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/basica-levantamentos-acessar> >. Acesso em: 08 de janeiro de 2018.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Microdados para download**: microdados Censo Escolar. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/basica-levantamentos-acessar> >. Acesso em: 08 de janeiro de 2018.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE**: biênio 2014-2016. – Brasília, DF: Inep, 2016.

_____. Lei nº 9.394 – 20 dez. 1996, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Belo Horizonte: UFMG, 1997. Disponível em: < www.planalto.gov.br/ccivil_03/ldb/principal.htm >. Acesso em: 04 set. 2017.

_____. MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Buriti dos Montes - PI**, (2005 a 2014). Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/> >. Acesso em: 01 out. 2017.

_____. MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Matricula inicial por dependência administrativa no Educação Básica no Município de Buriti dos Montes (2005 a 2014)**. Disponível em: < <http://portal.inep.gov.br/> >. Acesso em: 01 out. 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**. Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania**, Brasília: MEC, SEB, Caderno 1, 2004.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm >. Acesso em: 08 de janeiro de 2018.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2014/lei/113005.htm >. Acesso em: 08 de janeiro de 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). **Mudança social no Brasil: um panorama descritivo de 1992 a 2014 a partir de diferentes indicadores**. Brasília, DF: MDS; SAGI, 2015a. (Estudo Técnico nº 10/2015).

_____. **O enfrentamento da exclusão escolar no Brasil**. Brasília, DF: UNICEF, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2014.

_____. **O Plano Municipal de Educação**. Caderno de Orientações. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Diário Oficial da União de 10.01.2001, Brasília, DF, 2001. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf> > Acesso em: 01 out. 2017.

BURITI DOS MONTES. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Plano Municipal de Educação**. Buriti dos Montes, PI: SEMEC, 2015.

CARA, D. Tudo que parecia ser sólido se desmanchou no ar: O desmonte das políticas de educação. In: CRUZ, R. E. da; SILVA, S. de O. **Gestão da política nacional de educação: desafios contemporâneos para a garantia do direito à educação**. Teresina: EDUFPI, 2016.

CARVALHO FILHO, J. dos S. **Processo administrativo federal: comentários à Lei 9.784, de 29/01/1999**. 5.ed. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2013.

CÉSAR, J. B. M. A audiência pública como instrumento de efetivação dos direitos sociais. **Revista Mestrado em Direito**, Brasília, v.5, n.2, p.356-384, jul./dez. 2011.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

COELHO, J. S. Construindo a participação social no SUS: um constante repensar em busca de equidade e transformação. **Revista Saúde e Sociedade**, v. 21, supl. 1, p. 138-151, 2012.

CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO (CONAE), 2010, Brasília, DF. Documento final. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: < http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf >. Acesso em: 05 jan. 2016.

CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO (CONAE), 2014, Brasília, DF. Documento final. Brasília, DF: MEC, 2015. Disponível em: < <http://fne.mec.gov.br/images/doc/DocumentoFina240415.pdf> >. Acesso em: 05 jan. 2016.

CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CONEB) 2014, Brasília, DF. Documento final. Brasília, DF: MEC, 2008. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/arquivos/conferencia/documentos/doc_final.pdf >. Acesso em: 05 jan. 2016.

CONAE 2018: **Conferência Nacional de Educação**: documento – referência / elaborado pelo Fórum Nacional de Educação. – Brasília, 2017.

CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. **Jornal Repente**. Pólis – Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais. São Paulo. Nº 29 – Agosto/08. Disponível em: < www.polis.org.br/uploads/1058/1058.pdf. Acesso em 01/10/2017 >. Acesso em: 08 de janeiro de 2018.

COSTA, T. de J. A. Origem e História das Ouvidorias. In: OLIVEIRA, Í.; GALVÃO, M. E.(Org.). **Gestão Pública**. Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2007.

CUNHA, E. S. M. Conselhos de políticas: possibilidades limites no controle público da corrupção. **Cadernos Adenauer XII**, Rio de Janeiro, n.3, p.111–126, 2011.

DIDONET, V. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Ed. Plano, 2000.

DOURADO, L. F. **Plano Nacional de Educação**: política de Estado para a educação brasileira, Brasília: Inep, 2016. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/documents/186968/523064/PLANO+NACIONAL+DE+EDUCA%C3%87%C3%83O+-+Pol%](http://portal.inep.gov.br/documents/186968/523064/PLANO+NACIONAL+DE+EDUCA%C3%87%C3%83O+-+Pol%20). Acesso em: 30 de julho de 2018.

ENAP. Escola Nacional de Administração Pública. **Controle Social**: módulo: introdução e conceitos básicos. Diretoria de Comunicação e Pesquisa, Brasília, 2015.

DUARTE, J. **Comunicação Pública**: estado, mercado e interesse público. São Paulo: Editora Atlas, 2007.

FLIK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GANDIM, D. **A prática do planejamento participativo**. Petrópolis: Vozes, 2013.

GATTI, Bernadete. A construção metodológica da pesquisa em educação. In: **Revista Brasileira de Política e Administração em Educação**. Disponível em: < <http://seer.Ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/36066/23315> >. Acesso em: 25 abr. 2015.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2011.

GOHN, M. G. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2003.

GOHN, M. G. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**. v 16. N, 47, maio-ago, 2011.

HOFLING, E. M. Estado e políticas (públicas sociais). **Cadernos cedes**, v. 21, n. 55, p. 30-41. Nov. 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. (2010). **Censo Demográfico - 2010**. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: < www.ibge.gov.br >. Acesso em: 24 ago. 2017.

LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar: políticas públicas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2012.

LOWI, T. “American Business, Public Policy, Case Studies and Political Theory”, World Politics, 1964

LÜCK, H. **A gestão participativa na escola**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

LUCHMANN, L. H. H.; ALMEIDA, C. C. R. A representação política das mulheres nos conselhos gestores de políticas públicas. **Revista katálysis**, Florianópolis, v.13, n.1, p.86-94, 2010.

MARICATO, E.; SANTOS JUNIOR, O. A. dos. Construindo a Política Urbana: participação democrática e o direito à cidade. In: RIBEIRO, L. C. de Q. **As metrópoles e a questão social brasileira**. Rio de Janeiro: Revan; Fase, 2007, pp. 165-195.

MINAYO, M. C. de S. (Org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MONLEVADE, J. A. A importância do conselho municipal de educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. In: **Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação - Pró-Conselho**. Guia de Consulta. MEC. Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2004, pp 32-43.

MELO, R. A. Conhecer para transformar: diagnóstico da situação da criança e do adolescente de Buriti dos Montes. Teresina. EDUFPI, 2015.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. de C. P; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, Brasil, n. 17(4), p. 758-764, 2008.

MOREIRA, H.; CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

MOREIRA, F. P. **A ouvidoria como instrumento de apoio a gestão**. Monografia. AVM Faculdade Integrada. Rio de Janeiro, 2012.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisa em Administração**, v. 1, n. 3, 1996.

OBSERVATÓRIO DO PNE. Disponível em: < www.observatoriodopne.org.br >. Acesso em: 10 out. 2017.

OLIVEIRA, A. F. de. Políticas Públicas Educacionais: conceito e contextualização numa perspectiva didática. In: OLIVEIRA, A. F. de; PIZZIO, A; FRANÇA, G. (Org.). **Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas**. Editora da PUC Goiás, 2010, páginas 93-99.

OLIVEIRA, A. F. de. Percalços da escola e desafios da educação. In: OLIVEIRA, A. F. De; NASCIMENTO, C. G. do (Orgs.). **Educação na alternância: cidadania e inclusão social no meio rural brasileiro**. Goiânia: Editora da UCG, 2007.

OLIVEIRA, I. H; MAINARDES, J. **Conselho Municipal de Educação: uma breve revisão da literatura**. 2010. Disponível em: < www.pucpr.br/eventos/educere/educere2006/anaisEvento/docs/CI-089-TC.pdf >. Acesso em: 03 out. 2016.

OLIVEIRA, J. F. de. Prefácio. In: CRUZ, R. E. da; SILVA, S. O. **Gestão da política nacional de educação: desafios contemporâneos para a garantia do direito à educação**. Teresina: EDUFPI, 2016.

OLIVEIRA, M. T. **Conselho Municipal de Educação em municípios do estado de São Paulo: Instituição, Atribuições e Plano Municipal de Educação**. 2014. 269 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2014.

OLIVEIRA, V. C. da S. **Sociedade, estado e administração pública: análise da configuração institucional dos conselhos gestores do município de Lavras – MG**. 2009. 301 f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2009.

PEREIRA, T. L. **Conselhos municipais de educação: desafios e possibilidades na gestão democrática de políticas educativas**. 2008. 205 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2008.

PIRES, R. R. C; VAZ, A. **Participação social como método de governo? um mapeamento das “interfaces socioestatais” nos programas federais.** Texto para Discussão no 1.707. Brasília: IPEA, 2012.

PINTO, C. R. J. As Conferências Nacionais no Brasil: uma experiência de esfera pública de médio alcance? **Interseções** (UERJ), v. 2, p. 195-214, 2009.

QUEIROZ, V. C. B. de. **O papel dos conselhos municipais de educação do Estado de Minas Gerais na formulação de políticas públicas de educação.** 2017. 368 f. Tese - (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação, Belo Horizonte, 2017.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 2012.

SÁNCHEZ GAMBOA, S. **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologia.** Chapecó: Argos, 2012.

SARMENTO, D. C. Criação dos sistemas municipais de ensino. **Caderno ANPAE – MG Educação, Política, Direito e Justiça Social - A Construção de uma Gestão Democrática.** Juiz de Fora: ANPAE, 2000.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma política educacional.** Campinas: Autores Associados, 1998.

_____. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações.** 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

_____. **A pedagogia no Brasil: história e teoria.** Campinas: Autores Associados, 2009.

_____. **Escola e democracia.** 7. ed. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1988.

_____. Desafios da construção de um sistema nacional articulado de educação. **Trab. Educ. Saúde**, v. 6 n. 2, p. 213-231, jul./out.2008. p. 2013-231.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos.** São Paulo: CENGAGE, 2012.

SHIROMA, E. O. *et al.* **Política educacional.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SILVA, M. A.; BRAGA, V. de A. Controle Social em Educação Pública. **Jornal de Políticas Educacionais**. Nº 8/ junho/dezembro de 2010. p. 91-97. Disponível em: < http://www.jpe.ufpr.br/n8_9.pdf >. Acesso em: 03 out. 2016.

SILVA, P. G. K. da. **Controle social da gestão pública: análise das práticas em dois municípios do Estado do Rio Grande do Sul**. 2010.123 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

SILVA, C. A. P. da; SOARES, J. M. R. (Org.). **Plano Estadual de Educação do Piauí**. Secretaria Estadual de Educação do Piauí, 2016.

SIMÕES, G. L; SIMÕES, J. M. **Reflexões sobre o conceito de participação social no contexto brasileiro**. Jornada Internacional de Políticas Públicas. Universidades Federal do Maranhão, 2015. Disponível em: www.joinpp.ufma.br/.../reflexoes-sobre-o-conceito-de-participacao-social-no-context. Acesso em: 28/05/2018.

SOUZA, C. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Caderno CRH**, Salvador, n. 39, jul./dez. 2003.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16> >. Acesso: 27 fev. 2018.

VASCONCELOS, E. M. **Complexidade e pesquisa interdisciplinar: epistemologia e metodologia operativa**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

VIEIRA, S. L. Políticas de formação em cenários de reforma. In: VEIGA, I. P. A.; AMARAL, A. L. (Org.). **Formação de professores: políticas e debates**. 5. ed. Campinas: Papirus, 2012.

TORQUATO, S. **Formação em economia e o mercado de trabalho: uma visão a partir da Teoria do Capital Humano e análise dos egressos do curso de Economia da UNESC**. Criciúma. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Educação, Criciúma, 2011.

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

FONSECA, Marília. O projeto político-pedagógico e o plano de desenvolvimento da escola: duas concepções antagônicas de gestão escolar. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 23, n. 61, p. 302-318, dezembro 2003. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v23n61/a04v2361.pdf> >. Acesso em: 05 mai. 2018.

SOUZA, André Leandro Barbi de. **A lei, seu processo de elaboração e a democracia**. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2013.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PPGP**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezados (as) Conselheiros (as),

A pesquisa é importante tanto para a elaboração de novas formas de trabalho e apreensão da realidade, como também, na busca de respostas e soluções para os diversos problemas e desafios que permeiam a realidade humana. A sua relevância deve-se ao fato dela oportunizar aos educadores e pesquisadores, conhecimento sobre as ideias e os modos de aprender e ensinar da humanidade ao longo dos tempos e, dessa forma, contribuir para o avanço do conhecimento; como também, para a proposição de novas metodologias, capazes de atender as demandas educacionais contemporâneas.

Esta pesquisa investiga sobre **A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS MONTES NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e está sendo desenvolvida por Ernandes Soares Araújo, aluno do Curso de Mestrado em Gestão Pública da Universidade Federal do Piauí, sob orientação do Prof. Drº. Samuel Costa Filho.

Tem por objetivo geral, analisar a participação do Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação. Especificamente, objetiva: conhecer a trajetória de constituição dos Planos de Educação (PNE, e PME) nos contextos nacional e municipal; discutir o papel do controle social realizado pelo Conselho Municipal de Educação nos processos de elaboração e implementação das ações do PME do município de Buriti dos Montes; descrever o processo de elaboração e implementação das ações do PME; e caracterizar a realidade da educação municipal no contexto de participação do CME nos processos de elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação.

Trabalharemos com a pesquisa qualitativa pela capacidade que possui de estimular a busca de significações, rememorando, identificando similaridades e especificidades. Utilizaremos como dispositivos para a produção de dados a observação, o questionário e a entrevista semiestruturada.

A sua participação na pesquisa é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer informações e ou colaborar com as atividades solicitadas pela pesquisadora. Caso decida não participar do estudo ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

Solicito a sua permissão para gravar as entrevistas semiestruturadas e a autorização para apresentar e publicar os resultados deste estudo. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo.

Estarei a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

	Teresina, 01/10/1017
Nome e assinatura do (a) estudante	Local e data
Matrícula:	

Nome e assinatura do (a) professor (a) orientador (a)

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Nome e assinatura do participante	Local e data
Ernandes Soares Araújo	
Endereço	
Telefone:	
E-mail:	

APÊNDICE B - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PPGP**

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Tenho pleno conhecimento da pesquisa que será realizada pelo mestrando ERNANDES SOARES ARAUJO, aluno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Piauí, sob a orientação do Professor Dr. Samuel Costa Filho, pesquisa com o objetivo de analisar a participação do Conselho Municipal de Educação de Buriti dos Montes nos processos de elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação. Ciente disso, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o mestrando tem **AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA** para realizar a referida pesquisa nesta instituição, tendo nosso apoio, os termos necessários.

Buriti dos Montes, 05 de outubro de 2017

Maria de Lourdes da Soares da Silva
Secretária Municipal de Educação

APÊNDICE C – MODELO DE QUESTIONÁRIO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PPGP**

Com o objetivo de obtermos conhecimentos sobre os **A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DOS MONTES NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicitamos sua contribuição, no sentido de responder a esse questionário. Vale ressaltar que os dados construídos servirão de subsídios para a realização de uma pesquisa, que resultará posteriormente em publicação de uma dissertação de mestrado. Nesta oportunidade, destacamos que sua participação no estudo propiciará a produção de conhecimentos sobre a temática abordada, bem como contribuirá para fomentar discussões sobre o papel dos Conselhos Municipais de Educação no controle social dos Planos Municipal de Educação.

Agradecemos sua colaboração e solicitamos que leia atentamente as questões e responda:

PERFIL PESSOAL, FORMATIVO E PROFISSIONAL**1. IDENTIFICAÇÃO**

- a) Codinome: _____
- b) Sexo: () Masculino () Feminino
- c) Endereço _____
- d) Cidade _____ Estado _____
- e) E-mail: _____
- f) Telefone _____ Celular _____
- g) Faixa etária:

20 a 25 anos

26 a 35 anos

36 a 45 anos

Acima de 55 anos

2. DADOS DA FORMAÇÃO

a) Escolaridade:

3. DADOS PROFISSIONAIS

a) Nome da instituição onde trabalha:

b) Tempo de atuação como Conselheiro Municipal de Educação

até 1 ano

2 anos

3 anos

4 anos ou mais

c) Seguimento social que representa no Conselho Municipal de Educação.

APÊNDICE D – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – PPGP**

1. O CME participou do processo de elaboração do PME?
2. Como foi o processo de participação do CME no processo de elaboração do PME?
3. Qual a relevância dos CME nos processos de elaboração e implementação do PME?
4. Como o CME está realizando o acompanhamento da implementação das ações do PME?
5. Existem empecilhos para a realização desse trabalho? Quais?
6. Qual a importância do CME nos processos de acompanhamento e implementação das ações do PME?
7. Qual foi a participação do Conselho Municipal de Educação nos processos de elaboração e implementação das ações do PME do município de Buriti dos Montes?
8. Descreva como foi o processo de elaboração e implementação das ações do PME de Buriti dos Montes.